



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS  
Campus de Ciências Socioeconômicas e Humanas  
Programa de Pós-Graduação “Território e  
Expressões Culturais no Cerrado”



THIAGO PEREIRA CAROCA

**ENTRE PARQUES E PARAÍSO:** uma análise das assimetrias dirigidas no espaço urbano da cidade de Anápolis (GO) - (2010-2022)

Anápolis  
2022

THIAGO PEREIRA CAROCA

**ENTRE PARQUES E PARAÍÇOS:** uma análise das assimetrias dirigidas no espaço urbano da cidade de Anápolis (GO) - (2010-2022)

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós Graduação TECCER, da Universidade Estadual de Goiás, para obtenção do título de Mestre em Ciências Sociais e Humanidades em Territórios e Expressões Culturais do Cerrado da Universidade Estadual de Goiás, na área interdisciplinar, Linha de pesquisa: Dinâmicas Territoriais no Cerrado.

Orientadora: Profa. Dra. Milena D’Ayala Valva  
Coorientador: Prof. Dr. Marcelo de Mello

Anápolis, 30 de maio de 2022

THIAGO PEREIRA CAROCA

**ENTRE PARQUES E PARAÍSOIS EM ANÁPOLIS (GO):** uma análise das  
assimetrias dirigidas no espaço urbano

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós Graduação TECCER, da Universidade Estadual de Goiás, para obtenção do título de Mestre em Ciências Sociais e Humanidades em Territórios e Expressões Culturais do Cerrado da Universidade Estadual de Goiás, na área interdisciplinar, Linha de pesquisa: Dinâmicas Territoriais no Cerrado.

Orientadora: Profa. Dra. Milena D'Ayala Valva  
Coorientador: Prof. Dr. Marcelo de Mello

**Banca Examinadora**

---

Profa. Dra. Milena D'Ayala Valva  
Presidente - Orientadora / UEG-TECCER

---

Prof. Dr. Marcelo de Mello  
Membro - Coorientador / UEG-TECCER

---

Prof. Dr. Jean Carlos Vieira Santos  
Membro / UEG-TECCER

---

Prof. Dr. Fernando Antônio Oliveira Mello  
Membro / EXTERNO-UFG

---

Profa. Dra. Celina Fernandes Almeida Manso  
Suplente / EXTERNO-UEG

---

Profa. Dra. Janes Socorro da Luz  
Suplente / INTERNO-UEG

Anápolis, 30 de maio de 2022.

## **AGRADECIMENTOS**

Em agradecimento a todos aqueles que se fizeram presentes nessa jornada acadêmica, seja de forma direta ou indireta, no qual contribuíram para o meu sucesso como pesquisador.

Contudo, de maneira muito especial agradeço:

Primeiramente, a minha querida e amada esposa Elisandra, fiel companheira de vida, que nos momentos de dificuldade sempre esteve comigo, incentivando cada passo dado como estudante e pesquisador.

A minha família (pai, mãe e irmãos), berço de amor e carinho, no qual fui criado, educado e formado moralmente para a vida.

À querida Orientadora, Dra. Milena D'Ayala Valva, por todo conhecimento partilhado, por sua paciência e compreensão, no qual seus ensinamentos contribuíram de maneira decisiva para continuidade e finalização dessa pesquisa. Sempre lembrarei como exemplo de pesquisadora!

Ao querido Coorientador, Dr. Marcelo de Mello, por iniciar essa jornada comigo, estando presente quando podia e até mesmo nos momentos mais difíceis de sua vida. Direcionou-me de maneira que pude desvendar os caminhos do conhecimento científico.

Aos meus queridos amigos: Artur Vandrê Pitanga, Silvano Noronha, Rafael Bueno Gonçalves, Victor Telles e Willian Brito.

A Professora Dra. Janes Socorro da Luz, inspiradora nos momentos de dúvidas.

Aos meus colegas de mestrado: Caíque, Carlos André, Jairo, Rafael e Talita.

A UEG, que me proporcionou toda a felicidade de poder estudar em um ambiente tão especial com professores sempre dispostos em transmitir um excelente conhecimento.

## RESUMO

Esta pesquisa contempla a análise do modelo de atuação e aparato institucional do Estado na condução das questões relativas à gestão dos espaços da cidade. O espaço urbano contemporâneo é bastante heterogêneo e é marcado por fragmentações, onde se materializam inúmeras disputas e desigualdades sociais, que refletem diferentes imagens que são percebidas em formas e conteúdo contrastantes. Nesse estudo as desigualdades socioespaciais foram tratadas como assimetrias espaciais, entendidas como dirigidas, já que o agente público é quem deveria organizar e planejar o equilíbrio e a diminuição das desigualdades, conduzindo conscientemente programas, projetos e ações. O objetivo da pesquisa foi avaliar esse cenário decorrente das ações e decisões do poder público na cidade de Anápolis (GO), cidade média situada entre o eixo que liga duas cidades capitais - Brasília e Goiânia. Assim como a maioria das cidades brasileiras, Anápolis é portadora de graves problemas urbanos. O recorte espacial escolhido para o estudo do tema aqui desenvolvido se deu por meio de duas realidades distintas contidas no espaço urbano anapolino: o bairro Novo Paraíso e uma área do bairro Jundiáí - o Parque Ambiental Ipiranga. O Novo Paraíso é um bairro subnormal, localizado na parte sudoeste da cidade onde está claramente impresso as deficiências promovidas pelo processo assimétrico, no qual o protagonista é um cenário degradado do espaço, juntamente com a pobreza e a exclusão da sua população. Como contraponto, foi analisado um fragmento de uma área central situada no bairro Jundiáí, que possuiu um reconhecimento como um bairro bem dotado de recursos de infraestrutura, equipamentos e qualidade ambiental, coroado com a inserção de um Parque na última década, e que vem aquecendo o mercado imobiliário. O recorte temporal escolhido foi o ano de 2010, ano de inauguração do Parque Ambiental Ipiranga, até o corrente ano. A pesquisa logo no início foi impactada pela Pandemia da Covid-19, o que influenciou nas decisões metodológicas e ao mesmo tempo, aflorou a percepção das mazelas urbanas decorrentes de uma realidade injusta escancarada pelas assimetrias. Os procedimentos metodológicos desse estudo foram orientados por levantamentos bibliográficos que estiveram atrelados a questão da observação da paisagem urbana e que perdurou sobre toda a pesquisa em campo, por meio das caminhadas nos bairros: Novo Paraíso e Jundiáí. Os trabalhos de campo foram determinantes, na forma de direcionar os esforços na coleta de informações, formulação das hipóteses e busca por respostas específicas do tema em discussão. Outra averiguação de extrema importância deu-se com um detalhado levantamento e leitura de documentos públicos, que trouxeram informações pormenorizadas de projetos de infraestrutura destinados à cidade de Anápolis. Através de tais direcionamentos, foi possível evidenciar que o bem público acaba por servir aos anseios e projetos pautados na lucratividade, no qual a valoração do espaço deriva dos investimentos que o Estado promove, acarretando em consequências desastrosas nas demais localidades da cidade de Anápolis. Nesse sentido, tornaram-se notáveis as diferenças espaciais e de oferecimento de serviços públicos, refletidos no tecido urbano e na vida das pessoas, evidenciando tomadas de decisão desproporcionais dos agentes públicos, o que dificulta um efetivo direto à cidade e que acentua as inequidades.

**Palavras-chave:** assimetrias espaciais, direito à cidade, bairro Novo Paraíso; Parque Ambiental Ipiranga.

## ABSTRACT

This research contemplates the analysis of the acting model and institutional apparatus of the State in the conduction of the questions related to the management of the spaces of the city. The urban space is quite heterogeneous and is marked by a fragment where countless social inequalities materialize, which dispute in different images that are perceived in contrasting forms and content. In this study, socio-spatial inequalities were treated as spatial asymmetries, understood as directed, since the public agent is the one who should organize and plan the balance and reduction of inequalities, consciously conducting programs, projects and actions. The objective of the research was to evaluate this scenario resulting from the actions and decisions of the public power in the city of Anápolis (GO), a medium-sized city located between the axis that connects two capital cities - Brasília and Goiânia. Like most Brazilian cities, Anápolis has serious urban problems. The spatial clipping chosen for the study of the theme developed here took place through two distinct realities contained in the urban space of anapolino: the Novo Paraíso neighborhood and an area of the Jundiá neighborhood - the Ipiranga Environmental Park. Novo Paraíso is a subnormal neighborhood, located in the southwest part of the city, where the deficiencies promoted by the asymmetric process are clearly imprinted, in which the protagonist is a degraded scenario of space, together with the poverty and exclusion of its population. As a counterpoint, a fragment of a central area located in the Jundiá neighborhood was analyzed, which has been recognized as a neighborhood well endowed with infrastructure resources, equipment and environmental quality, crowned with the insertion of a Park in the last decade, and which has been heating up the real estate market. The time frame chosen was the year 2010, year of inauguration of the Parque Ambiental Ipiranga, until the current year. Early on, the research was impacted by the Covid-19 Pandemic, which influenced methodological decisions and, at the same time, touched on the perception of urban ills arising from an unfair reality wide open by asymmetries. The methodological procedures of this study were guided by bibliographic surveys that were linked to the question of observation of the urban landscape and that lasted throughout the field research, through walks in the neighborhoods: Novo Paraíso and Jundiá. Fieldwork was crucial in directing efforts to collect information, formulate hypotheses and search for specific answers to the topic under discussion. Another extremely important investigation took place with a detailed survey and reading of public documents, which brought detailed information on infrastructure projects destined for the city of Anápolis. Through such directions, it was possible to show that the public good ends up serving the desires and projects based on profitability, in which the valuation of space derives from the investments that the State promotes, resulting in disastrous consequences in other locations in the city of Anápolis. In this sense, the spatial differences and the provision of public services have become remarkable, reflected in the urban fabric and in people's lives, evidencing disproportionate decision-making by public agents, which makes it difficult to have direct effectiveness in the city and accentuates inequities.

**Keywords:** spatial asymmetries, right to the city, Novo Paraíso neighborhood; Ipiranga Environmental Park.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

|  |     |
|--|-----|
| Ilustração 1- Fotografia da área externa do MORHAN.....  | 97  |
| Ilustração 2 - Foto aérea destacando a localização dos bairros Jundiáí e Novo Paraíso em Anápolis. ....  | 98  |
| Ilustração 3 - Foto aérea demonstrando os trilhos da Ferrovia Norte-Sul que atravessam o bairro Novo Paraíso. ....   | 99  |
| Ilustração 4 - Fotos demonstrando o abandono e a depredação do Parque da Cidade.....   | 100 |
| Ilustração 5 - Trecho do Projeto de Trabalho Social (PTS) – Novo Paraíso. Processo nº 000005202/2015. ....   | 105 |
| Ilustração 6 - Mapa demonstrando a distribuição das ruas, quadras e lotes do bairro Novo Paraíso.....  | 109 |
| Ilustração 7 - Fotografias demonstrando a esquerda o Centro de Recuperação de Alcoólatras Paz e Sobriedade, e a direita o Núcleo Fraternal Espírita, situados no Novo Paraíso..... | 111 |
| Ilustração 8 - Núcleo do Adolescente e da Criança – NACRI .....  | 112 |
| Ilustração 9 - Gravuras retiradas do processo de reestruturação do bairro Novo Paraíso no ano de 2011. ....  | 117 |
| Ilustração 10 - Quadro demonstrando os tipos de intervenções, mais os quantitativos de famílias que seriam beneficiadas. ....  | 118 |
| Ilustração 11 - Quadro contendo informações sobre o contrato de investimentos a serem aplicados na construção de residências no bairro Novo Paraíso. ....                          | 119 |
| Ilustração 12 - Mapa demonstrando a localização do Parque Ambiental Ipiranga, situado no bairro Jundiáí. ....  | 120 |
| Ilustração 13 - Fotografia demonstrando uma vista interna do Parque Ipiranga – bairro Jundiáí.....   | 121 |
| Ilustração 14 - Fotografia demonstrando crianças brincando a beira do lago situado no Parque Ipiranga – bairro Jundiáí. ....   | 122 |
| Ilustração 15 - Folder de propaganda de venda de um imóvel de alto padrão na planta, situado no bairro Jundiáí. ....   | 123 |
| Ilustração 16 - Foto da Câmara dos Vereadores da cidade de Anápolis, situada no bairro Jundiáí.....  | 124 |
| Ilustração 17 - Fotos demonstrando a Avenida São Francisco, a estrutura externa da Santa Casa de Misericórdia e uma academia de alto padrão, todas situadas no bairro Jundiáí..... | 125 |

|   |     |
|---|-----|
| Ilustração 18 - Fotografias demonstrando o Parque Ambiental Ipiranga, ao fundo são possíveis identificar alguns apartamentos de alto padrão. .... | 126 |
| Ilustração 19 - Foto de uma moradia antiga e precária que ainda resiste no bairro Jundiaí. ....   | 128 |
| Ilustração 20 - Fotografia da Avenida Jamel Cecílio, nela está situada a Câmara dos Vereadores no bairro Jundiaí. ....                            | 129 |
| Ilustração 21 - Fotografias do feirão coberto, situado no bairro Jundiaí. ....  | 130 |
| Ilustração 22 - Foto aérea demonstrando a construção do Parque das Águas ao lado de edifícios de luxo no bairro Jundiaí. ....                     | 131 |
| Ilustração 23 - Fotografias demonstrando a precariedade das moradias, mais o risco de desmoronamento e alagamentos no Novo Paraíso. ....          | 134 |
| Ilustração 24 - Fotografias demonstrando esgoto correndo céu aberto e a falta de meio-fio das calçadas no Novo Paraíso. ....                      | 135 |
| Ilustração 25 - Gráfico constando o quantitativo da população por sexo. ....  | 136 |
| Ilustração 26 - Gráfico constando o quantitativo de domicílios. ....  | 136 |
| Ilustração 27 - Gráfico constando o tipo de fornecimento de água. ....  | 137 |
| Ilustração 28 - Gráfico constando o tipo de esgotamento sanitário. ....   | 138 |
| Ilustração 29 - Gráfico constando a forma de destinação do lixo. ....   | 138 |
| Ilustração 30 - Gráfico constando a forma de fornecimento de energia elétrica. ....   | 139 |
| Ilustração 31 - Foto da Escola Municipal, que atende os estudantes do bairro Novo Paraíso, a mesma está situada no bairro Paraíso. ....           | 140 |
| Ilustração 32 - Cais Mulher, situado no Jardim Calixto. ....  | 141 |
| Ilustração 33 - Fotografias demonstrando uma considerável quantidade de lixo jogado nos terrenos e residências. ....                              | 142 |
| Ilustração 34 - Fotografias demonstrando carrinhos de coleta de materiais utilizados pelos moradores do bairro Novo Paraíso. ....                 | 143 |
| Ilustração 35 - Reportagens que retratam violência contra a mulher (feminicídio) e adolescente no bairro Novo Paraíso. ....                       | 144 |
| Ilustração 36 - Fotografias demonstrando ruas sem saída apresentando certo declive no bairro Novo Paraíso. ....                                   | 145 |
| Ilustração 37 - Fotografias de encostas, esgotos correndo céu aberto e ruas com declives acentuados no Novo Paraíso. ....                         | 145 |
| Ilustração 38 - Fotos demonstrando a precariedade no Bairro Novo Paraíso. ....  | 146 |

|  |     |
|--|-----|
| Ilustração 39 - Fotografias de residências encontradas no aglomerado do Novo Paraíso.....  | 147 |
| Ilustração 40 - Fotos de Ruas do bairro Novo Paraíso sem asfalto e meio fio, outra contendo buracos e esgoto correndo a céu aberto. ....   | 148 |
| Ilustração 41 - Fotografias demonstrando o cotidiano vivido pelos moradores do bairro Novo Paraíso. ....   | 149 |
| Ilustração 42 - Fotografias contendo um crucifixo exposto do lado de fora de uma residência, outra contendo uma criança puxando um cavalo no meio da rua. ....                           | 150 |
| Ilustração 43 - Fotografias demonstrando residências desprovidas de muros, no qual as casas habitadas estão sem acabamento ou pintura.....   | 151 |
| Ilustração 44 - Fotografias demonstrando a precariedade das casas no aglomerado Novo Paraíso.....  | 152 |
| Ilustração 45 - Fotos de residências contendo escritos nos muros, no qual a primeira imagem diz que “aqui mora uma família simplés mais porém feliz !”. ....                             | 153 |
| Ilustração 46 - Fotografias retratando um grupo de crianças brincando debaixo de uma árvore que fica a alguns metros de distância do barranco dos trilhos da Ferrovia Norte-Sul. ....    | 154 |
| Ilustração 47 - Recorte de documento – Processo de licitação contendo informações sobre os investimentos em moradias no bairro Novo Paraíso. ....  | 156 |
| Ilustração 48 - Tabela contendo as Leis e Alterações dos Planos Diretores Participativos da cidade de Anápolis a partir da publicação da Lei N° 10.257/2001 – Estatuto das Cidades. .... | 156 |
| Ilustração 49 - Tabela contendo as informações sobre os Prefeitos da cidade de Anápolis a partir da publicação da Lei N° 10.257/2001 – Estatuto das Cidades. ....                        | 158 |

## SUMÁRIO

|   |            |
|---|------------|
| <b>INTRODUÇÃO</b> .....   | <b>11</b>  |
| <b>CAPÍTULO 1. ESTADO DE DIREITO E A PRODUÇÃO DA CIDADE E DO URBANO: A URBANIZAÇÃO COMO PREMISSA DE MUDANÇA RADICAL NA CIDADE</b> ..... | <b>22</b>  |
| 1.1 AS REVOLUÇÕES BURGUESAS, A INDUSTRIALIZAÇÃO E OS MODELOS DE PRODUÇÃO NO URBANO .....  | 35         |
| 1.2 OS AGENTES PRODUTORES DO ESPAÇO E AS DEMANDAS POR REGULAÇÃO DAS RELAÇÕES URBANAS .....  | 48         |
| 1.3 O TERRITÓRIO E AS NORMAS .....  | 53         |
| 1.4 O ESTADO DE DIREITO E O DIREITO À CIDADE .....  | 57         |
| <b>CAPÍTULO 2. ESTADO-ESPAÇO: AS LÓGICAS DA PRODUÇÃO NA DIVERSIDADE URBANA</b> .....  | <b>61</b>  |
| 2.1 DA CIDADE DE CONCRETO A CIDADE DO CONCEITO.....   | 65         |
| 2.2 AS REFORMAS URBANAS E A ENTREGA DA CIDADE PARA AS EMPRESAS.....   | 69         |
| 2.3 A FLEXIBILIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE PRODUÇÃO E AS DEMANDAS (RENOVADAS) DOS AGENTES PRODUTORES DO ESPAÇO URBANO .....                   | 75         |
| <b>2.3.1 A sociedade de massa e do consumo dirigido no espaço urbano</b> .....  | <b>79</b>  |
| <b>2.3.2 O consumo dirigido, a precificação e a segregação</b> .....  | <b>82</b>  |
| 2.4 A CIDADE SEGREGADORA: DO DISCURSO DA ORDEM À PRODUÇÃO DO CAOS.....  | 84         |
| <b>2.4.1 As simetrias e assimetrias no espaço urbano</b> .....  | <b>88</b>  |
| <b>2.4.2 Cidade luminosa versus cidade opaca como uma realidade dolorosa</b><br>.....   | <b>92</b>  |
| <b>CAPÍTULO 3. ASSIMETRIAS EM ANÁPOLIS: ESTUDO DE CASO NO BAIRRO NOVO PARAÍSO</b> .....   | <b>94</b>  |
| 3.1 PLANOS, PROJETOS E AÇÕES .....  | 104        |
| 3.2 A GENTRIFICAÇÃO VERDE: O CASO DO BAIRRO JUNDIAÍ.....  | 119        |
| 3.3 AS CHAGAS DA SUBNORMALIDADE: O CASO DO BAIRRO NOVO PARAÍSO.....   | 132        |
| 3.4 AS ASSIMETRIAS ANALISADAS (ENTRE PAISAGENS, IMAGENS E O HABITAR).....   | 147        |
| 3.5 A RESPONSABILIDADE DOS AGENTES NA PRODUÇÃO ASSIMÉTRICA.....   | 155        |
| <b>CONSIDERAÇÕES FINAIS: POR UMA OUTRA CONCEPÇÃO DO DIREITO À CIDADE</b> .....  | <b>163</b> |
| <b>REFERÊNCIAS</b> .....  | <b>167</b> |

## INTRODUÇÃO

A cidade é um dinâmico e complexo espaço construído pela sociedade, no qual se apresenta de forma heterogênea quanto a sua composição sócio-espacial e, excludente segundo o nível de desigualdade econômica apresentada pelos os seus habitantes. Parte dos problemas visíveis na cidade decorre da perpetuação da pobreza, que acomete uma parcela considerável da população, essa que sofre com as consequências provocadas pelo desamparo e distanciamento desencadeado pela própria condução das relações entre poder público e sociedade, o que suscita o debate teórico.

Neste sentido, as marcas das desigualdades externadas pelas paisagens das cidades, têm sido o suficiente para revelar a vulnerabilidade dos grupos sociais excluídos, como defende Villaça (2001) e Corrêa (1989). Através da atuação do Estado percebe-se que a segregação espacial é gerada como reflexo da inobservância de suas ações assimétricas, somados a desenfreada intervenção dos agentes produtores do espaço urbano, que acaba por gerar o espaço assimétrico. Com a ressalva da grande maioria, pois esses não possuem poder ou não lhe é permitido opinar sobre as decisões e intervenções para a (re)produção da cidade e sua intermitente funcionalização. É de interesse do trabalho, demonstrar que o direito à cidade se torna distante dos grupos sociais excluídos, diante das disparidades provocadas dentro do território de domínio e apropriação.

Diante disso, a presença concreta das assimetrias espaciais provoca certo incômodo ao observador, no qual esse tem sido capaz de aguçar nos sentidos físico e psíquico a sensação de descaso e esquecimento não apenas de locais, mas também de habitantes. A particularidade encontrada em cada nível social que compõe a paisagem urbana é motivo para discussão sobre as conduções do Estado para como o povo, onde as assimetrias dirigidas podem ser compreendidas como o resultado das forças de atuação convergentes dos agentes públicos e privados sobre o espaço urbano.

Segundo Lefebvre (1991), é preciso considerar que o Estado por meio de suas intervenções, se torna protagonista na alteração da paisagem urbana. Isso demonstra como o poder público detém a atribuição legal de direcionar recursos e esforços que serão aplicados ao espaço urbano. O produto final dessas atuações

disformes do Estado traz como consequência diversas desigualdades, sendo uma delas as assimetrias espaciais dirigidas, essas inclusive, confere título ao presente trabalho.

No caso específico das vulnerabilidades, entende-se que os impactos encontrados pela má condução do Estado sobre a cidade são o suficiente para provocar perplexidade a sociedade, dado a magnitude dos problemas sociais no cotidiano de uma parcela significativa da população, que vive a depender de soluções urgentes. Na falta de resultados concretos para resolução dos problemas urbanos, o direito à cidade se perde em meio ao caos provocado pelas atuações do poder político, como esclarece Lefebvre (1991).

Ademais, cabe salientar que a luz do arcabouço jurídico legal que compreende as normas pertinentes ao processo de planejamento urbano, após o desenvolvimento do Estado moderno de direito várias garantias sociais foram estabelecidas e positivadas, como afirma Bobbio (1992). Contudo, as normas garantidoras não têm sido observadas ou até mesmo aplicadas pelos agentes políticos na hora de planejar e reduzir as exclusões daqueles que buscam melhores condições de vida na cidade.

Além disso, mesmo após o advento do Estatuto das Cidades (2001) e, posteriormente a proposição e elaboração de planos, programas e ações voltados para a diminuição das desigualdades, propostos pelo Ministério das Cidades<sup>1</sup>, as mazelas sociais persistem nas cidades, como expõe Rolnik (2015). Dessa maneira é preciso compreender como as ações do Estado acarretam na produção e reprodução de um espaço cada vez mais fragmentado e assimétrico, visto que existem ferramentas que possibilitam a atuação eficaz de gestão.

A questão é que no decorrer do tempo, o espaço urbano vem sendo intensivamente modificado pela condução humana, porém sem a resolução das demandas sociais já existentes, isso desde o aparecimento das indústrias, e perpetuando até o momento desse estudo. Como destacado anteriormente, mesmo com o surgimento do Estado moderno de direito, os problemas urbanos se tornaram

---

<sup>1</sup> O Ministério das Cidades foi criado em 1º de janeiro de 2003, no Governo do Presidente Lula e extinto em 1º de janeiro de 2019, pelo governo Bolsonaro.

paulatinamente mais crônicos e difíceis de serem solucionados, como aponta Harvey (2006).

Por décadas, as cenas urbanas continuam sendo alteradas para atender as necessidades específicas de cada momento, logo, evidencia-se um desmantelamento das políticas públicas direcionadas para redução das desigualdades expostas nas cidades. Por sua vez, a pesquisa sobre as assimetrias espaciais dirigidas provocadas pelo Estado, trás juntamente a discussão sobre as realidades e características já conhecidas e desenvolvidas para a manutenção do consumo das cidades ao mesmo passo da cidade do consumo, segundo apresenta obra de Lefebvre (1991).

Estes processos de venda de produtos e espaços são presenciados no momento em que buscamos entender os comportamentos criados e difundidos premeditadamente sobre a coletividade, sendo a publicidade e a propaganda os carreadores dos negócios para induzir consumo dirigido, conforme Lefebvre (1991). Resta saber se as assimetrias dirigidas são produtos da atuação proposital do Estado, ou mera consequência da atividade sem compromisso com o bem comum (terra), no qual a economia passou a interferir diretamente nas atuações públicas. Vejamos como o consumo está atrelado à forma desencadeada na sociedade:

A vida urbana só entra nas necessidades de marcha à ré, através da pobreza das necessidades sociais da 'sociedade socializada', através do consumo cotidiano e de seus próprios signos na publicidade, na moda, no esteticismo (LEFEBVRE, 2001, p.86).

Sobre esse viés, cabe esclarecer que na dinâmica do capital, através das intermitentes crises econômicas internacionais surgidas com o advento do capitalismo, uma parcela significativa da sociedade acaba se tornado mais vulnerável frente às políticas liberais de recuperação elaboradas pelo poder público, conforme afirma Harvey (2009). Assim, os direitos e garantias fundamentais já conquistados pela população que residem nas cidades são colocados em segundo plano, tendo em vista que as soluções apresentadas pelo Estado não têm surtido efeitos sobre o agravamento do bem-estar social.

Por tratar de agravamentos sociais, no decorrer da presente pesquisa, como fato visível ao pesquisador observador; o surgimento da Pandemia provocada pelo

COVID19, que se iniciou no ano de 2020 no Brasil e perdura até hoje, restou claro que não apenas no cenário local, mas também no nacional, a pobreza voltou a assolar severamente a população de baixa renda, assim, provocando distanciamentos cada vez maiores para com as classes dominantes (OLIVEIRA; CHRISTINO; JÚNIOR, 2021). Resta entendido que a paisagem se torna o principal holofote das disparidades, sendo função do Estado regular as questões econômicas da coletividade em épocas de crise.

Concomitante a isso, surgiu à importância de avaliar como o Estado foi e ainda é capaz de lidar com a realidade da segregação exacerbada, essa vivida pelos habitantes desconstituídos de voz e poder de atuação frente às suas necessidades mais básicas, como o direito à moradia e bem-estar. Assim, percebe-se que a Pandemia causou prejuízos bem acentuados para aqueles que não possuíam os meios de subsistência básica para se manter seguros em suas residências, visto que a necessidade de ir para rua buscar o seu sustento (alimento) prevaleceu sobre o risco de contaminação e morte causado pelo vírus.

Tal observação no espaço urbano foi de extrema relevância na hora de realizar o levantamento de dados em campo, pois as condições para coleta de informações estavam diretamente conectadas com a realidade vivenciada pelos moradores da cidade, que ainda sofrem com as consequências da Pandemia. É interessante destacar a dicotomia que a paisagem pode revelar, pois o observador é impactado primeiramente pela materialização do esquecimento de determinados locais, ao mesmo passo que outros espaços estão servidos de todo o aparato de serviços públicos essenciais.

Diante destes complexos e dinâmicos fatores de desigualdade, surgiu o motivo de análise das assimetrias presentes na paisagem urbana, tendo em vista que a realidade brasileira apresenta como característica marcante a materialização dos processos de expressiva exclusão, fazendo com que a sociedade contemporânea se torne cada vez mais segregada, como afirma Santos (2007). Nesse sentido, é primordial compreender como o Estado de direito por meio de seu modelo de gestão e aparato institucional, bem como a atuação dos agentes privados frente às cidades acabam por desencadear os mais variados fenômenos de

assimetrias espaciais, originando exclusividades a determinados grupos privilegiados e segregação aos demais grupos excluídos.

Por meio do modo de vida da população brasileira identificam-se os variados aspectos de atuação do Estado para o oferecimento de serviços públicos, segundo Santos (2007). Logo, é possível observar que no decorrer do tempo foram desenvolvidos diversos mecanismos específicos de controle e poder político para a manutenção dos processos de desenvolvimento e manutenção das cidades. Porém, para Lefebvre (1991) a formação do núcleo urbano está configurada para exclusão.

As mais diversificadas questões urbanas surgiram e ainda são produzidas e reproduzidas sob a lógica de determinadas atuações de configuração e intervenção dos agentes produtores do espaço urbano, sendo as ações asseguradas por normas, no qual cada período e decisão política apresentam sua particularidade. Desses processos de (re)produção do espaço urbano, constata-se uma aproximação na constituição das cidades goianas, como no caso de Anápolis-GO, onde as assimetrias dirigidas estão presentes.

Diante dessa questão basilar, destaca-se que Anápolis é caracterizada como uma cidade média que se apresenta no contexto de dinamismo regional, no qual a sua localização geográfica é entendida como estratégica para as condições de desenvolvimento econômico e regional, segundo descreve Luz (2009). Situada no eixo entre Goiânia e Brasília, Anápolis é reconhecida pela sua importância política e econômica, no qual suas principais atividades são voltadas para a indústria farmacêutica, comércio atacadista, oferecimento de serviços de saúde e ensino superior. Segundo levantamento do IBGE para o censo de 2022 é estimado que a sua população chegue ao patamar de 400 mil habitantes, sendo também considerada como o segundo maior PIB de Goiás.

Para o respectivo aprofundamento da pesquisa, buscou-se dentro da cidade de Anápolis-GO o recorte espacial para o estudo do tema aqui desenvolvido, ou seja, a análise das assimetrias espaciais dirigidas por meio de duas realidades contidas no espaço urbano. Dessa maneira, delimitamos para estudo, um local onde está claramente impresso as deficiências promovidas pelo processo assimétrico, no qual o protagonista é o cenário decadente do espaço. Quanto ao recorte temporal, o

ano de delimitação é o de 2010, data que ocorreu a reestruturação de uma específica área degradada em um bairro nobre da cidade de Anápolis.

Assim, foi escolhido **no primeiro momento** o bairro Novo Paraíso, esse tido como objeto de pesquisa em estudos já realizados por meio de alguns alunos do TECCER-UEG<sup>2</sup>. No entanto, agora são trabalhados pontos ainda não discutidos em pesquisas anteriores, como a análise da gestão do poder público na condução de programas, projetos e ações para uma área que é considerada prioritária na retratação das desigualdades e que se encaixa na categoria de subnormalidade<sup>3</sup>.

O bairro Novo Paraíso está localizado em uma das bordas da cidade de Anápolis e é fruto de ocupação informal e irregular do espaço. É um lugar que convive com um estigma depreciativo ligado à sua história de origem, já que abrigou na década de 1930 a estrutura de amparo a hanseníase, fato que sempre reforçou no imaginário coletivo as imagens de pobreza, segregação e exclusão. Foco de estudos sobre criminalidade e pobreza, ou seja, local esquecido pelo poder público, por conter uma população de baixa renda e não gerar riquezas. Vejamos como o Novo Paraíso é entendido por pesquisadores:

A área onde se encontra o bairro Novo Paraíso é uma área de vulnerabilidade ambiental, as casas são precárias e a falta de infraestrutura básica é evidente. A renda das famílias é baixa, pois o subemprego é a única forma de garantir seu sustento. A violência é constante e o isolamento enfrentado pelas famílias evidencia a gravidade do processo segregador reproduzido em um bairro produzido para isolar hansenianos (SIQUEIRA; MELLO, 2019, p. 44).

Assim sendo, os elementos de formação histórica e ocupação do Novo Paraíso revelaram informações de exclusão dos residentes, no qual para Siqueira e Mello (2019) as narrativas de senso comum apresentam um local originado como invasão para segregar pessoas portadoras de hanseníase. Atualmente, a realidade vivida pelos residentes é condizente ao esquecimento pelo Estado.

---

<sup>2</sup> Trata-se do Programa de Pós-Graduação em Territórios e Expressões Culturais no Cerrado (TECCER) da Universidade Estadual de Goiás (UEG).

<sup>3</sup> Subnormalidade é um termo utilizado pelo IBGE para determinar a forma de ocupação habitacional de áreas, sejam públicas ou privadas de maneira irregular, onde não é respeitado um padrão urbanístico, no qual isso ocorre pelo fato dessas áreas possuírem restrição em sua ocupação dado o risco do terreno e a carência de serviços públicos essenciais (IBGE, 2010).

Segundo o imaginário formado para o Novo Paraíso, duas situações são bem claras, uma é o preconceito para com a população residente e outro, condiz ao sentimento de fragilidade dos moradores em relação a sua própria condição de vida. Conforme destaca Siqueira e Mello (2019), isso pode ser explicado pelo distanciamento provocado aos moradores que ocuparam o Novo Paraíso no passado, fato esse refletido até hoje.

Por sua vez, **no segundo movimento**, para melhor entendimento de como ocorrem às assimetrias dirigidas no espaço urbano de Anápolis, será apresentado como elemento de exemplificação o Parque Ambiental Ipiranga. Criado no ano de 2010, o citado parque está situado na região central do bairro Jundiáí, esse planejado na década de 1940, sendo também pertencente à cidade de Anápolis-GO. O bairro onde situa o Parque está servido de todo o aparato de serviços públicos.

Cabe salientar que a presença da gentrificação verde<sup>4</sup> identificada no Parque Ambiental Ipiranga, adveio com a requalificação de um espaço público, situado no bairro Jundiáí. Assim, pôde ser destacada como produto marcante do processo de valorização espacial, a produção de um espaço exclusivo para determinada classe privilegiada da população de Anápolis.

A escolha por esse determinado Parque se deu pelo significado que o mesmo representa para os moradores da cidade de Anápolis, pois a região do entorno do Parque Ambiental Ipiranga é reconhecida como o principal cartão postal da cidade, dado por sua beleza, localização, serviços ofertados e infraestrutura que o mesmo dispõe, conforme afirma Siade (2021). A região do Parque Ambiental Ipiranga é compreendida como o espaço mais valorizado da cidade de Anápolis em termos imobiliários, fator que tem provocado especulação em sua localização espacial, segundo entendimento de Cabral e Valva (2020).

Dessa maneira, como advogado atuante na cidade de Anápolis desde o ano de 2018, bem como também morador a partir do ano de 1998, percebo que Anápolis

---

<sup>4</sup> Gentrificação é um termo utilizado para o processo de transformação de áreas centrais degradadas, tendo como consequência expulsão das populações mais pobres em detrimento de grupos mais ricos, no qual esses se tornam novos residentes dessas áreas recuperadas. O termo Gentrificação Verde vem sendo utilizado recentemente como subterfúgio por iniciativas ecológicas no intuito de recuperar áreas degradadas, que acabam por provocar o interesse de agentes privados do ramo imobiliário, para que esses promovam a venda dessas áreas verdes recuperadas aos ricos (CROCHIK, 2018).

apresenta alguns dos problemas urbanos também pertencentes em outras cidades médias do país. Mas, uma questão que me intrigou, foi o fato de ter estudado na graduação algumas leis que possibilitam a melhoria das cidades e redução das desigualdades sociais, contudo, venho percebendo que a atuação política nacional cada vez mais se distancia da realidade social que o país apresenta. Acerca das atuais realidades urbanas, Carlos afirma que:

A análise do processo de produção do espaço urbano requer a justaposição de vários níveis da realidade, enquanto momentos diferenciados da reprodução geral da sociedade; como aquele da dominação política, do capital, da vida humana. (CARLOS, 2017, p. 09).

Diante da contemporânea realidade vivida na cidade de Anápolis e a complexa configuração nacional, senti-me motivado a pesquisar novamente as principais leis pertinentes ao planejamento urbano, começando pela: Constituição Federal de 1988, o Estatuto das Cidades (2001) e Plano Diretor Participativo da cidade de Anápolis (2016). Isso para tentar entender como, e em que direção as assimetrias espaciais são dirigidas e recaem sobre a coletividade. Como mestrando e pelo fato de eu fazer parte do Grupo de Trabalho – 2 do TECCER-UEG, no qual o programa trata dos assuntos: cidades, sistemas, habitar e meio ambiente, pude notar que as dinâmicas territoriais ocorrem de forma complexa e multifatorial para concepção da peculiar estrutura urbana.

De início a pesquisa abarca os processos de apropriação técnica e espacial da cidade de Anápolis, no qual para viabilizar o estudo através das ferramentas metodológicas, buscamos realizar o recorte espacial conforme o objeto pudesse ser compreendido como válido. Para que o embasamento teórico fosse consistente e coerente com a proposta apresentada, tornou-se obrigatório que os passos da pesquisa proporcionassem um fidedigno desenvolvimento de conhecimento sobre os elementos de análise: como a necessidade de olhar para a realidade do bairro Novo Paraíso e Parque Ambiental Ipiranga.

Assim, a sequência lógica e concatenada das ideias e levantamentos de documentos estiveram atrelados a questão da observação da paisagem urbana, que perdurou sobre toda a pesquisa em campo. O que acabou por influenciar na forma

de direcionar os esforços na coleta de informações e respostas específicas do tema em discussão.

Outro ponto fundamental está no prosseguimento de uma pesquisa integrada, pois esse trabalho dá continuidade aos levantamentos realizados por colegas egressos do TECCER-UEG, ao passo que avança sobre novos assuntos. Também poderá ser observada a correspondência das temáticas, no qual se conectam com a forma em que os orientadores enfatizam as atividades de campo, que acabam por complementar o embasamento teórico-conceitual.

Primeiramente, foi realizado o levantamento das normas legais e doutrinárias através do Portal de Leis do *site* da Prefeitura de Anápolis, para assim subsidiar os debates sobre atuação pública. As leis Ordinárias e Complementares municipais pesquisadas elencavam os bairros: Novo Paraíso e Jundiáí, sendo essas citadas no trabalho, proporcionando enxergar as atuações do legislador frente ao município. Contudo, não se deixou de considerar as normas Estaduais e Federais, pois como Advogado, possuo a plena consciência sobre a integração das normas.

Conseqüentemente, por meio de fichamento, foram organizados os textos dos temas discutidos seguindo a bibliografia clássica e atual pertinentes ao objeto delimitado, ou seja, as assimetrias dirigidas no espaço urbano de Anápolis. Essa escolha se encaixou com a interdisciplinaridade do tema em estudo, onde se construiu a produção do conhecimento sobre o espaço urbano da cidade de Anápolis, isso através dos entendimentos das diversas áreas das ciências humanas e sociais.

Outra averiguação de extrema importância deu-se com o minucioso levantamento e leitura de documentos públicos, que trouxeram informações pormenorizadas de projetos de infraestrutura destinados à cidade de Anápolis. A coleta dessas informações pertinentes aos projetos de reestruturação urbana foi feita junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Anápolis, no qual a coleta dependeu das visitas *in loco*.

Vale citar ainda a necessidade de investigar os planos, projetos e ações voltados para redução das assimetrias espaciais, para obtermos uma melhor compressão sobre a dinamicidade dos fatores expostos que acabam por

desencadear vulnerabilidades espaciais no espaço em estudo. Isso através da averiguação dos mecanismos do aparato legal dos agentes na (re)produção assimétrica dirigida em Anápolis.

Não menos importante, as principais fontes de informação estatísticas desse trabalho foram coletadas por meio de órgãos públicos – *site* do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e visita na Prefeitura do Município de Anápolis, logo, sendo viável buscar dados demográficos do bairro Novo Paraíso, esse compreendido como o único local da cidade conceituado como uma área de subnormalidade. Por meio de reportagens de *sites* da *internet* foi possível coletar informações sobre violência, aprovação de obras urbanas, lançamentos de empreendimentos privados, todos pertencentes na cidade de Anápolis.

A partir destas buscas da coleta de dados censitários de população (cor, raça e sexo), expectativa de vida, densidade, renda, faixa etária e tipo de habitação por meio do IBGE, todas demonstraram como o espaço do Novo Paraíso tem estado ocupado. Outro elemento de suma importância foi à análise sobre a oferta e qualidade de serviços públicos como o de saúde, educação, saneamento básico, iluminação, coleta de lixo, segurança pública e transporte coletivo, oferecidos aos moradores do bairro em questão, visto que esses serviços básicos por parte do poder público são tidos como essenciais para as populações mais carentes.

No que condizem, as visitas de campo com a respectiva coleta de imagens, essas permitiram a análise minuciosa de cunho avaliativo das paisagens dos locais objetos de estudo, no qual as mesmas foram capazes de demonstrar as mais diversificadas interações que a cidade média de Anápolis desenvolve em seu núcleo. Através das visitas pôde-se não apenas observar, mas também ouvir e perceber as vozes contidas de sentimentos, que acabaram por influenciar diretamente na hora de escrever o presente trabalho. As visitas ao bairro Novo Paraíso se deram por meio de caminhada pelas ruas e vielas, no qual a paisagem, somados as opiniões dos moradores trouxeram as bases de referência para enriquecer o trabalho.

Assim sendo, será debatido no **primeiro capítulo** às questões do Estado de Direito no contexto da produção da cidade e do urbano, bem como será esclarecido,

em uma perspectiva histórica, como as revoluções burguesas e industriais estão atreladas ao processo de urbanização das cidades e seus concomitantes desdobramentos. Também será explanado o papel dos agentes produtores do espaço urbano e a conseqüente demanda por regulação das relações urbanas.

Outro ponto importante de discussão restou sobre a averiguação de como o território e as normas foram constituídos, com o condão de assegurar o modelo estabelecido pelo Estado moderno e seu modo de gestão pública, somados a atuação dos agentes privados e os concomitantes modelos de produção em massa. Para uma melhor análise do assunto, surge como intenção primordial, o entendimento sobre os principais mecanismos que colocam em destaque a atuação dos agentes que produzem a cidade capitalista, esses contribuindo para o acirramento de uma condição assimétrica que vai à contramão daquilo que o Estado de Direito deveria garantir e promover sobre a coletividade, a fim de garantir o direito à cidade.

Conseqüentemente serão apresentados no **segundo capítulo** o que se entende por Estado e espaço, buscando-se elucidar as lógicas de produção da cidade e as diversidades da paisagem urbana. Visto que o Estado e o contraste de cenas urbanas acontecem no espaço e no tempo, então a averiguação deu-se sob as perspectivas da flexibilização na produção urbana. Logo, a cidade do concreto e a cidade do conceito dialeticamente se confundem, no qual as reformas urbanas e a entrega das cidades para as empresas privadas e empreendedores se tornam intensas, pois há a presença do consumo e a exclusividade por áreas privilegiadas, sendo esse fenômeno presente em praticamente toda a América Latina.

Portanto, apurou-se o papel do Estado nos planejamentos, projetos e ações acometidas na cidade, bem como seus direcionamentos nos investimentos em infraestrutura urbana, isso mesmo após o surgimento do Estatuto das Cidades. Não menos importante, ainda discutimos sobre como a cidade se torna o local de vulnerabilidade e segregação, também atrelado ao esquecimento e caos urbano, vivenciada pela população de baixa renda pertencente a essa mesma, bem como a questão do consumo e de mercado imobiliário dirigido a determinadas classes. Como elemento basilar, tratamos das assimetrias dirigidas e provocadas pelo Estado.

No **terceiro capítulo**, mediante a análise do território do bairro Novo Paraíso, apresenta-se os elementos contidos na paisagem assimétrica. De tal modo se categoriza algumas intervenções pelo poder público no espaço contido do bairro Jundiáí, possibilitando o entendimento da real situação vivenciada pela sociedade da cidade de Anápolis. Será destacado que a vulnerabilidade, a segregação e a auto-segregarão chancelada pelo Estado que não consegue resolver os problemas de infraestrutura urbana e acaba por carrear as assimetrias espaciais dirigidas. Diversos bairros, diversas realidades em uma mesma cidade, assim o presente capítulo se torna um laboratório interessante para compreensão das dinâmicas e as práticas que envolvem o planejamento urbano, as tomadas de decisão políticas, e a qualidade de vida das pessoas que residem em alguns bairros da cidade de Anápolis

Ainda nesse capítulo, serão argumentados os fatores sociais e históricos de cada um dos bairros sob averiguação, onde ambos trazem traços de peculiaridade na sua origem até os dias atuais. Também restará esclarecido como os processos de gentrificação e subnormalidade ocorrem nos citados bairros objetos de investigação. Diante dessas análises pudemos delimitar como os processos de vulnerabilidade e segregação é desencadeada a ponto de cingir a cidade, a fim de entendermos se realmente Anápolis é um espaço construído para todos.

## **CAPÍTULO 1. ESTADO DE DIREITO E A PRODUÇÃO DA CIDADE E DO URBANO: A URBANIZAÇÃO COMO PREMISSA DE MUDANÇA RADICAL NA CIDADE**

No primeiro parágrafo do livro “Por uma outra globalização”, Santos (2001, p.17) apresenta uma importante advertência: “vivemos em um mundo confuso e confusamente percebido”. A assertiva do destacado geógrafo indica a necessidade de cuidado com o pensamento sistematizado sobre determinado assunto, sob o risco de fecharmos os olhos para importantes elementos e processos no curso de investigações que objetivam analisar a realidade. Tal cuidado deve ser observado em estudos que contemplem as transformações das cidades no sentido do movimento de industrialização, pois a cidade é um complexo produto materializado em contextos de intrincadas relações, segundo estabelece Lefebvre (1991).

Entre as temáticas relevantes destacadas por importantes obras e estudos que abordam a complexidade presente nas cidades na perspectiva supracitada, aparece à questão do direito à cidade, isso após a urbanização ocorrida com o surgimento da indústria. Assim, como esclarece Lefebvre (1991) o processo de urbanização acaba sendo um assunto que passa a ser de discussão geral, onde sua difusão na sociedade é tema de interesse de diferentes agentes produtores do espaço urbano, no qual também tem sido compreendido como ideologia.

Junto à urbanização se desenvolveu um novo modelo de Estado, pautado em políticas e poderes de regulação interna na cidade, no qual as corporações e as sociedades particulares existentes nas mesmas deixam de ser autônomas para serem ordenadas por autorização ou tolerância do poder do Estado, como defendido por Bobbio (1987). Visto que o Estado moderno que surgia adequava-se para fomentar os novos desenvolvimentos da sociedade que a compunha, os direcionamentos eram no sentido de aceitar o novo modelo de produção das cidades e suas particularidades.

Neste sentido, com o advento do surgimento do Estado de direito estavam presentes a produção da cidade moderna, no qual essa se metamorfoseava por meio da urbanização provocada pela industrialização, bem como pelo peculiar modelo de difusão da nova organização política. Logo, em determinado ponto da história, as forças humanas e sociais permitiram que a cidade fosse tomada pelo fenômeno da indústria e concomitantemente com o produto da urbanização e suas recém criadas conjunturas sociais, conforme orienta Harvey (2008).

Em que pese, ao avançarmos com a questão da urbanização e a industrialização ocorrida nas cidades européias dos séculos XVIII e XIX, precisamos elencar como o Estado e os direitos sociais se desenvolveram para gerar os modelos normativos que culminaram na formação do Estado moderno. Pois, com as revoluções ocorridas a época (industriais e burguesas), desencadeou-se o aparato necessário para comportar os novos modelos modernos de produção em massa, bem como as normas que assegurassem o “progresso” que vinha ocorrendo nas cidades.

Historicamente, é preciso salientar que alguns direitos pessoais já eram difundidos, como os presentes na Magna Carta de Henrique III (ano de 1225), contudo a evolução das normas trouxe outras garantias como os direitos fundamentais do homem e do cidadão. Mais tarde, com o *Bill of Rights* (ano de 1689), enunciava-se os direitos de liberdade, de religião, de opinião política e de associação, isso antes mesmo de ocorrer a Revolução Francesa (BOBBIO, 1987). Assim, pode ser observado que as normas positivadas já existiam antes da industrialização aparecer nas cidades, entretanto, o que ocorre na modernidade é a criação de leis que também garantissem que o capital excedente fluísse e perpetuasse no meio urbano.

Diante disso, para que fosse mantido o controle social na cidade era preciso criar leis que regulassem as relações entre governantes e governados, no qual o conjunto de normas que constitui o direito público exercido pelo Estado derivava do mesmo que instituiu os órgãos de controle e repressão nas cidades, conforme afirma Bobbio (1987). Diante de tais fatores, o alerta-se sobre analisar os acontecimentos sob as diversas perspectivas do desenvolvimento da urbanização moderna, para buscar entender os diversos processos e elementos concomitantes ao desenvolvimento da industrialização, sendo a vida urbana a que mais percebeu e sofreu as drásticas mudanças.

Particularmente, por aqui no Brasil a urbanização começou de maneira mais tardia, no qual as primeiras intervenções nas cidades eram no sentido de promover a higiene dos espaços e ar. Assim, somente a partir do século XIX, algumas capitais brasileiras passaram por reformas mais profundas, no qual os ideais de progresso e avanços modernistas eram as pautas para os planejamentos sobre as intervenções, pois:

Nas cidades brasileiras, a reforma urbana realiza-se em princípios do século XX, constituindo o ápice de um longo processo que começa, a partir da metade do século XIX, a mudar a imagem das áreas urbanas, a fim de adaptá-las aos novos ideais modernos e higiênicos, decorrentes do avanço científico, de novas tecnologias e de novas ideologias. Com o advento das modernas teorias urbanas, pois, muda-se a forma de estruturar, de pensar, de ver e de viver a cidade (PINHEIRO, 2011, p. 29).

Quanto ao acelerado processo de urbanização no território brasileiro, esse ocorreu de modo parecido ao das demais partes do mundo, contudo tardiamente, no qual os aspectos da sociedade e do espaço sempre estiverem imbricados. Assim sendo, as características de rapidez, concentração e segregação são partes constituintes do crescimento das mais diversas cidades no Brasil, no qual para Gottschalg (2012) esse fenômeno de estruturação se desenvolve juntamente com a pobreza.

Nesse mesmo contexto de estruturação urbana, Raffestin (1993) trata da estreita relação entre solo e Estado da mobilização de esforços para explorar as potencialidades territoriais, pois com o domínio dos espaços se torna mais fácil manter poder político. Esse entendimento sobre a otimização do uso espacial, proporcionou condições para a aceleração de alguns processos de produção em massa pelas indústrias que já vinham ocorrendo desde meados dos anos 1700 em alguns países, surgindo também à necessidade por meio do Estado na criação de normas para assegurar as explorações nos espaços urbanos. Diante dessas atuações do Estado, Harvey (2008) especifica que os direitos de propriedade privada e das taxas de lucro tornaram-se bem mais importantes do que os direitos dos cidadãos que buscavam as cidades no início da industrialização.

Insta esclarecer que, tradicionalmente o termo Estado refere-se a uma importante realidade, mais precisamente moderna, apesar de o léxico ser anterior, como por exemplo, o já usado em Maquiavel, no qual a nova realidade deu outra roupagem ao mesmo termo – Estado, como define Bobbio (1987). Isso porque o Estado que se difundiria como ideal, seria agora baseado no conjunto de normas capazes de assegurar a suas instituições internas de controle e repressão, com o condão de vincular a sociedade às suas decisões de intenção política, segundo Habermas (1997).

Em síntese, para tanto o Estado necessita de um poder de organização interna que seja capaz de sustentar os seus sistemas de imposição à sociedade. Os elementos da jurisdição e sanção são as ferramentas que fundamentam as pretensões de ação do aparelho do Estado sobre o seu povo e seus políticos, onde a administração pública difundirá suas influências e direcionamentos na sociedade,

dando-se início então uma nova fase do direito público, sendo esse normatizado, como define Habermas (1997).

Diante de todos esses processos, o Estado do século XVIII já era uma forma de organização social, ou seja, não podendo ser mais dissociado da sociedade, segundo observa Bobbio (1987). Isto fez com que as recém originadas possibilidades fossem enxergadas e compreendidas pela classe política. Nesse movimento, o racionalismo assumiu papel fundamental na instituição dos novos processos sociais e pensamentos para a formação do próprio Estado, principalmente a partir do movimento do Iluminismo, que trouxe uma nova maneira de perceber os problemas da humanidade.

Entrementes, modernamente quando tratamos de Estado, esse pode ser objetivamente conceituado e definido como um espaço que possui uma população interna, estando dotado de soberania e possuindo território delimitado, assim como preceitua Raffestin (1993). Ligeiramente, a tríade população, território e autoridade é o que compõe o Estado moderno, como é conhecido e ratificado por diversos países, conforme destaca Habermas (1997).

É interessante destacar que, foram essas novas configurações e entendimentos das relações políticas, sociais e territoriais que redefiniu o lugar da Igreja e seus mandos, pois o Estado moderno em processo de consolidação estava gradativamente se estabelecendo como força centralizadora das articulações políticas na sociedade, segundo Bobbio (1987). Tal ruptura desencadeou nas técnicas políticas uma nova forma de lidar como o poder e atuações do Estado sobre a cidade, pois os direcionamentos agora estavam pautados na segurança jurídica assegurada pelo poder público em direção à coletividade. Já para Polanyi (2000), o rumo do governo na economia seria ditado em conformidade com a maneira em que o mercado se comportasse, onde o Estado agora estava determinado a agir sobre as situações de comércio, assim:

A crença no progresso espontâneo pode cegar-nos quanto ao papel do governo na vida econômica. Este papel consiste, muitas vezes, em alterar o ritmo da mudança, apressando-o ou diminuindo-o, conforme o caso (POLANYI, 2000, p. 55).

Sobre os novos ritmos e mudanças na forma de gerir a cidade, cabe esclarecer que, para que o Estado consolidasse sua condição hegemônica foi necessário haver anteriormente o desenvolvimento de um arcabouço de normas positivadas de manutenção de sua política interna.<sup>5</sup> Conforme aponta Raffestin (1993) resta claro que a eficácia do poder estatal é compreendida como um fato evidente e imperativo, assim não precisando de explicações objetivas, o qual se manifesta em suas ações diretas e indiretas difundidas na sociedade por meio de imposições. Tais ações desencadearam ritmos e direções para a sociedade, principalmente para as pessoas que irão deixar o campo em busca de novos rumos na cidade industrial, o que provocava vínculo do homem ao novo caráter urbano que tomava o espaço.

Para Bobbio (1987), mais um aspecto crucial sobre o Estado de direito, está na condição em que a formalidade jurídica do Estado passa de formalista para ser sociológica política, que tem por objeto a criação de um Estado como forma complexa de organização social, sendo o direito apenas mais um dos seus elementos constitutivos na formulação de um novo Estado social. Por isso, a importância de fazer uma concatenação entre o surgimento de Estado moderno, Estado de direito e Estado nação, no qual todas essas vertentes configuram próprio Estado.

Poulantzas (1975) acertadamente defende que, interpretar o Estado unicamente como arcabouço material de uma relação, é esquecer que o mesmo é criado por ideais, logo constituído de vontade própria e autonomia, quando as normas que o regem, estão positivadas. Para isso, devem ser consideradas as complexas e dinâmicas fases em que ocorreram as evoluções do Estado na história, no qual cada modelo deste trará sua peculiaridade advinda do momento de sua formação e conteúdo necessário para o seu desenvolvimento. Prova disto pode ser observada nas categorias de direito que se originam em determinadas épocas, o que demonstra gradativa evolução das normas a serem impostas na sociedade por meio do Estado ditador de regras orientadoras de organização social, assim como está definido por Habermas (1997).

---

<sup>5</sup> O modelo de ordenamentos políticos modernos é baseado nos de Aristóteles (384 a.C – 322 a.C), no qual constituía as diretrizes da tipologia de governo, mais os elementos úteis que serviram de base para os ordenamentos de poder que se sucederam no curso de sua evolução histórica (BOBBIO, 1987).

Nesse sentido, segundo entendimento de Bobbio (1987) a tipologia mais difundida no meio acadêmico propõe que o Estado atravessou os quatro modelos: iniciando como Estado feudal, para após se transformar em Estado estamental, depois em Estado absoluto, e por fim originar o Estado representativo. Este último perdura até hoje, e foi o modelo mais adaptável no mundo contemporâneo, no qual a cidade é o palco de suas metamorfoses evolutivas e imposições legais das mais diferenciadas tipologias originadas pelo Estado.

É de suma importância observar a evolução das leis econômicas frente às cidades, pois o homem passou a conviver sob os ditames do poder político, e de outro lado com o desenvolvimento da organização industrial, pois com o surgimento do Liberalismo<sup>6</sup> o Estado passou a atuar no sentido de fomentar a atuação da indústria e do comércio. Como as novas leis econômicas eram defendidas e mantidas por cientistas e pelos próprios industriais, sob a égide do Estado opressivo difundia-se a ideia de sociedade libertada, como bem esclarece Bobbio (1987). Tais fatos são frutos das modificações sociais que agora estavam sob a lógica de um mercado liberal, contendo normas de proteção para exploração, somadas a ação do Estado através das instituições públicas, criadas para corroborar com isso, conforme estabelece Harvey (2008).

Contudo, embora o Estado de direito moderno estivesse sendo formado e consolidado no século XVIII, existia um descontentamento social latente, pois ao mesmo tempo em que a cidade moderna “evoluía” em normas positivadas<sup>7</sup>, as populações se sentiam deslocadas do seu meio. Porém, o Estado acaba por ser triunfante em seu poder estatal, pois há hierarquia interna em que o mesmo se consolida como detentor dos instrumentos de controle e manutenção do seu poder institucional sobre seu povo, segundo Raffestin (1993).

Nesse contexto, a posição ocupada pelo Estado de direito definiu as formas de exercício do modelo político representativo sobre o povo. É preciso também considerar que o Estado para Bobbio (1987) é aquele constituído de estruturas, funções, elementos, mecanismos, órgãos etc., que no início da idade moderna e

---

<sup>6</sup> É considerado como uma doutrina econômica, no qual as suas bases estão na forma de realizar política e economia sem um nível de tolerância de limites (POLANYI, 2000).

<sup>7</sup> Segundo Kelsen (1986) a norma positivada é aquela composta por imposição de conduta, no qual o seu descumprimento implica em uma sanção a ser imposta pelo Estado.

posteriormente na contemporânea contribuiu com comando e direções não apenas para o povo, mas também para as cidades capitalistas. As leis dos negócios passaram a modelar costumes e formas do homem viver na cidade, pois:

A sociedade tem que ser modelada de maneira tal a permitir que o sistema funcione de acordo com as suas próprias leis. Este é o significado da afirmação familiar de que uma economia de mercado só pode funcionar numa sociedade de mercado (POLANYI, 2000, p. 77).

Sobre a questão da nova forma de produção da cidade na modernidade é preciso delimitar uma linha histórica, a fim de obtermos uma resposta racional sobre o que tem ocorrido nos últimos três séculos. Assim, essa base ajuda a esclarecer como os processos desencadeados foram organizados e podem ser percebidos, principalmente a partir das revoluções dos séculos XVIII e XIX na Europa, que redundaram na formação dos Estados como nação, dado a organização interna do povo e a soberania instaurada.

Em relação à organização dos processos históricos e seu entendimento, destaca-se a questão do racionalismo, que é a chave para averiguação dos ideais expostos nas revoluções modernas, onde a compreensão destes pensamentos após o Iluminismo pôde ser interpretada sob as concepções oriundas da razão e do campo teórico, como bem esclarece Grespan (2003). A partir dessas premissas, podemos relacionar as idéias de como o Estado de direito surgiu e se difundiu pelos territórios, a partir do estabelecimento de uma segurança normativa que viria a ser à base de integração da sociedade industrial que se instalava nas cidades.

Cabe esclarecer que, anteriormente, a Inglaterra do século XVIII foi o cenário do Iluminismo, que pode ser definido como um processo revolucionário, pois tiveram um papel na sementeação dos espíritos para o enfrentamento das subseqüentes ordens sociais que surgiram até a ocorrência do processo da Revolução Francesa, conforme lembra Grespan (2003). Esse fato histórico trouxe mudanças profundas sobre a sociedade, quando consideramos os esforços para a consolidação do Estado moderno e da cidade moderna, com seus respectivos ideais condizentes ao que se conhece por direitos sociais, principalmente o que diz respeito ao tema da liberdade.

Entre as leituras acerca de Estado e direito, o principal teórico do Estado moderno é o filósofo Hobbes (1588-1679), precursor da filosofia do direito. Assim, segundo defende Hobbes (2002), a formação do Estado está acompanhada pela persistente ideia do primado da política em consonância com o poder absoluto e indivisível. Mas é importante destacar a relação entre justiça e forma, pois essa foi fundamental para o desenvolvimento do Estado moderno, como afirma Rousseau (2014), onde o Contrato Social foi firmado a partir da articulação política estabelecida entre a própria justiça atrelada a forma que deriva o poder do Estado.

Quanto ao que condiz sobre o surgimento do Estado como nação, o mesmo pode ser compreendido como um fenômeno recente, originado da ruptura política advinda da Revolução Francesa, uma vez que o território estava sendo integrado e delimitado por normas, conforme destaca Raffestin (1993). No entanto, cabe destacar que nem todos os Estados podem ser considerados como nação, tendo em vista que há os casos isolados de opção por outra forma de organização territorial, conforme a especificidade instalada em cada território.

Não por acaso, entende-se que as cidades emergiram na modernidade como ambiente propício para as respostas a serem oferecidas pelas instituições políticas e o seu poder exercido por meio do Estado. Essas respostas passam a ser baseadas em decisões coletivas, seguindo um original modelo de Estado, vinculando a sociedade e aos novos ditames normativos. Como bem esclarece Bobbio (1987), a formação do Estado moderno está totalmente atrelada à teoria dos três poderes (o legislativo, o executivo e o judiciário), no qual as relações entre eles devem ser no sentido de se equilibrar, para que haja a manutenção do Estado e do seu poder na cidade. A partir desses elementos de freios e contrapesos o aparato público está possibilitado para agir sobre um povo e em um território unificado, segundo Kelsen (1986).

Harvey (2006) considera a unificação do território um princípio elementar para formação do espaço da atualidade. Contudo, para unificar-se deve haver um processo de fragmentação para uma posterior formação de identidade, sendo esse produto de uma ação social articulada pelo Estado. Entretanto, é preciso esclarecer que, de acordo com Poulantzas (1975), a formação dos grandes Estados territoriais

atuais se deu anteriormente a partir da fragmentação e transformação da sociedade medieval.

Max Weber (2002) afirma que o processo de formação do Estado moderno de direito foi um fenômeno de apropriação do poder público por meio de um aparato administrativo que era necessário para manutenção do mesmo. Logo, o Estado com sua atuação impositiva culminou por provocar intrigantes questionamentos acerca do equilíbrio social no espaço urbano, como elenca a obra de Harvey (2006). A indústria encontrou nesse novo modelo de Estado o suporte para manutenção do seu desenvolvimento na cidade, sendo a urbanização uma consequência.

Observa-se que todos os processos que modificariam a forma de controle da cidade foram no intuito de gerar centros comerciais e econômicos, no qual a partir da modernidade os ditames do Estado garantiriam a manutenção destas relações de poder. Conforme defende Harvey (2006), o Estado com sua introdução impositiva na sociedade também germinam intrigantes questionamentos acerca do equilíbrio social no espaço que se tornaria urbanizado, isso pelo fato da presença dos distanciamentos sociais se tornarem mais agudos com o advento das indústrias.

A cidade industrial trouxe retrocessos aos modos de como conceber a cidade para todos, no qual a maior parcela da população é deixada de fora dela, ao mesmo passo em que a massa de trabalhadores é dependente desta mesma cidade. A contradição está no fato da cidade ser ao mesmo tempo centralizadora de riquezas e, ser a mesma que após o capitalismo não mais permite o maciço investimento nela, ao menos no início da industrialização, pois o capital era para gerar mais capital, sob formatos reinventados que desencadearia na cidade, segundo apresentado na obra Lefebvre (1991).

Logo, estão difundidos na sociedade que tanto os processos de mutação das cidades arcaicas como o desenvolvimento do capitalismo foram desencadeados de forma quase natural, contudo, não foi, pois para Lefebvre (1991) ocorreu e ainda ocorre um assalto da cidade pelo capital. Até mesmo porque a “cidade industrial”, que deveria acolher as massas trabalhadoras, é a mesma que formula os ditames de seu preenchimento espacial, acentuando-se indistintamente com a ratificação do Estado e o seu poder de direcionamento social disforme. A cidade estava sendo

destituída de sua originalidade e corrompida das mais variadas formas com a nova produção do urbano.

Diante disto, para Lefebvre (1991) resta a sociedade como um todo compreender que as cidades são centros da vida social e política, na qual são produzidas não apenas riquezas, mas também os conhecimentos técnicos, as técnicas e as obras. Todos estes elementos devem ser considerados em investigações que analisam o que a cidade pode oferecer, restando claro esclarecer que nem todos os habitantes do espaço urbano possuem acesso universal aos bens e serviços, mesmo que algumas normas produzidas pelo Estado garantam isso.

O primado da lei, nos regimes constitucionais que surgiram nas cidades no início do desenvolvimento da indústria, buscava favorecer o novo regime liberal nas cidades e o seu crescimento desordenado. Ou seja, para Harvey (2008) o Estado permitiu que o capitalismo tivesse um papel fundamental sobre a urbanização, para que pudesse haver a reprodução do excedente e paralelamente que houvesse o crescimento da urbanização sob, é claro, os mandos da mobilização de capitais excedentes.

Especificamente, após a indústria e a industrialização, a cidade passou a ser cenário de batalhas por postos de trabalho. Os camponeses foram obrigados a se adequar as imposições dos detentores dos cargos de trabalho. Em conclusão podemos considerar que a sociedade teve seus espaços de lazeres e cultura corrompidos de uma forma nunca vista antes, pois agora o que estava em jogo era o desenvolvimento industrial na cidade em detrimento das demais condições humanas, como define Lefebvre (1991).

Tais fatores de condição humana, mais os processos urbanizadores trouxeram a sensação de insustentabilidade social, tendo em vista que as contradições advindas com a industrialização foram as mais perversas para o trabalhador, que se viu agora condicionado ao novo modo de vida na cidade. Juntamente a isso, surge a figura de um Estado dotado dos mais variados aparelhos de repressão e imposição, com suas atuações de interesse público, tudo no sentido de assegurar o capitalismo nas concretas estruturas de difusão nas cidades já industrializadas, segundo Poulantzas (1975).

São desses fatos que derivam as lutas de classes, onde os trabalhadores buscam melhores meios para subsistência na cidade, pois há uma distorção na distribuição da riqueza entre os proprietários dos meios de produção e assalariados. Com isso, há conflitos nos processos de estruturação destas duas classes, pois cada qual revela uma realidade singular no urbano, sendo que para Lefebvre (1991) o choque mais violento se dá para quem vive a depender dos ditames do capital.

Outro ponto que deve ser discutido e bastante relevante atrela-se a questão do internacionalismo e o poder do dinheiro, pois segundo Harvey (2006) este fez com que o espaço europeu se tornasse cada vez mais unido em meados do século XIX, ou seja, no latente desenvolvimento da indústria. Seguindo as regras imperialistas e coloniais, o território de diversos espaços do mundo acabou por sofrer uma grande transformação entre as décadas subseqüentes, no qual as cidades se tornaram alvos de exploração humana, onde o Brasil se inclui dado à questão escravocrata.

Assim sendo, com o Estado ratificando os novos mandos e desmandos do poder do dinheiro, deu-se origem a um novo sistema urbano, no qual foi criado para ser fechado e dividido por classes, onde escancaradamente a pobreza e a riqueza contrastavam. Daí à cidade se torna local de arena para grupos de classes que se rivalizam, pois os detentores dos meios de produção temem pelas ameaças constantes da população mais pobre, como bem esclarece Lefebvre (1991).

É importante enfatizar que o local ideal para se desenvolver os processos de multiplicação do capital é a cidade; entretanto, isso gerou um custo para o homem e seu habitar, pois as organizações capitalistas têm como finalidade a exploração máxima do espaço e da força de trabalho, segundo Raffestin (1993). Sem dúvidas, para Lefebvre (1991) a cidade acabou por desempenhar um importante papel na industrialização, no qual as concentrações urbanas acompanharam a abundância de capitais nas cidades, estando às mazelas humanas desde então presentes.

Nesta seara, cabe ser destacado que anteriormente a este desenvolvimento maciço do capital, a cidade capitalista já não era mais como a de antigamente, onde as normas garantidoras dos direitos modulavam a forma de poder, a depender, é claro, dos que os possuíam e a quem se iria direcionar (HARVEY, 2008). Pois todo o

aparato da técnica estava voltado para a mudança de investimentos na cidade, assim surgia o Estado desempenhando o papel de protetora dos direitos do capital e seus direcionamentos na cidade, assim defendido por Lefebvre (1991).

Para Bobbio (1987), existem duas fontes entendidas como principais para compreender o estudo do Estado de direito, sendo elas a história das instituições políticas e a história das doutrinas políticas. Ambas, quando em perfeita harmonia, auxiliaram na manutenção do lucrativo espaço de produção e absorção do excedente de capital, tendo a cidade atrelada à concentração urbana e receptora dos direcionamentos normativos do Estado.

Quanto ao viés da questão da indissociabilidade entre industrialização e urbanização, para Lefebvre (1991) ambas vão refletir profundamente sobre produção econômica e vida social nas cidades. Concretiza-se então o que chamamos de origem dos problemas sociais, pelo fato de grande parte dos trabalhadores não terem como pagamento o suficiente para lhes garantir uma vida digna no meio urbano com o fruto de seu trabalho, tão pouco o Estado oferece os meios mínimos para subsistência. Então, como esclarece Harvey (2008) a tarefa do Estado moderno era legitimar as ações que promoviam a desigualdade na produção e distribuição da riqueza que excedia na cidade.

De maneira sorrateira, através dos processos e efeitos advindos das ações do Estado perante a sociedade, advêm de uma unidade de coesão complexa e dinâmica que estipula regras de comportamento, juntamente a isso, a tomada de decisões sociais, econômicas e políticas. Desse modo, para Harvey (2008) o novo modelo de cidade acaba por surgir como defasado, no qual a produção da cidade capitalista tem seu desenvolvimento como mercadoria descartável, com todos os processos de produção em contínuo e intermitente desenvolvimento.

A verdade é que as cidades são anteriores ao fenômeno da urbanização, no qual essa foi provocada e estimulada juntamente com o processo desencadeado pelo capitalismo, somados a isso, o surgimento das normas reguladoras do Estado, sendo essas agora de caráter liberal. Tal como os dinâmicos e intermitentes processos do capitalismo, a urbanização também está em constante marcha de aprimoramento, no qual ambos não podem ser considerados como um produto

natural, visto que as decisões sobre a cidade estão viciadas sobre o poder do dinheiro.

### 1.1 AS REVOLUÇÕES BURGUESAS, A INDUSTRIALIZAÇÃO E OS MODELOS DE PRODUÇÃO NO URBANO

Para Lefebvre (1991), a urbanização perde todo o seu sentido se analisada sem os processos de industrialização, pois a mesma tornou a vida urbana completamente atrelada ao crescimento industrial ocorrida nas cidades. As cidades emergiram sob os ditames do produto excedente, oriundo de lugares e de pessoas que se mobilizaram para construção da nova forma de conceber o urbano, como é defendido por Harvey (2008). Surge então, a classe burguesa que mudaria os rumos da história através de suas atuações e interesses sobre a sociedade.

Ao compararmos a questão das revoluções burguesas e o processo de industrialização ocorridos na Europa do século XVIII ao caso do Brasil, é preciso esclarecer que a organização interna da sociedade brasileira até o final do século XIX continuava pautada em um desenvolvimento compatível com os de uma colônia, como expõe Fernandes (2006). Até mesmo porque as bases econômicas brasileira eram dirigidas na exploração e agricultura, pois “formou-se na América tropical uma sociedade agrária na estrutura, escravocrata na técnica de exploração econômica, híbrida de índio – e mais tarde de negro – na composição” (FREYRE, 2004, p. 65).

Outro ponto a ser considerado é o fato de no Brasil império (1822 – 1889) terem ocorridos diversas revoltas com o intuito de questionar a ordem vigente – o Império. No entanto, as pontuais revoltas esbarraram na questão da classe burguesa não possuir notável poder de atuação política. Portanto, certas consequências da Revolução Francesa reverberaram em inúmeros outros países, que no caso do Brasil os ideais revolucionários impactariam de maneira mais tardia, tendo em vista que a política interna estava voltada para os anseios da monarquia, como bem esclarece Fernandes (2006).

Certamente, a Revolução Francesa pode ser considerada o modelo clássico de revolução burguesa, por ter sido um movimento social e político que transformou profundamente a França, entre os anos de 1789 e 1799, repercutindo seus resultados em escala mundial. Tal revolução foi o auge de um movimento

revolucionário que consolidou a sociedade capitalista, liberal e burguesa, desencadeando mecanismos para manutenção da ordem criada por essa classe, segundo Hobsbawm (1996).

Através desse complexo cenário, a classe burguesa buscava estabelecer uma diferenciada relação jurídica entre Estado e sociedade. A ideia era promover um novo panorama entre Estado e povo, colocando todos em patamar de igualdade, no qual como resultado, enfraqueceria a aristocracia e seus privilégios (BOITO JR, 1993). Para tanto, foi necessário à criação de um arcabouço normativo jurídico que rompesse com os mandos e desmandos do monarca. Esse paulatino processo de mudança social ocorreu justamente nas cidades que cresciam com a industrialização e a conseqüente urbanização.

Inauguram-se então para Hobsbawm (1996) a era das mudanças que seriam imitadas pelos demais territórios unificados, pois as revoluções burguesas traziam como objetivo difundir que a realeza estava abaixo do Estado, logo, o interesse do monarca não poderia mais se sobrepor ao poder deste mesmo Estado. De tal modo, a nação francesa se viu como fonte de inspiração para os demais territórios que buscavam se libertar da tirania. Mas, para que isso ocorresse era preciso que os territórios se organizassem internamente, criando, por exemplo, o conjunto de normas orientadoras que mantivesse o poder e equilíbrio do Estado para com o seu povo. Pelo fato da Revolução Francesa ser compreendido como um fenômeno desencadeado por intensas inquietações que já vinham ocorrendo, sendo essa entendida como a mais radical e profunda ruptura, pois se tratava de uma revolução social de massa, conforme defende Hobsbawm (1996).

Nessa perspectiva e a partir dos variados movimentos de revolução, o Estado passou cada vez mais a está pautado por leis que edificavam o moderno Estado burguês e seus respectivos interesses (BOITO JR, 1993). Assim, a pretensão era coibir as arbitrariedades do monarca, no qual o mesmo impedia o progresso do capital em latência, para que o mesmo desencadeasse em um momento em que a cidade se tornou local de novos ideais de desenvolvimento e produção de mercadorias em grande escala. Para Poulantzas (1975) a concretização dos anseios da burguesia se deu pelo fato da classe ter obtido espaço nos diversos aparelhos de Estado, no qual através disso asseguravam os seus interesses ao mesmo passo em

que se estruturava o modelo de Estado com aparato normatizado perante a sociedade que a compunha.

Dentro desse aspecto, deve ser considerado um ponto de relevante observação, no qual a burguesia que surgia mais tarde no Brasil, pautava os seus discursos no sentido de garantir a manutenção do poder econômico já instalado, bem como a busca pela influência sobre o poder do Estado e suas instituições, fatos esses que se amoldam as características já difundidas em outros países da Europa anteriormente, assim sendo:

As vantagens e privilégios estão na raiz de tudo, pois se as classes burguesas realmente “abrissem” a ordem econômica, social e política perderiam, de uma vez, qualquer possibilidade de manter o capitalismo e preservar a íntima associação existente entre dominação burguesa e monopolização do poder estatal pelos extratos hegemônicos da burguesia (FERNANDES, 2006, p. 363).

Neste momento, nascia no Brasil o germe da privatização espacial e dos recursos naturais, que vinham acompanhados de conflitos, no qual os levantes eram encabeçados por decisões políticas que atenderiam as necessidades de determinados grupos detentores do capital. Nessa direção, a fase pós-revolução compreendida como conturbada, onde para Hobsbawm (1996) é a que originou as organizações espaciais para disseminação do capitalismo que já se estabelecia por meio da expansão do processo de industrialização na Europa.

Com esses processos simultâneos, surge o marco para constituição das ideologias e pensamentos políticos que acabariam por influenciar os demais temas de política liberal e radical-democrática para a maior parte do mundo, no qual as cidades eram os espaços de difusão dos ideais de liberdade. Diante de tais premissas, Fernandes (2006) defende que a burguesia brasileira encontrou melhores condições de expansão somente após o rompimento do estatuto colonial, ou seja, com o advento da Independência ocorrida no ano 1822, pois os fatores de transformação da sociedade dependeriam do desligamento das estruturas políticas anteriores. A questão é que no cenário brasileiro do final do século XIX, a burguesia estava ligada somente as funções econômicas das casas comerciais importadoras e redes de serviços, inicialmente atrelados à organização de um recém criado Estado nacional, logo, a burguesia não detinha capital suficiente para criar uma base de desenvolvimento industrial pesada no Brasil, como define Tavares (2012).

Interessantemente, mesmo com o surgimento tardio da classe burguesa brasileira, a mesma veio acompanhada de um forte desenvolvimento urbano em algumas cidades. Por sinal, o pensamento dessa nova classe burguesa que surgia era no sentido de criar circunstâncias reacionárias capazes promover uma revolução política e social de liberdade capaz de desconstruir o pensamento colonial de exploração, neste sentido:

Foi nas cidades de alguma densidade e nas quais os círculos “burgueses” possuíam alguma vitalidade que surgiram as primeiras tentativas de desaprovação ostensiva e sistemática das desumanidades dos senhores ou de seus prepostos (FERNANDES, 2006, p. 35).

Tavares (2012) defende que essas pontuais reações de mudanças do cenário brasileiro antes de acontecer a Proclamação da República (1889) ocorreram sem a presença de uma revolução política e burguesa, tendo em vista que as forças atuantes eram das mãos de militares, em meio às novas e velhas oligarquias que aqui estavam presentes. O que provocou de certa forma o adiamento do processo de um projeto de industrialização nacional, visto que a ordem liberal econômica ainda se caracterizava em mercantil e agrária, como explica Tavares (2012).

De outro lado, a partir do momento em que a classe burguesa passa a se ver livre, como o advento do liberalismo, o poder de compra e financiamento da mesma começa a ser canalizado para embelezamento das cidades. De certa forma a cidade torna-se modelo para abarcar gostos próprios da nova elite política e econômica, em um momento que passa a ser marcado pelas vontades individuais sobressaindo às coletivas, como aponta Harvey (2008). No caso do Brasil não poderia ocorrer diferente, pois as obras de embelezamento da cidade do Rio de Janeiro (1903-1906), por exemplo, foram no intuito de modificar a cidade para atender determinada parcela privilegiada da população, no qual o progresso estava pautado na forma em que a cidade se apresentava para o mundo, como descreve Villaça (1999).

Por fim e não menos importante, a análise crítica da urbanização da cidade ocorre por três períodos que podem não coincidir exatamente, mas que se comunicam, sendo o primeiro período caracterizado pela indústria e industrialização; o segundo período com a ampliação da urbanização e; o terceiro, com a percepção da realidade urbana (LEFEBVRE, 1991). No primeiro período, a cidade já passa a

ser tomada por um levante de pessoas que deixavam o campo em busca de postos de trabalho: a cidade começa a crescer desenfreadamente sem planejamento anterior que suporte a demanda; No segundo período, as cidades se tornam caóticas e cheias de problemas sociais, no qual a miséria é real e sem importância para o Estado; No terceiro período, surge a realidade da miséria e abandono das classes trabalhadoras e da cidade, onde começa a surgir a preocupação em reduzir os problemas urbanos.

O interessante é que destas circunstâncias, houve um momento na história em que o sentimento de pertencer fez com que a aristocracia e a oligarquia, investissem de forma a dar estética a cidade ao seu modo e interesse. Logo de plano, para Lefebvre (1991), tais classes justificaram o seu privilégio de riqueza a época, gastando suntuosamente suas fortunas na construção de palácios, edifícios e obras de arte sem respeitar o modelo anterior de cidade arcaica.

A princípio, para que os burgueses e o seu excedente de capital fossem alocados na cidade, tal classe procurava embelezar as cidades à custa de demolir diversas moradias, mantendo a desculpa da necessidade de aformoseamento e aeração da cidade que já estava tomada pela indústria e em desenfreado processo de urbanização (HARVEY, 2008). Ressalta-se aqui que, os processos advindos com o acúmulo de capital e o consequente processo de urbanização pode ser compreendidos como um complexo conjunto de fatores que em parte, surgiram como consequência das revoluções burguesas e seus peculiares ideais de progresso.

Para aproximar esses fatos ao contexto do caso brasileiro, é preciso considerar que os fatores de acumulação primitiva de capital e o desenvolvimento da indústria ocorreram de forma diferente aos de alguns países da Europa do século XVIII. Aqui no Brasil a industrialização ocorreu tardiamente acompanhada de uma produção voltada para o mercado interno, com o surgimento de um embrião de um sistema bancário nacional, juntamente isso a existência de uma pequena infraestrutura de transportes, onde:

A economia nacional acelerou um processo de diversificação produtiva agrícola e industrial, já completamente desvinculado das agruras do café, que se acentuou durante a Primeira Grande Guerra, de tal modo que o novo auge cíclico do café na década de 1920 se

sobrepôs a uma economia em expansão mais diversificada, que, por isso mesmo, foi capaz de reagir mais rápido e eficazmente à crise de 1930 (TAVARES, 2012, p. 459).

Desse modo, a intensificação da instalação da industrialização pesada no Brasil ocorreu tão somente após a Segunda Guerra Mundial, onde a expansão capitalista estava associada ao capital estrangeiro, pois o financiamento estava destinado para elaboração de um complexo metal-mecânico nacional, como defende Tavares (2012). Algumas cidades brasileiras acabaram se tornando o local da chegada massiva dos trabalhadores, o que provocou uma aceleração no crescimento urbano a partir do início do século XX.

Com a industrialização, a cidade acabará por perder o sentido da obra e, concomitantemente, a consciência do que seria o urbano se dissipará. Todavia, sempre houve resistências da classe trabalhadora que se via explorada por mais que difícil fosse se sustentar um conflito, onde os detentores do capital sempre buscavam meios cruéis de suprimir os levantes sociais de massa, segundo Lefebvre (1991). A resistência trabalhadora mesmo encontrando forças para dar continuidade à luta se deparava com violência dos donos do poder (capital). Conseqüentemente, a urbanização começa a ocorrer rapidamente vinculada expansão do mercado doméstico, mais o aumento da classe trabalhadora cada vez mais presente nas cidades, como afirma Hobsbawm (1996).

É obvio que as normas regulamentadoras das relações travadas entre cidadãos, e esses com o Estado, foram criadas com o condão de manutenção do atual sistema que se desenvolvia nas cidades já industrializadas do século XIX. Até mesmo porque para Harvey (2008), a relação de mercado com a urbanização era praticamente umbilical, pelo fato dos investimentos ocorrem nos espaços de modo que não causassem embaraços para reprodução do capital e seus processos modificadores do espaço urbano.

O fato é que, historicamente todos os processos de nossa época são frutos da industrialização, no qual deve ser lembrado que a cidade existe antes dela, contudo, as obras mais belas datam de épocas anteriores a indústria, conforme acertadamente é defendido por Lefebvre (1991). Isso se dá pelo fato da mudança de valores a serem difundidos na cidade, no qual a estética seria deixada de lado em prol da “praticidade”. É preciso esclarecer que após a industrialização passa a

ocorrer a substituição da produção de obras pela reprodução de produtos, onde notadamente a cidade também se tornaria mercadoria, com bem esclarece Lefebvre (1991). Isso acarretará também na produção do urbano, onde as cidades serão palcos de esquecimentos estéticos em prol do direcionamento do dinheiro para gerar mais lucros em empreendimentos que surgem esteticamente iguais.

As transformações realizadas por *Hausmann* na Paris do século XIX foram e ainda é um exemplo do que a organização das instituições de crédito, mais o que arcabouço jurídico legal pode propor quando se busca alocar investimentos na cidade. Assim, para Harvey (2008) a urbanização sempre dependerá dos mecanismos que a sustente (financiamentos), possuindo difícil delimitação de controle, o qual hoje vem ocorrendo em escala de nível global. Mais uma vez cabe destacar que, a urbanização está acompanhada com:

As transformações, que historicamente se deram, permitindo a estruturação do modo de produção capitalista, constituem conseqüências contundentes do próprio processo de urbanização. A cidade nunca fora um espaço tão importante, e nem a urbanização um processo tão expressivo e extenso a nível mundial, como a partir do capitalismo (SPOSITO, 1991, p. 146).

Os supracitados processos dialéticos estão longe de serem finalizados e atualmente tem provocado situações problemáticas de cunho social (LEFEBVRE, 1991). Sendo a cidade o local desses problemas sociais, os cidadãos se tornam reféns dos ditames a eles impostos, por meio de forças não identificadas imediatamente, entretanto, sentidos na carne por meio da segregação espacial provocados pelo poder do dinheiro. Diante disso, ocorre que se buscam resolver os problemas advindos do capital excedente através dos investimentos na cidade e isto provoca novas maneiras de lidar com a vida pessoal e urbana, pois as decisões tomadas em diversas ocasiões não são benéficas a coletividade, mas sim a determinados grupos privados, segundo Harvey (2008).

Surge, então, a desordem suburbana. Seu núcleo esconde uma ordem com indeterminados e complexos sistemas de significações próprias, mesmo que seja de impressão no urbano, como lembra Lefebvre (1991). Esses sistemas de significações explicam, de forma lógica, os processos e os aspectos, mais o seu específico modo de existir no espaço urbano, recriando a cidade dinamicamente sem respeitar o mínimo para sobrevivência do trabalhador que mantém a mesma.

A respeito desse debate, mais um ponto relevante a ser observado é sobre considerar a questão da urbanização desurbanizante, pois essa ocorre no momento em que a periferia é criada ao mesmo tempo em que ela se torna dinamicamente dependente do centro, no qual paradoxalmente esse jogo de forças causa os efeitos de desurbanização, isso pelo fato do trabalhador está atrelado a centro, mas ao mesmo tempo, pertencer à periferia que compõe também o urbano, conforme entendimento de Lefebvre (1991). Diante de tais problemas e complexidades, o Estado possuidor de um específico modelo de gestão e poder acabou por definir os novos rumos que a cidade tomaria à época da industrialização, já que prevalecia a todo custo o livre desenvolvimento econômico, sem considerar o crescimento dos subúrbios.

É preciso considerar que através do poder que o Estado possui, têm-se ratificado as relações de produção capitalistas na cidade, no qual a ação continuada do próprio capital faz com que o mesmo Estado assegure as manutenções dos vínculos de produção e reprodução deste capital. Frente a isto, de acordo com Hobsbawm (1996) a classe burguesa com seus ideais de liberalismo clássico buscava por romper o velho regime em busca do novo, procurando ser efetivo e rápido, no qual semeou os ideais que foram assumidas por todos, sem líderes, mas com um Estado constituído de poder para servir determinados setores, desconsiderando o sentido da cidade.

Podemos então compreender que dentro da cidade existe a observância por aqueles que guardam o sentido da obra em sua integralidade, sendo esses romancistas ou pintores, já os burgueses substituem a obra pelo produto, isso se aplica após a industrialização e a concomitante urbanização, segundo descreve Lefebvre (1991). Esse seria um dos motivos para a cidade esteja corrompida em seu sentido estético e simbólico, ou seja, verdadeiramente descaracterizada de real valor que a pudesse manifestar como produto natural da sociedade. A partir da produção do urbano no contexto da indústria, não só a estética se perde, pois é possível identificar a falta de inúmeros recursos básicos para o trabalhador que passa a viver nas cidades.

Assim, os antagonismos entre as classes populares e as classes dominantes trazem situações de independência para as massas, pois a contradição gerada entre

essas duas propiciam dialeticamente o desenvolvimento da contradição (BOITO JR, 1993). A cidade criada sob o viés do Estado moderno e concomitantemente a época da industrialização, para Harvey (2008) pode ser explicada como resultado do excedente gerado por pessoas e lugares, no qual passa a ser dominada por poucos indivíduos, esses que possuirão o privilégio do poder econômico e político para modificar o espaço urbano ao modo de gerar riquezas de maneira privada.

Em uma análise semelhante, resta esclarecido que em solo brasileiro à época da sua industrialização, a cidade era pautada nos diferenciados modelos de produção que terminaram por provocar inúmeras alterações urbanas. Contudo, paulatinamente com a produção intensificada da indústria buscaram-se outros modelos de atuação que garantissem que o capital excedente perpetuasse no espaço e no tempo, no qual os investimentos dependeriam de políticas e planos voltados no enfrentamento da competitividade internacional.

Assim sendo, partindo de um modelo rígido (Fordista) para um modelo mais flexível, as cidades também passariam a fazer parte do projeto de expansão do capital que entrava em contradição, dado a volatilidade da produção e planejamento das ações frente à competitividade que surgia antes da Primeira Guerra Mundial e que por seguinte se modificaria, após a Segunda Guerra Mundial, como destaca Harvey (2006). Então, a partir dos anos 1960 o capital passa a ser alocado em negócios que envolvia flexibilidade em investimentos, ou seja, sem um específico local de rentabilidade, pois a produção passa a ser desenvolvida em vários locais e negócios simultaneamente.

No caso, as configurações do modelo fordista e a sua influência modernista foram desenvolvidas para originar novos meios de produção e técnicas, o qual foi conseqüentemente substituído pelo complexo modelo de diversidade das cenas encontradas no pós-modernismo (flexível) e suas variantes de interpretação das realidades na sociedade, como afirma Harvey (2006). Sobre essas alterações também sofreram impactos os direitos dos indivíduos e a forma de o Estado lidar com as novas questões sociais elencadas nas cidades. Essas alterações na sociedade são acompanhadas de infinitos processos de criação e recriação do imaginário humano, provocados pelo comportamento dissipado no espaço urbano, pois:

Queremos apenas lembrar mais uma vez que sempre existe uma enorme distância entre a realidade e o que dela se diz, entre os reais problemas de uma sociedade e de uma nação e aqueles que ela reconhece como tais e, finalmente, entre a aparência e a essência desses mesmos problemas (BOLAFFI, 1982, p. 39).

Sobre a percepção das realidades contemporâneas pelo homem, o sistema em que se instalou o Estado de direito aos moldes da forma de produção em série retratou como a sociedade irá ser condicionada no espaço e tempo no atravessar do século XX. As profundas alterações no espaço urbano podem ser identificadas através das marcas radicais expostas nas cidades no decorrer do tempo, no qual os processos de trabalho, hábitos de consumo, as novas configurações geopolíticas, os poderes e práticas do Estado estão atrelados em função de uma diferenciada forma de reprodução do capital, conforme Harvey (2006).

Isto posto, a cidade passa a ser objeto de consumo, no qual para Santos (2007) serão alocados esforços para produção e reconfiguração de uma cidade que pudesse atender as necessidades das massas. Tal processo teve disseminação profunda e gerou questionamentos e respostas sobre a forma de conceber uma cidade para ser consumida e gerar lucros através dos espaços usados. O processo de evolução na arquitetura e urbanização das cidades foi acompanhado de ideais destinados para atender determinada parcela privilegiada da população em detrimento das massas trabalhadoras, onde também deve ser considerado que:

As grandes obras urbanas saem do consumo conspícuo para privilegiar a constituição das condições gerais de produção e reprodução do capital (a cidade como força de produção). Assim, por exemplo, as obras de infra-estrutura são priorizadas enquanto as de habitação são relegadas ao esquecimento (VILLAÇA, 1999, p. 199).

Neste ponto pode ser observado que o planejamento urbano no modernismo teve a herança positivista da ideia de crescimento linear (MARICATO, 2009). Isso implica nas mais variadas formas de interpretação de como a cidade será desenvolvida e “reconfigurada”, a partir dos momentos que ocorreram o desenvolvimento da indústria e os seus mais variados modos e métodos de produção de modelos e técnicas desenvolvidas para produzir bens e serviços em alta escala em curto espaço de tempo nas cidades.

Somam-se a esses fatos, os direitos criados para as diversas situações cotidianas, no qual Santos (2006) acertadamente defende que a dita ordem mundial

tem sido cada vez mais normativa e ao mesmo tempo cada vez mais normada. Isso demonstra que tanto a técnica quanto os aspectos da vida social partem do fenômeno de uma globalização com exigências de intercâmbio internacional de leis de mercado e seu específico apanhado jurídico, que agora passa também a ser conectada por redes, sem que isso seja claramente percebido em determinados momentos pela própria sociedade, conforme esclarece Castells (2003).

Essas dinâmicas e complexas formas de desenvolvimento da sociedade são frutos dos mais variados processos de pensar e organizar as cidades, no qual o Estado tem seu papel de direcionador de esforços, juntamente a isso os modelos de produção em série apresentada pelo fordismo, em análise apresentada por Harvey (2006). Os modelos de análises e produção de técnicas específicas para os mais variados assuntos formam todo o aparato encontrado ainda hoje na sociedade que preenchem as cidades.

É preciso lembrar que, com os espaços urbanos cada vez mais adensados demograficamente e fragmentados espacialmente, as cidades também foram tomadas como parte de uma nova realidade que surgia com os modelos de produção em massa. Logo, sob as influências keynesiana e fordista, a forma de planejar as cidades foi alterada, no qual se buscava o rumo de incorporar o Estado com o papel de assegurar uma economia e modelo social equilibrado para manutenção de um mercado para as massas, como estabelece Maricato (2009).

Ainda na questão de modelo de desenvolvimento da indústria, Harvey (2006) esclarece que ao buscar as bases dos sistemas de produção, no ano de 1914 foi desenvolvido um modelo de produção que se intitulava fordismo, no qual Henry Ford criou a linha automática de montagem de carros, apesar de anteriormente já existir a partir do aperfeiçoamento das estradas de ferro, as organizações de negócios. Com o surgimento do modelo fordista a dita produção em massa significava o consumo de massa, bem como também outra forma de conceber a reprodução da força de trabalho (jornadas de oito horas diárias).

Com estas profundas alterações, desenvolvia-se à época um novo modelo de política de controle e gerência do trabalho, no qual os comportamentos humanos seriam alterados, surgia então, um tipo de sociedade democrática e racionalizada

pautada no progresso, conforme pontua Harvey (2006). Diante destas inovações técnicas, quando um moderno racionalista pensava na cidade, o propunha a mesma segundo o modelo de linha de montagem fordista, em análise feita por Arantes (2009).

No entanto, o meio urbano cada vez mais apresentaria seus problemas de fragmentação e exclusão social, pois os modelos desenvolvidos de cidade não estariam à disposição de todos os trabalhadores com suas urgentes e confusas demandas de organização espacial. Quanto à apresentação das cidades no Brasil, deve ser observado que a configuração das mesmas está baseada em fatores que demonstram desorganização em sua estrutura e forma no seu surgimento, onde:

Aparentemente, o principal fator responsável pela deterioração física, social e econômica das cidades brasileira é o processo periférico de crescimento, ou seja, o padrão descontínuo de expansão da marcha urbana, típico e facilmente perceptível nas grandes capitais do país, mas verificável em todas as suas cidades (BOLAFFI, 1982, p. 57).

No que diz respeito à realidade brasileira, o crescimento das periferias ocorreu de maneira intensa, logo, sem seguir os padrões mínimos de produção em infraestrutura urbana em entendimento de Santos (2007). Como consequência, podemos observar como a pobreza está instalada, no qual as diferenças sociais tem sido pauta de discussão com o intuito de buscar soluções urgentes, dado o tamanho do problema que as mazelas apresentam.

Diante dos padrões de produção em massa e disseminação de convicções de desenvolvimento pautado na reprodução do capital nas cidades, ocorre à difusão de uma falsa normalidade com a nova forma de desenvolver o urbano, assim afirmado por Harvey (2006). Com isso, há uma verdadeira falência de lugares, no qual o alto nível de desvalorização e destruição de lugares advinda pela globalização é amargado com o colapso das políticas públicas e a degradação da vida humana, segundo Harvey (2009).

Disso origina o pensamento das cidades serem reformuladas drasticamente através dos modelos de estética programados para ser rentáveis, onde para Arantes (2009) sobrevém uma espécie de modernização, que a faz vazia de sentido, e ao mesmo tempo demonstra absurdos os planos estratégicos de organização das cidades do pós-modernismo. Contudo, os modelos de desenvolvimento pautados e

produção em série e repetitivos modelos de construção concomitantemente se disseminavam nas cidades, originando cenários de competição urbana onde vence quem está mais próximo do modelo de mercado mundial de consumo global (HARVEY, 2006).

Um fato interessante a ser observado é a questão da obsolescência nas cidades, no qual são produzidos espaços para rapidamente se tornarem “ultrapassados” sob os ditames da moda e do consumo, como bem esclarece Santos (2007). No intercurso cada vez mais curto de tempo, as cidades se tornaram palco de demandas mais complexas, dado a questão da demografia e das inúmeras questões sociais, o qual se defende que os esforços não atendem as demandas das massas – sendo o plano para que nunca atendessem.

Contudo, Maricato (2009) afirma que houve um tempo que devido à produção moderna fordista, era preciso desenlaçar um modelo que impedia o aumento da produtividade na construção de edifícios e infraestrutura urbana. O modelo fordista pautado na uniformidade de produção em série trouxe a ideia de organização para a sociedade de como a vida também poderia ser pautada em produção da organização social. Tal definição pode ser observada até o momento de transição para uma nova forma de concepção de cidade “recriada” no pós-modernismo, conforme Harvey (2006).

Novamente ao aproximarmos o assunto a realidade brasileira, precisamente no período fordista pôde ser observada que houve uma forte relação entre salário e o preço da moradia, assim provocando o desinteresse pelo direito a mesma, isso premeditadamente fez com que se acreditasse que tal direito não era essencial para o cidadão, no qual no Brasil favoreceram-se mais a classe média urbana a partir do sistema SFH/BNH, segundo Maricato (2009).

Os sentimentos pós-modernistas representam para Harvey (2006), uma transição possuindo o estilo irônico, contendo indeterminação dos objetos de sua configuração e ausência predeterminada que explique a criação do objeto. Essa nova forma de pensar e produzir flexivelmente acarretou os modelos que estão sendo seguidos hoje pelas cidades que se projetam para atender o mercado de

consumo e suas crescentes exclusividades. Esse mesmo autor nos alerta para termos consciência de que:

É justamente pelo fato da confusão pós-modernista que não pode ser organizado idéias coerentes e até mesmo definir mais o que seria alienação, com a respectiva deformação da razão, o que acaba por impedir a construção consciente de futuros sociais alternativos (HARVEY, 2008, p. 57).

Juntamente a esse surgimento dos locais exclusivos, passam a existir também os espaços de exclusão (SANTOS, 2006). Visto que os processos de aprimoramento da produção da cidade se direcionam no sentido de atender determinadas demandas, onde a maior parte da população fica de fora do “projeto cidade para todos”, como é notado nos mais diversos meios urbanos, no qual para Santos (2007) os cidadãos pertencentes à classe assalariada não possuem acesso a cidade.

Por se tratar de uma radical mudança de paradigmas no desenvolvimento da economia, a produção flexível irá se diferenciar do fordismo pelo fato de canalizar os esforços no sentido de produzir padrões de produtos e consumo considerando o espaço-tempo, segundo preceitua Harvey (2006). Isso implica diretamente na forma de conceber um novo urbano, pautado na volatilidade do capital financeiro especulativo que acabará por provocar demandas renovadas de espaço, tendo em vista que através desses entendimentos é possível considerar que:

Quanto mais as sociedades tentam recuperar sua identidade além da lógica global do poder não controlado dos fluxos, mais precisam de uma arquitetura que exponha sua realidade sem imitar a beleza de um repertório espacial trans-histórico (CASTELLS, 2003, p. 508).

As cidades pautadas na produção flexível são produzidas para atender as demandas da moda e consumo, disso originando os modelos de construção em segmento do gosto global, segundo Harvey (2006). Diferentemente do modo fordista de produzir, as cidades deixam de ter suas intervenções oriundas tão somente em modelos em série para atender agora as demandas exclusivas e com alta rentabilidade em seus negócios, no qual os agentes produtores do espaço urbano se tornam elementares.

## 1.2 OS AGENTES PRODUTORES DO ESPAÇO E AS DEMANDAS POR REGULAÇÃO DAS RELAÇÕES URBANAS

É na política de Estado que se estabelecem as diferenças entre bloco de poder e as contradições de classe, onde cada qual como um jogo de forças são interferidas pelo processo de incoerência, segundo afirma Poulantzas (1975). No momento em que o Estado decide agir sobre determinado assunto da cidade, não é considerado as diferentes classes e necessidades sociais, no qual os direcionamentos nas intervenções urbanas estão eivados de interesses privados sob a pecha do desenvolvimento econômico de determinado local.

Aliado a isso, há os agentes produtores do espaço urbano que podem ser compreendidos como os seguintes: os proprietários dos meios de produção, sobretudo os grandes industriais; os proprietários fundiários; os promotores imobiliários; o Estado; e os grupos sociais excluídos, assim categorizados por Corrêa (1989). Todos esses articuladamente e em sua específica atuação e contribuição, remodelam e caracterizam a cidade morfologicamente. A diferença entre esses atores é que alguns deles possuem o poder de determinar como a cidade irá se desenvolver em detrimento dos demais espaços, isso através do poder de intervenção, assim:

O progresso material obtido nestes últimos anos no Brasil teve como base a aceitação extrema de uma racionalidade econômica exercida pelas firmas mais poderosas, estrangeiras ou nacionais, e o uso extremo da força e do poder do Estado na criação de condições gerais de produção propícias à forma de crescimento adotada (SANTOS, 2007, p. 15).

Em conjunto com o Estado, os agentes produtores do espaço urbano utilizam do aparato normativo para gerar situações favoráveis para multiplicação dos seus empreendimentos, segundo Rolnik (2015). A partir de então, é originado um mundo onde os direitos de propriedade privada passam a ser compreendidos acima dos inúmeros outros direitos já conquistados pelos cidadãos, como o de ter o direito à cidade, conforme estabelece Harvey (2008).

Para Villaça (2005), tal questão gera uma situação praticamente irreversível, frente à construção de uma sociedade mais justa e igualitária, tendo em vista que a regulação urbana com a participação coletiva praticamente não existe no Brasil. O Estado, garantidor do acesso coletivo e universal na cidade tem sido o mesmo que permite o “assalto” do espaço urbano por meio dos agentes detentores dos meios de

produção urbana e sua intermitente procura por terreno lucrativo, como entende Harvey (2008).

Desse modo, a destruição criativa, como assevera Harvey (2006), gera novos desejos e necessidades no meio social, transformando os espaços e acelerando os ritmos de vida, logo, transformando a cidade em mercadoria para poucos que podem adquiri-la. Visto que o atual mercado imobiliário busca justamente atrelar necessidade e qualidade de vida, acaba por desencadear uma demanda de novos espaços, a fim de manter o equilíbrio das vendas na cidade, sob o prisma de exclusividades e novas formas de morar, como expõe Rolnik (2015).

Noutro viés, no que toca às disparidades espaciais, estas são geradas quando o Estado, garantidor do bem-estar social não busca reduzir as desigualdades da população, pois “na sociedade de classes verificam-se diferenças sociais no que se refere ao acesso e aos bens e serviços produzidos socialmente” (CORRÊA, 1989 p. 29). O que se percebe são investimentos realizados em áreas já bem estruturadas, que ajuda no desenvolvimento e obtenção dos lucros da iniciativa privada. Assim o espaço está condicionado às necessidades das demandas criadas por determinados agentes privados, no qual a regulação do uso do solo existente não passa de demagogia, segundo Villaça (2005).

Este fator gera uma concentração de investimentos privados em construção civil, seja para atividades de negócios ou para residências de médio e alto padrão, conforme é elencado por Rolnik (2015). Por tais motivos, para Santos (2007) eleva-se a necessidade de regulação relações urbanas para criação de uma cidade mais justa e igualitária, visto que existe uma disparidade na divisão do solo urbano entre as diversas camadas sociais que compõe a mesma. Fato esse que pode ser observado não somente no Brasil, mas também recorrente em toda América Latina.

Villaça (2005) defende que essas demandas por regulação e planejamento urbano no Brasil, em parte deriva do que estabelece o Plano Diretor elaborado pelos municípios. Entretanto, mesmo com a existência desses planos é necessário haver uma reformulação radical nas diretrizes que os compõe, tendo em vista que todos os seus pressupostos são passíveis de questionamento pelo fato de não terem aplicabilidade frente às realidades expostas nas cidades. Consequentemente a isso

deve ser considerado a valoração da terra, no qual os promotores imobiliários são especuladores que buscam gerar incessantes lucros, visto que:

A “valorização” da gleba é antecipada em função de mudanças na estrutura urbana que ainda estão por acontecer, e por isso o especulador se dispõe a esperar um certo período, que pode ser bastante longo, até que as condições propícias se tenham realizado. Dado o grau elevado de imponderabilidade dessa antecipação, supor que o nível corrente dos preços de imóveis regule a oferta destes não se justifica (SINGER, 2017, p. 31).

O problema da valoração da terra é identificável, bastando analisarmos a atual conjuntura nacional, no qual se observa a diferença de poderes políticos que provocam empecilhos para a reformulação de novas formas de pensar e agir frente ao planejamento urbano, visto que os anseios da classe minoritária sobressaem aos da massa de trabalhadores. Assim, causando um abismo entre as classes que compõem a sociedade e desequilíbrios estruturais nas cidades, como afirma Villaça (2005). É justamente essa minoria empreendedora que detém o poder de decisões e procura formular os assuntos pertinentes a remodelação urbana, para que possam lucrar com elas, segundo Rolnik (2015).

Para Lefebvre (1991), não pode ser desconsiderado que nas diretrizes do capitalismo, as cidades e instituições partam para criação das redes, criando hierarquias e divisão do trabalho, sendo capazes de originar novas demandas sobre as cidades. Já para Santos (2007) tais divisões acabam por segregar massas em prol da manutenção do articulado sistema capitalista, que está em contínuo e intermitente desenvolvimento. A partir desses fatores é possível entender como a cidade é planejada: priorizando a produção de nichos de consumo para específicos cidadãos.

É provável que os direcionamentos ditados pelo capital estejam voltados aos seus anseios, frente ao processo de manutenção das próprias cidades, como podem ser observados nos empreendimentos de alto valor. A grande problemática ocorre quando estes processos são interpretados tão somente como naturais no processo de evolução da humanidade, no qual sempre houve e podem ser identificados inúmeros traços de intenções por parte das classes dirigentes do capital para produção de uma cidade que possa garantir lucros, como defende Lefebvre (1991).

Sobre o ponto de vista do direito à cidade, deve ser considerado que a sociedade do consumo pode ser traduzida na forma de felicidade momentânea, no qual há uma estratégia global para que a sociedade se amolde ao consumo dirigido, como esclarece Lefebvre (1991). Nesta senda, a cidade também se torna palco para consumo, no qual a sociedade tem sido manipulada para desenvolver comportamentos voltados ao consumismo inconscientemente, em prol de sua felicidade e do seu bem-estar, assim provocando demandas de renovação do espaço urbano.

É papel do Estado interferir sobre essas atuações que provocam desequilíbrios no espaço urbano, tendo em vista que as atuações do agentes privados são pautadas sobre a segurança de regulamentos normatizados. A partir disso, é presumível que os projetos para uma cidade sejam de acordo com os direcionamentos criados especificamente para a mesma, que desenvolve seu Plano Diretor ou documento análogo observando os impactos espaciais e uso do solo, como demonstra Villaça (2005).

Entende-se que o resultado desses desenvolvimentos é o elevado surgimento de pessoas exploradas, fazendo com que a ordem natural das coisas se torne dissipadas no meio social, onde produtores e consumidores de produtos se confundem como consumidores de espaço, como afirmado por Lefebvre (1991). Daí parte a questão principal a ser levantada, sobre quem realmente teria o direito à cidade, pois este direito vai além do direito de morar, estando presente no direito de decidir sobre que rumo social e político a cidade deve seguir.

Contudo, Corrêa (1989) esclarece que o espaço urbano é nada mais do que um reflexo da sociedade que o habita, onde esse mesmo espaço é capaz de demonstrar a divisão social e a fragmentação desenvolvida em seu meio. Tal reflexo é passível de inúmeras discussões e interpretações, o qual acarreta nas mais variadas promessas de melhoria pelos agentes estatais, sendo esses em tese, os principais responsáveis pelo planejamento urbano, pois podemos considerar que:

Essa espécie de situação é muito comum na política urbana e explica nossa hipótese esperada de que a comunidade mais poderosa (em termos financeiros, educacionais ou de influência) está apta a controlar as decisões locais em seu próprio proveito (HARVEY, 1980, p. 61).

O problema da sociedade urbana é ela ser fruto das contradições que forjam as estratégias unitárias de domínio, as fazendo como se fossem bem sucedidas, o que talvez seja irreparável, conforme destaca Lefebvre (1991). Assim, as classes dominadas são empurradas para miséria e angústia, o que dificulta sua ruptura ao mesmo tempo em que gera acomodação à situação ao sistema instalado, onde a revolução se torna o único caminho viável para mudança da sociedade (BOITO JR, 1993).

Através dessas pontuações, surge a importância de se elaborar e fazer aplicar as normas garantidoras dos direitos aos cidadãos que compõe determinado território, sem deixar de observar os interesses da coletividade que compõem as cidades. Tendo em vista que a urbanização provoca situações de exclusão, alguns grupos específicos acabam por sem beneficiar das reformas específicas, no qual suas atuações são asseguradas pelo Estado, por meio da desculpa da ampliação do mercado de consumo e trabalho.

Cabe ao Estado por meio do seu aparato normativo, tornar efetivo e concreto o que está estipulado nas leis criadas para resguardar a coletividade na cidade. Assim não permitindo que alguns agentes privados atuem de maneira desmedida, acreditando que o desenvolvimento seja para apenas uma parcela pequena e privilegiada da população. A realidade pode ser de difícil percepção, mas é possível de ser decifrada quando se busca analisar pormenorizadamente os fatos sociais do cotidiano presente nas cidades.

### 1.3 O TERRITÓRIO E AS NORMAS

A dinâmica, presente no mundo contemporâneo impõe uma demanda por um controle para que a ordem não se perca nas relações sociais<sup>8</sup>. Nessa perspectiva, as normas aparecem como mecanismos de ordenamento e controle social em um dado território. Assim, as normas buscam garantir e justificar os inúmeros processos desencadeados no espaço urbano por meio do poder e controle do Estado, conforme esclarece Santos (2006).

Segundo Habermas (1997), as normas jurisdicionais positivadas são aquelas constituídas de poder funcional, capaz de organizar dinamicamente todos os anseios

---

<sup>8</sup> Ou pelo menos uma sensação de controle e ordenamento.

de determinada sociedade em seu espaço e tempo. Quando as normas não surtem mais os efeitos que se buscava alcançar, é porque a mesma já apresenta a necessidade de readequação para acompanhar a intermitente evolução da sociedade a que é dirigida.

Quanto ao território, é importante frisar que ele não pode ser considerado como sinônimo de espaço. O primeiro é constituído a partir da ação de atores caracterizado por interesses próprios.<sup>9</sup> Assim, trata-se de conceitos diferentes: o espaço é anterior ao território, que, por sua vez, é formado a partir do espaço (RAFFESTIN, 1993). Tal diferença elucida que os termos quando utilizados sinonimamente poderão comprometer o entendimento sobre as relações de poder, que são desencadeadas e estabelecidas em um dado momento e um específico lugar, no qual:

A noção de território, como componente necessário do Estado, só apareceu com o Estado Moderno, embora, à semelhança do que ocorreu com a soberania, isso não queria dizer os Estados anteriores não tivessem território (DALLARI, 2011, p. 92).

Assim sendo, o território pode ser conceituado como uma ação de determinado ator, com o sentido de demarcar um específico espaço, tanto sob a perspectiva concreta, que condiz ao espaço com recursos físico em que o ator irá se relacionar, e quanto à perspectiva abstrata, no qual trata das estratégias a serem empregadas no espaço, segundo Raffestin (1993). Diante disto, é sabido que o território tem sido palco das mais variadas mudanças sociais, econômicas, políticas, dentre outras. Nesse sentido, o território abarca as estruturas de poder e suas hierarquias; bem como a resistência as estruturas hegemônicas, delimitadas e asseguradas pelas normas positivadas que são dirigidas a fim de organizar determinado espaço e povo.

Consequentemente pode ser abstraído que território e norma são convergentes no sentido de uma assegurar a outra; pois, para que o território esteja delimitado é preciso haver uma norma que gere validade e eficácia sobre o espaço que se busca disciplinar. Já a norma está atrelada a questão interna de organização do território, no qual a manutenção destas forças abstratas se dá por meio de

---

<sup>9</sup> Para Raffestin (1993), os atores sintagmáticos são aqueles que dentro de um determinado processo interno possui um direcionamento específico de atuação, n o qual o fim está em articular sucessivos agenciamentos.

articulações políticas dirigidas a determinado assunto, como determina Habermas (1997).

Desse modo, para Haesbaert (2003), as interpretações sobre território partem de três importantes vertentes, sendo elas: jurídica-política, cultural e a econômica. Para o autor, o território não pode ser tão somente compreendido como um mero objeto em sua materialidade, nem tão pouco como um mero recurso passível de análise elaborada pelo pesquisador, pois o território é dotado de símbolos que estruturam o seu poder, por meio do Estado. Esse fato está presente em praticamente todas as atuações humanas da atualidade.

Ainda sobre o Estado, Poulantzas (1975) estabelece que o mesmo contém um arcabouço próprio de organização territorial, no qual abarca o interesse político, face às lutas de classes dominadas. Devendo ser considerado sob o ponto de vista político, o Estado é formado por estruturas que sustentam de forma complexa as relações de poder em todos os sentidos sociais, segundo Raffestin (1993). Nesta perspectiva, o território é delimitado e normatizado a partir da ação do Estado, que legitima a estrutura política que a ratifica, bem como legitima e também valida às desigualdades produzidas através de suas ações e omissões perante a sociedade.

Posto isso, e por ser ao mesmo tempo um recurso ou instrumento de poder e de valor, o território não pode ser considerado simplesmente como um objeto de uso ou de troca, no qual deve ser considerada principalmente a valorização simbólica e a identidade que este território possui perante a coletividade (HAESBAERT, 2003). Essa construção ideológica sobre os territorializados necessita de certa garantia de manutenção que é mantida também por meio de normas, pois sem as mesmas não seria possível a organização que presenciamos na atualidade urbana.

Diante do apresentado, mais do que uma simples construção social, a cidade é palco de sociabilidade e difusão normativa, no qual as pessoas vivem e trocam experiências umas com as outras no intuito de se organizarem. Nas cidades também ocorrem às relações econômicas e sociais territorializadas. Assim a vida urbana pressupõe encontros, confrontos das diferenças, conhecimentos e reconhecimentos dos modos de viver, dos padrões existentes na cidade, incluindo também os confrontos políticos e ideológicos, conforme defende Lefebvre (1991).

Assim sendo, a cidade é remodelada com o intermitente propósito de gerar alegrias condicionadas ao valor de troca, com a promessa de felicidade garantida por meio de aparatos de consumo e praticidade, como define Lefebvre (1991). Esta cultura, que é desencadeada na sociedade, acaba por provocar frustrações e vulnerabilidades, que acabam acarretando assimetrias espaciais desencadeadas pela alarmante heterogeneidade econômica encontrada entre os cidadãos.

Certamente, as normas podem ser compreendidas como estruturadoras da realidade que o mundo contemporâneo produz com vistas ao controle das relações sociais urbanas territorializadas. Relações sociais urbanas específicas vão demandar normas e códigos específicos para o controle do ordenamento do território (MELLO, 2009). Essa ordem hierarquizada acaba por definir os rumos do planejamento urbano, no qual os atores envolvidos usam do seu poder para determinar os lugares que se beneficiarão das decisões.

Não se pode deixar de considerar que o binômio território e norma, no qual são objetos idealizados que comportam as mais variadas interpretações, onde têm sido alvo dos mais diversos estudos. Raffestin (1993) afirma que as fases da existência humana se confrontam com a noção de limites. Assim, toda relação dependerá da específica delimitação de um campo de regramentos, como as regras controladoras das ações humanas e suas peculiares identidades.

A partir deste posicionamento, cabe destacar que as normas que regem a atividade urbanística são de natureza pública, no qual os interesses privados não deveriam sobrepor ao interesse público, ao menos no que condiga a algum direito pertencente à coletividade. Aproximando todos os elementos já descritos ao caso brasileiro, cabe fazer a observância ao conjunto de leis que regem os quadros do Direito nacional, pois o mesmo está sujeito aos princípios norteadores que criam direitos e ao mesmo tempo determina diversas obrigações aos particulares (SILVA, 2010)

Diante disso, para Silva (2010) as normas são produtos intermediários entre a vontade e a transformação social que se busca alcançar. A dimensão política das relações territorializadas deveria modular as demandas da sociedade por meio da representatividade do povo no governo. É desejável que exista uma organização

coletiva no processo de regulação e fiscalização das ações do Estado, garantindo que a justiça social se faça presente perante a cidade. As relações sociais vão demandar atuações de agentes concretos, observando que:

O conteúdo do chamado “direito à cidade” compreende ambas as dimensões, relativas a posições jurídicas de caráter individual e coletivo, mas não se limita a uma dicotomia entre esses polos – antes, verificam-se relações de rivalidade relativa e de complementaridade entre eles (DOFER, 2015, p. 04).

No entanto, a persuasão e a ideologia são tomadas por sentimentos de poder e preenchimento por aqueles que aceitam participar dos ditames do capital. Estas rasas e falsas idéias regem por inteiro a sociedade e provocam distorções e inclusive repressões e violências para se manter e difundir, como alerta Lefebvre (1991). Partimos então para a eterna discussão dos antigos e dos novos problemas sociais que não perdem a essência apenas pela existência das normas.

Por derradeiro, o Estado de direito surge com o seu aparato normativo para apaziguar as possíveis desigualdades sociais existentes nas cidades, bem como para também manter a nova ordem econômica que se concretizava. No entanto, há uma completa distorção do que seria determinante para equilibrar as disformes e desiguais forças encontradas entre os cidadãos que compõe as cidades. A cidade e o direito a mesma, passa a depender de quem possui os elementos de mando e poder sobre o espaço urbano.

#### 1.4 O ESTADO DE DIREITO E O DIREITO À CIDADE

No Estado moderno, o direito deriva da vontade de organização da sociedade através da imposição de obrigações a serem observadas por meio de normas e condutas de comportamento, como afirma Bobbio (1992). Apesar da existência de direitos de igualdade e liberdade, percebe-se que os desfrutes dessas garantias não ocorrem em sua totalidade, isso é perceptível quando se observa as cidades e a diversidade de ambientes constituídos em seu interior.

Para Kelsen (1986) as garantias fundamentais dependem da vontade de concretizar os ideais elencados pela norma, no qual não basta ter apenas validade, sendo necessário haver vontade de efetivação pelo Estado. De modo geral, os

elementos dinâmicos que compõe a sociedade são oriundos do pensamento normativo, visto que:

Entrementes, as sociedades modernas tornaram-se tão complexas, ao ponto de essas duas figuras de pensamento – a de uma sociedade centrada no Estado e a da sociedade composta de indivíduos – não poderem mais ser utilizadas indistintamente (HABERMAS, 1997, p. 58).

No que condiz ao direito à cidade é preciso considerar o direito que o indivíduo possui, bem como, quais os direitos que esse mesmo indivíduo gostaria de ter, pois o Estado de direito e o ordenamento jurídico está estabelecido para suprir aquilo que é desejável pela sociedade de forma subjetiva, conforme é relatado por Bobbio (1992). A concretização dos direitos ocorre quando há uma materialização dos planos subjetivos elencados nas normas que passa a garantir a toda sociedade certa segurança jurídica.

Habermas (1997) preceitua que o Estado é a justaposição de diversos subsistemas sociais, contendo o arcabouço jurídico-normativo capaz de direcionar esforços para manutenção do Estado de Direito. Para que isso ocorra é necessário que todos os esforços políticos estejam alinhados no sentido de garantir a estabilidade do Estado com sua coercitividade e aparato institucional, sendo ditador das normas de organização social de dada sociedade, segundo Kelsen (1986).

A formação política da vontade no Estado de direito está dentro dos processos de racionalização dos espaços da vida de sociedades modernas, conforme Habermas (1997). Conforme anteriormente visto, a construção desse Estado moderno partiu dos inúmeros anseios políticos e econômicos da classe burguesa no início da industrialização de alguns países. Juntamente a isso foi necessário criar uma fórmula inovadora que garantisse a liberdade dos cidadãos e que ao mesmo tempo, corroborasse com a organização social que surgia na modernidade, assim afirmado por Nader (2012).

Desta maneira, o Estado de Direito está relacionado às mais variadas formas em que os Estados impõem as suas regras à sociedade, no qual cabe ser destacado que as normas de direito têm sido modificadas paulatinamente, em função das novas reconfigurações urbanas, econômicas e sociais (NADER, 2012). Sobre estas modificações nos comportamentos sociais podem ser destacados a questão das

idades, que sofreram metamorfoses na modernidade, seguindo então os preceitos e mudanças advindas com as indústrias e a disseminação do modelo capitalista que impunha suas diretrizes sobre o modelo urbano.

O Estado de Direito e suas relações de simbiose com o espaço urbano, ao menos em tese, deveriam ser pautadas nos princípios norteadores do direito, no qual as garantias de uma cidade justa estariam mais bem difundidas e igualitárias. A verdade é que as cidades de certa forma, não têm realizado o sonho de autogoverno, no qual a competição tomou lugar e vem desenvolvendo todo tipo de disparidade possível, já que a mesma está corrompida com o modelo elaborado para manutenção econômica atual e futura, segundo estabelece Vainer (2009).

No entanto, Nader (2012) esclarece que frente aos fatores de poder e de direito a ser aplicados no meio urbano, para que isso ocorra não basta apenas que as leis sejam redigidas, requer que as vontades de quem as detêm, façam se materializar na sociedade. O ato de vontade para Kelsen (1986) manifesta pela condução do Estado e aparato de imposição dos direcionamentos que se busca alcançar.

Isso demonstra que mesmo existindo um Estado de Direito presente e suas infinitas codificações positivadas, as mesmas têm sido insuficientes para impedir as situações de perda da cidade para as mazelas sociais. Como pode ser observado, não basta apenas à existência de um Estado de Direito para organização espacial, pois o Estado deve ser nivelado com as realidades oriundas do comportamento humano, onde:

[...] é problemático definir qual deve ser o conteúdo das ações estatais a serem promovidas e até que ponto é possível demandar do Estado uma ou outra direção. Essa é uma resposta que, em regra, depende da conjuntura local (DOFER, 2015, p. 06).

Outro fator significativo provocado pela atuação disforme pautada na norma está no sentido do vazio urbano que pode ser compreendido como contraprova de um modelo de produção que visa tão somente preencher um conteúdo de valorização de si mesmo, o que explica como a cidade é criada para gerar lucros, gerando um vazio de sentidos entre os seus habitantes, segundo Arantes (2009). Tais episódios fazem parte de um novo modelo gerado para garantir que um

específico mercado tenha sempre algo a oferecer para a “coletividade”, sem observância do adequado modo de desenvolvimento coletivo.

É partindo dessa análise que Lefebvre (1991) define que dentro da questão das necessidades sociais está o direito à cidade, que deve ser considerado o cunho antropológico desta sinergia que exprime as vontades humanas de viver e sobreviver em coletividade. Em análise mais profunda, para que estas forças prevaleçam são criadas normas positivadas que prolongue os estágios de equilíbrio social, no qual o papel do Estado de Direito é no sentido de manter a partir da coerção, os seus ditames de poder sobre os homens, como destaca Bobbio (1987).

Diante de tais fatores, o direito à cidade está condicionado às estratégias políticas e seus direcionamentos de como a cidade irá se comportar sobre as frentes de negócios. A partir desses direcionamentos, a cidade criada pela força normativa é também um delimitador de espaço em intermitente processo de formação interna, tendo em vista que a organização desta estrutura parte dos dinâmicos e complexos fatores que compõe o Estado.

Quanto à organização dos indivíduos no espaço urbano, esses têm o sentido de ocupar pontos de acordo com os modelos constituídos pelos meios de relação de poder e de produção (RAFFESTIN, 1993). Tais relações de poder estão tensionadas, pelo fato das forças atuantes nem sempre estarem em igualdade, como no caso apresentado pelas lutas de classes sociais pertencentes às cidades em constante confronto com as imposições dos detentores dos meios de produção.

Por outro lado, Vainer (2009) afirma que juntamente ao conceito de cidade, os conceitos de poder público e de governo acabam por ser investidos de novos significados mercadológicos. Isso demonstra que o Estado e seu atual modelo de desenvolvimento e gestão tem se comportado de maneira a criar uma realidade de cidade ideal, mas sem inclusão coletiva. Desses processos podem ser abstraídas as explicações sobre a questão urbana brasileira e seus enfrentamentos condizentes aos problemas apresentados em sua estrutura social, no qual é relevante observar que:

Entre 1889 e 1930, a ortodoxia do *laissez-faire* da Primeira República havia permitido que a industrialização do capital urbano e o trabalho se expandissem em sua organização de uma forma não

regulamentada e que se enfrentassem cada vez mais num confronto caótico e violento (HOLSTON, 2013, p. 52).

Não menos importante, cabe salientar que, direito e cidade prevalecem em uma ambivalência, como simultaneidade de experiência e realidade, ao passo que a totalidade da arte e da técnica se confunde no urbano, no qual ambas são derivadas das vontades humanas. Pelo fato das contradições se materializarem nas cidades, são os cidadãos que buscam o direito à vida urbana, não apenas digna, mas também renovadas de seus sentidos e ideais, como destaca Lefebvre (1991).

O sentimento de direito à cidade se distancia do Estado de Direito, pois aquele é o sentimento de pertença à cidade como parte integrante da mesma, enquanto o segundo, ao menos em tese, seria a segurança jurídica normativa positivada que garantiria a primeira premissa. Assim não basta que o Estado edite normas garantidoras, é preciso também oferecer a sensação materializada de pertencimento à cidade, isso em sua totalidade de sentidos e concretudes por todos os cidadãos que compõe a mesma.

## **CAPÍTULO 2. ESTADO-ESPAÇO: AS LÓGICAS DA PRODUÇÃO NA DIVERSIDADE URBANA**

Para início de conversa, convenhamos que Demo (2005) corretamente define que o motivo de existir do mercado é a democracia. Por isto, há uma estreita relação entre essas duas diretrizes, no qual os efeitos de poder gerado e desencadeado pelas mesmas, vão ao encontro de fomentar as políticas sociais e econômicas elaboradas pelo Estado, para concomitantemente fundi-las na sociedade que compõe o espaço urbano.

Partindo da premissa que existe um arcabouço mundial formado por Estados e economias nacionais, podemos chegar à conclusão de que algumas dessas economias assumem o papel de líderes frente às demais por meio da produção do espaço. Essas economias podem também ser compreendidas por definição como transnacionais e imperiais, no qual sua expansão dinâmica de umas sobre as outras, abrem caminhos para o crescimento interno das mesmas, como destaca Fiori (2018) em sua obra.

Por isso, as grandes empresas têm como objetivo aproveitar as oportunidades advindas do presente momento que estão atravessando, claro com a

parcela mais importante do governo fomentando os fatores de desenvolvimento para que os lucros sejam alcançados pelos agentes privados, segundo o autor Arrighi (1996). De maneira concreta, a cidade passa a ser compreendida pelo Estado como desenlace direto para o desenvolvimento. Contudo, para Santos (2007) em certos casos tem sido desconsiderando pelo poder público o fato de que nem todas as classes sociais possuem o mesmo poder aquisitivo para consumir bens e serviços. Assim, alguns dos processos de remodelação urbana acabam por provocar assimetrias sociais, onde:

A análise dialética exige que a estruturação territorial seja encarada como um processo e, como tal, sua abordagem é efetuada em termos de movimento, e o movimento das estruturas urbanas é sempre fruto da atuação de várias forças que atuam em sentidos diferentes com intensidades diferentes. O que cabe analisar são as forças presentes, suas origens e intensidade (VILLAÇA, 2001, p. 133).

Sobre essas pontuações, o Estado representado pelo seu governo possui o dever de direcionar esforços com o intuito de garantir as necessidades básicas dos seus indivíduos que compõe o território. Notadamente, as necessidades básicas como educação, moradia, transporte, saúde e segurança deverão ser visadas com o intuito de atender às carências indispensáveis da população, segundo afirma Moura (2018).

Diante disso, independentemente de partidos políticos e ideologias, o importante a ser considerado é o atendimento das necessidades básicas para manutenção da dignidade da vida humana, somando-se a isso o livre e fácil acesso de bens e serviços oferecidos nas cidades no qual os cidadãos possuem direito. Desse modo, para Harvey (2006), as lógicas da produção das cidades estão confundidas com a diversidade urbana, essa que se apresenta cada vez mais próxima do padrão de indústria, o que provoca a perda de pertencimento à cidade desenvolvida de forma natural.

Outra questão a ser levantada diz respeito à liberdade das pessoas, no qual para Polanyi (2000), o mesmo questiona se realmente há uma possibilidade de o homem ser livre, tendo em vista que há inúmeras amarras que os prendem a determinados conceitos duvidosos, sobrepondo até mesmo às suas vontades. Isso se dá pelo fato dos meios de manter tais liberdades serem passíveis de adulteração,

bem como até mesmo de destruição pelo próprio Estado, isso por meio das suas atribuições e instituições criadas por força de poder.

Cumprir notar que o próprio Polanyi (2000) faz uma advertência sobre a questão da liberdade, pois a mesma só poderá ser alcançada se, anteriormente for compreendida em seu verdadeiro significado, considerando logicamente os fatores da complexa sociedade em que vivemos. De igual modo o espaço, bem como os meios de produção e sua dinâmica intensidade podem ser compreendidas como as esclarecedoras dos níveis em que o cidadão pode ser considerado livre das amarras das necessidades, mesmo que essas não sejam as essenciais.

Atentando-se a isso, Holston (2013) compreende que o governo do povo é aquele que consegue antever as reais necessidades da coletividade, considerando as diversificadas vozes presentes na cidade, o que termina por gerar a sensação de respeito ao bem e espaço urbano. Até mesmo porque a noção de pertencimento então existente está baseada no uso produtivo da propriedade, o que provoca uma espécie de direito adquirido sobre a cidade, que deverá ser partilhada em totalidade, como destaca o próprio Holston (2013).

Diante de todas essas considerações, em verdade existem meios a serem percorridos pela sociedade que podem amenizar as perversidades provocadas tanto pelas lógicas de produção quanto pelo Estado, contudo esse controle deve ser realizado democraticamente, já que produção e Estado estão sob domínio do capital, como estipula Demo (2005). O que se quer dizer é que o cidadão deve buscar enfrentar o Estado, para que esse atue em defesa do bem maior coletivo, sem que os deixem dependentes dos preceitos determinados pelos donos do capital.

Sobre o processo de transformação das cidades, é inegável que no momento em que a diversidade urbana assumiu um papel primordial na humanidade, os modos em que as cidades se apresentam são no intuito de gerar demandas cada vez mais dependentes dos produtores dos espaços urbanos e suas complexas técnicas. Entretanto, para Rolnik (2015), a contradição do desenvolvimento ocorre quando o Estado passa a considerar o espaço como bem privado e passível de financeirização, como assim tem realizado de maneira escandalosa.

Portanto, quando o Estado precisa tomar decisões pertinentes a modificação de determinado espaço, o mesmo deverá observar quais impactos e resultados repercutirão sobre a coletividade, sendo real que determinada parcela da população se beneficia com a produção lucrativa do solo. Por tal motivo, Dofer (2015) esclarece que o Estado necessita seguir um modelo de *gouvernement by policies*, que seja representativo, no qual o Estado Social deverá prevalecer na economia e nas relações sociais a fim de resguardar a cidade do comando dos agentes privados.

Sobre o ponto de vista nacional, Villaça (1999) destaca que, a história do planejamento urbano no Brasil inicia-se no ano de 1875 e está dividida em três grandes períodos, sendo a última iniciada no ano de 1990. No entanto, resta claro que há períodos divididos em subperíodos a depender da análise dos elementos definidores das intervenções urbanas. Na verdade, pode-se afirmar que a expansão urbana brasileira tem participação:

Através do financiamento imobiliário para a compra da casa própria, a expansão do mercado global de capitais, apoiada sobre o endividamento privado, estabeleceu um vínculo íntimo entre a vida biológica dos indivíduos e o processo global de extração de renda e especulação (ROLNIK, 2015, p. 41).

Ocorre que, o espaço construído nem sempre vem sendo produzido ou reproduzido com as diretrizes destinadas a respeitar as diversidades urbanas, no qual o espaço é produto oriundo de especulação. Isso acaba por provocar diversas alterações sobre como o Estado deve intervir no controle do crescimento da cidade. Então o Estado como ente garantidor de desenvolvimento, elabora normas para assegurar que as lógicas da produção urbana se perpetuem, ou seja, no sentido de manutenção de renda para aqueles que possuem o aparato econômico de exploração da terra, segundo defendido por Rolnik (2015).

Como visto, as lógicas da produção do espaço perpassa pela maneira em que o Estado conduz os seus direcionamentos para com a cidade, assim a forma urbana conseqüentemente passa a ser diversificada a maneira em que as decisões são tomadas para gerar lucros, segundo Harvey (2006). Conforme será demonstrado adiante, há inúmeros elementos que compõe o aparato de configuração da produção urbana, sendo o mais presente no momento, o consumo e a propaganda voltados para venda de exclusividade dos espaços urbanos, compostos por conceitos de

“roupagem” sustentável. Por meio da publicidade, as condições de vida das diversas classes sociais pertencentes à cidade acabam por se tornar em contradição.

## 2.1 DA CIDADE DE CONCRETO A CIDADE DO CONCEITO

Os atuais cenários econômicos são criados para fortalecer os ganhos a todo tipo de custos para a sociedade. Para Maricato (2009) essa forma sinérgica contribui para formação de um aparato de objetivo financeiro, isso em detrimento do interesse coletivo urbanístico. Ao passo que o desenvolvimento acontece, as bases que movem os ganhos de capital são para garantir o retorno àqueles que promovem as alterações em infraestrutura das cidades e alocam os seus capitais com o intuito de gerar riquezas individualizadas. Dessa forma, entende-se:

Em relação à constituição da rede e da hierarquia urbanas, temos que distinguir a aparência da essência. Referimo-nos, no capítulo anterior, ao fato de que o capitalismo acaba por anular todas as diferenças essenciais entre as cidades, provocando uma espécie de fusão dos diferentes tipos culturais. Vamos lembrar do exemplo de Nova Iorque parecida com Tóquio ou São Paulo, ou observar que a garotinha de sete anos de Quixeramobim no Ceará quer comprar uma Melissinha, tanto quanto a que mora em Ipanema no Rio de Janeiro, ou que tanto um garoto de dez anos da área metropolitana de Los Angeles como o da área metropolitana de São Paulo gostariam de ter uma camiseta com a estampa do He-Man (SPOSITO, 1991, p. 65).

Conforme visto acima, os conceitos gerados sobre determinados produtos, tem antecipado as reais necessidades do ser humano. Logo, a incessante busca pela uma nova forma urbana atravessa o tempo e esbarra em um emaranhado de conflitos, contendo contradições que estão estampadas no espaço e dentro de um contexto de conceitos dominantes sobre a sociedade, segundo Maricato (2009). Desencadeando o sentimento de entender que há também a necessidade de se formar uma nova sociedade pautada no verdadeiro interesse coletivo, dado a desigualdade social encontrada nas cidades, os projetos urbanos são criados sob a forma de atender a determinado conceito pré-definido, como lembra Rolnik (2015).

A cidade então é criada e gerada sob os ideais que promovam a vontade de quem a produz, onde o sentimento de apropriação passa a ser mascarado para que as atuações privadas se perpetuem. Para que as cidades possam protagonizar o cenário global é necessário que elas escolham alternativas que se estreitem com o mercado econômico, assim carecendo de um plano estratégico para alocar

investimentos, conforme determina Arantes (2009). Assim a urbanização passa a receber uma espécie de estética global, no qual as vontades são oriundas dos agentes privados, onde:

A rede urbana, o sistema de cidades, também tem significados diversos segundo a posição financeira do indivíduo. [...] para estes, rede urbana é uma realidade onírica, pertence ao domínio do sonho insatisfeito, embora também seja uma realidade objetiva. (SANTOS, 2007, p. 140).

Apesar dos conceitos serem legítimos por quem cria, é fundamental deixar claro que as cidades modernas estão atreladas a dita divisão social do trabalho, bem como a acumulação capitalista. Não obstante, cabe registrar o surgimento de algo novo nessa relação de divisão social, onde as cidades passaram a ser geridas e consumidas como mercadorias, segundo Arantes (2009). Entretanto, para que determinada mercadoria seja aceita, é preciso então produzir padrões estéticos e publicitários que concomitantemente são difundidos para gerar a sensação de progresso e desenvolvimento, com resultado de aceitação pela sociedade.

Logo, a cidade deixa de ser pensada coletivamente para dar espaço às atuações em termos de gestão individual, no qual o plano estratégico para a cidade está corrompido desde o seu início, conforme conceitua Vainer (2009). Daí a cidade deixa de ser apenas concreto e passa a ser um conceito difundido na coletividade como mero acaso, no qual os indivíduos que participarão deste novo modelo de cidade são apanhados pelo exclusivismo que provoca exclusão de uma considerável parcela da população, sendo justamente a que não possui condição de pagar por essa cidade conceitual.

O resultado é a concentração de ricos e a exclusão de pobres no mesmo espaço construído, no qual Vainer (2009) esclarece que não restam dúvidas que a ideia de competição entre cidades é uma realidade derivada de um projeto teórico e político do planejamento estratégico urbano voltado a gerar uma nova cultura sobre um conceito de cidade. Contudo, Lefebvre (1991) lembra que sobre a extensão da cidade surge o subúrbio, no qual esse acaba devorando o núcleo urbano sem respeitar os limites da estética.

Visto que o mercado é competitivo, os conceitos sobre estética devem ser rapidamente renovados, sob pena de ser compreendido como ultrapassado pelo fato

de os conceitos sobre espaço estarem em constante alteração pelos agentes produtores do espaço urbano. Por ocasião, o concreto expõe a forma conceitual daqueles que ditam as regras de composição que cada novo espaço criado ou que se deve constituir, segundo Lefebvre (1991).

Diante de tais conceitos estéticos de remodelação do espaço, o choque entre *polis* e *city* coloca de um lado a cidade como espaço objetos e sujeito com capacidade de negócios, e de outro modo, a cidade com a possibilidade de encontro e confronto entre os cidadãos que a compõe, como determina Vainer (2009). Quanto ao comportamento social de aceitação estética, esse pode ser modulado através da linha do tempo, que acaba por se fundir com as alterações urbanas, pois:

Por ocasião de cada período crítico, quando estaciona o crescimento espontâneo da cidade e quando se detém o desenvolvimento urbano orientado e marcado pelas relações sociais até então dominantes, é então que se aparece uma reflexão urbanística (LEFEBVRE, 1991, p. 62).

Por sua vez, deve ser esclarecido que a identidade que é gerada por um lugar pode ser reafirmada através das crescentes abstrações deste próprio espaço a partir da urbanização, segundo destaca Harvey (2006). Isso significa que determinada atribuição valorativa dos espaços seguem os preceitos que podem representar na sociedade, tendo em vista que há hierarquias sobre determinadas conjecturas na cidade, estipuladas por leis criadas para regular o comportamento humano sobre o urbano.

Sobre essas novas formas e ideais de mudança no urbano, para Maricato (2009) surge à tarefa complexa de disseminação de um original conceito sobre cidade, no qual a produção ideológica mascara os verdadeiros interesses políticos que interferem as mudanças nas mesmas. Portanto, é precioso lembrar que é justamente o concreto que materializa as formas que serão conceituadas, a partir dos modismos e propagandas configuradas para caracterizar a arte na construção de um prédio, ponte, monumento e espaço de lazer, etc., sejam esses, públicos ou privado, conforme Vainer (2009).

Entre os principais pontos a serem considerados sob a nova forma de conceber uma cidade moderna e atuante no cenário mundial é a forma em que ela se abre para as novas fronteiras empresariais. Cabe destacar que Maricato (2009),

defende que alguns valores foram e ainda são disseminados por meio dos mais variados meios de comunicação, onde é provocada a sensação de que os serviços públicos devem ser privatizados em nome da otimização em sua prestação. O que provoca a usurpação dos bens públicos, sob a pecha do desenvolvimento urbano de exclusão e segregação, segundo Santos (2001).

Neste sentido, a tensão que ocorre na cidade é de caráter dissimulado, pois os conceitos que preenchem o que se diz de concepção de uma cidade para todos, passa pelo crivo dos agentes que detém o poder de alteração do meio urbano a partir de seus interesses privados, com bem esclarece Maricato (2009). A vida urbana então é colocada em segundo plano, no qual a preocupação passa a ser primeiramente sobre a estética em detrimento da funcionalidade para coletividade.

O resultado comum dessas atuações privadas é a mercantilização da moradia, bem como o uso exacerbado da habitação como um ativo integrado a um mercado financeiro globalizado. Sendo justamente isso que afeta profundamente o exercício do direito à moradia adequada pelo mundo, como esclarece Rolnik (2015). Desses fenômenos, as cidades são repensadas por alguns agentes produtores para atender conceitos que nem sempre estão pertinentes a atender as necessidades latentes das cidades.

Interessantemente, esses conceitos globais de estética difundidos em todos os cantos do mundo, também são possíveis de serem identificados em diversas cidades do Estado de Goiás. Dessa maneira, os conceitos da estética urbanística se difundem de forma a causar confusão ao observador que visita determinada cidade e se depara com construções semelhantes a outras já vistas em demais localidades visitadas, conforme afirma Rolnik (2015).

O que se busca elucidar é que o espaço encontra-se como mercadoria, onde através dos “planos discursos”, os agentes políticos formulam conceitos para serem colocados na mídia, contudo pouco se faz sobre a materialização destes planos gerando assim uma armadilha para a população que acredita na possível solução dos problemas urbanos, o que para Maricato (2009) precisa ser revisto. Como destaque para amenização de alguns problemas sobre regulamentação do espaço urbano, apresentamos a questão das normas elencadas no Estatuto das Cidades

(Lei Federal Nº 10.257/2001), no qual trouxe em seu rol diversos artigos pertinentes à atuação do poder público, frente às principais demandas das cidades. Para Villaça (2005) tais normas estão distantes de tornarem realidade em território brasileiro, visto que a atuação do poder público é no sentido de desconsiderá-la em determinadas intervenções urbanas.

Fica assim claro que, não basta o fato da criação de normas e planos diretores mais participativos, é necessário também que a maior parcela da população, sendo a mais pobre, tome para si o compromisso de cobrar e participar das decisões tomadas pelos agentes políticos que compõem os órgãos de planejamento e organização dos aparatos urbanos, como esclarece Villaça (2005). Para tanto, também é necessário que o poder público abra oportunidade para a coletividade participar das tomadas de decisões de caráter público, fazendo valer a democracia, como entabula Lefebvre (1991).

Para que as reformas urbanas sejam democráticas é preciso que, o Estado e o seu poder institucional garantam que os direitos fundamentais possam prevalecer sobre a atuação das empresas, segundo defende Harvey (2008). Claro que, a atuação do agente público deve ser no sentido de serem mais presente e funcional na inibição das arbitrariedades acometidas por alguns dos agentes provocadores das desigualdades nas cidades.

Após essas reflexões sobre a criação de um intermitente conceito desenvolvido para a cidade, podemos compreender que no espaço construído estão as marcas da intervenção do capital. As empresas buscam por meio dos conceitos estéticos reformular as cidades, no qual a produção do espaço urbano passa a ser baseado nas possibilidades de venda e entrega do urbano para os empreendedores que visam o lucro a qualquer custo, e conseguem.

## 2.2 AS REFORMAS URBANAS E A ENTREGA DA CIDADE PARA AS EMPRESAS

Visto que a urbanização da sociedade brasileira ocorreu mais profundamente em meados do século XX, é possível identificarmos os mais variados traços de patrimonialismo nas cidades, conforme lembra Maricato (2009). Nesse sentido, juntamente com a expansão das cidades ocorreu os interesses por realizar obras de infraestrutura que pudessem favorecer os mais diversos tipos de classes, no qual é

importante destacar que alguns locais urbanos são mais bem servidos por tudo que o aparato público do Estado pode promover o que de imediato já provoca atenção sobre as atuações.

É de se considerar que, antes mesmo de ocorrer à exponencial migração das populações rurais para as cidades, já era possível observar um cenário pré-estabelecido no espaço urbano, no que condiz a quais áreas e setores da população seriam dirigidos as atuações em infraestrutura em algumas cidades brasileiras. Portanto é de conhecimento geral que a história nacional demonstra como as atuações patrimonialistas exerciam seus mandos nos espaços urbanos, estipulando os locais que prevaleceriam os principais investimentos pelo Estado, mesmo que ainda equidistante do necessário para suprir a totalidade da população, segundo Maricato (2009).

Diante de tais fatos históricos, houve a necessidade de se modificar o espaço da cidade com o intuito de melhor servir as populações, onde tem se escondido os verdadeiros interesses dos agentes produtores do espaço urbano que buscam a todo custo lucrar com as intervenções emanadas pelo Estado. É importante esclarecer que para a empresa: o realismo, o sentido prático da ação e decisão, bem como a forma peculiar de produtivização é o único ordenamento a ser seguido e alcançado em sua máxima plenitude, conforme Vainer (2009). Diante disso é preciso considerar:

O funciona-mento do mercado imobiliário faz com que a ocupação dessas áreas seja privilégio das camadas com renda mais elevada, capazes de pagar um preço alto pelo direito de morar. A população mais pobre fica relegada às zonas pior servidas e que, por isso, são mais baratas (SINGER, 2017, p. 35).

A partir de tais argumentos, cabe ser observado que é dever do Estado intervir diretamente sobre o surgimento de empreendimentos formados a partir do financiamento de capitais por parte do poder público, com o condão de financiar empresas privadas, que acabam por criar os mecanismos de fortalecimento destas empresas que gerarão cada vez mais a dependência dos agentes públicos, como alerta Vainer (2009).

Aqui queremos dizer que, não é problema contratar empresas privadas para realizarem obras públicas, o óbice está quando essas empresas usam de seus

recursos para angariar interesses privados sem a observância das reais necessidades a serem combatidas dentro das cidades (ROLNIK, 2015). Por isso, o Estado deve a todo modo fiscalizar e inibir qualquer tipo de ilegalidade provocada pelo agente privado que buscar de forma desonesta tirar vantagem indevida de uma obra ou intervenção pública.

Segundo a lógica urbana, é possível destacar que as cidades necessitam de reformas no sentido de promover melhorias nos mais variados setores para que seja dada uma melhor condição de vida aos moradores. Contudo, estas necessidades esbarram nas burocracias e choque de interesse das classes dominantes que buscam a todo custo à manutenção do poder de mando econômico e político sobre a cidade. Através disso, para Vainer (2009) ocorrem o livre e exacerbado controle privado dos locais mais privilegiados, logo, produzindo locais e criando demandas cada vez mais seletivas.

Assim de forma perversa, os planejamentos urbanos por meio da atuação dos agentes políticos tomam a forma empresarial assumida, podendo ser considerado como um movimento de financeirização da terra atrelado ao modo em que a cidade deve se adequar para poder gerar lucros, como destaca Arantes (2009). Pontualmente, essa forma de adequação desenlaça os modos de como a cidade é promovida para determinados setores que visam à cidade à margem de lucros cada vez maiores e dependentes de inovações, pois:

A “valorização” da gleba é antecipada em função de mudanças na estrutura urbana que ainda estão por acontecer, e por isso o especulador se dispõe a esperar um certo período, que pode ser bastante longo, até que as condições propícias se tenham realizado. Dado o grau elevado de imponderabilidade dessa antecipação, supor que o nível corrente dos preços de imóveis regule a oferta destes não se justifica (SINGER, 2017, p. 31).

De acordo com a flexibilização das demandas cada vez mais inspiradas sob as condições dos conceitos advindos do planejamento empresarial, o planejamento estratégico tem sido adotado pelos governos locais sob a desculpa de as cidades enfrentarem os mesmos desafios de uma empresa, segundo Vainer (2009). Disso surge o perigo da entrega das cidades para iniciativa privada, pois as empresas visam tão somente o mercado e oportunidades lucrativas, tudo isso à custa de desligamentos dos cidadãos que não estejam em conformidade com o alcance das metas a serem cumpridas para manutenção das corporações financeiras que

possuem um papel fundamental da valorização da terra, esclarecido por Rolnik (2015).

Para inibição das intensas atuações privadas, o fundamental seria criar um modelo de intervenção estrutural no qual a coletividade pudesse optar e opinar sobre aquilo que mais lhe é de necessidade na cidade, assim os esforços de intervenção urbana seriam pluralistas. Contudo vem sendo defendido pelos privatistas que para que as cidades sejam competitivas é necessário haver convergências entre burocratas, governantes e urbanistas, sendo esses atores que direcionarão esforços capazes de antever os lucros (ARANTES, 2009). Claro, nesse projeto é deixando de fora a parcela considerável da população – os pobres.

Nesse sentido, com a reforma urbana sendo pauta de discussão e planejamento do poder público, as cidades passaram ser entregues para as empresas privadas, visto que essas não detêm a burocracia na hora de executar seus serviços de grande intervenção. Assim sendo, a partir da década de 1950 a urbanização tomou o ritmo da hiperurbanização, no qual a aceleração dos processos originou a mudança nas organizações ecológica, política, econômica e social da população mundial, como defende Harvey (2009).

Esse fenômeno da expansão das cidades em meados do século XX trouxe a consciência de que não bastaria apenas aguardar a autorregulação das cidades. Em última análise para o poder público era também preciso intervir de forma enérgica nas mesmas, enfrentando os problemas e buscando soluções sustentáveis, sendo aplicável não somente no Brasil, mas também em toda a América Latina, como bem estabelece o autor Singer (2017).

Outro caractere relevante é que conforme Arantes (2009) as cidades para a massa trabalhadora possui o valor de uso, enquanto o valor de troca está para aqueles que pretendem extrair lucros e benefícios econômicos, sobretudo de forma exclusiva. Disto abstrai-se que o modo de pensar o urbano é no sentido de manter os modelos de promover uma cidade que gere dinheiro, sem observar as consequências malélicas causadas às populações que não possuem condições financeiras para acompanhar os ritmos dos detentores dos meios de produção.

Para piorar a situação, a separação rígida entre público e privado é paulatinamente modificada pela atuação específica dos agentes empresários sobre as demandas públicas, no qual isso tem ocorrido em diversas ocasiões por meio da chancela do Estado, como afirma Vainer (2009). A abusividade das atividades desenvolvidas se torna óbvias, a deixar claro que as alterações urbanas são no intuito de gerar aporte de novos investimentos, assim como demanda o nicho das empresas empreiteiras e imobiliárias, segundo Vainer (2009). Neste círculo vicioso são criadas forças centrífugas que expõem as populações mais carentes para fora da cidade “ideal”, conforme determina o poder do capital.

Em última análise, a cidade capitalista não tem lugar para os pobres. A propriedade privada do solo urbano faz com que a posse de uma renda monetária seja requisito indispensável à ocupação do espaço urbano. Mas o funcionamento normal da economia capitalista não assegura um mínimo de renda a todos (SINGER, 2017, p. 40).

É justamente nesse tipo de atuação que mora o perigo da entrega das cidades aos ditames das empresas, pois para Rolnik (2015) estas simultaneamente promovem soluções urbanas em troca de garantir a perpetuação de suas atuações e geração de lucros privados, em detrimento de despejos e desapropriações obscuras. Conseqüentemente, é necessário considerar que os interesses privados, sorrateiramente deixam clara a qualificação dos grupos e respectiva institucionalização das estratégias urbanas a serem desenvolvidas de modo a perpetuar as demandas renovadas, como considera Vainer (2009).

Nesse ponto, observa-se que as reformas urbanas quando mal planejadas e deixadas para agentes com interesses privados, provocam distorções espaciais que serão refletidas no social. O resultado será a exclusão da população que não fizer parte do projeto de desenvolvimento das cidades, já que é explícita a maneira do mercado de exclusividade busca construir espaços cada vez mais segregados. Notadamente:

É verdade que as empreiteiras tem interesse em obras em geral – urbanas ou não. Há entretanto, um outro setor da economia que tem um interesse não só muito grande, mas específico nas obras urbanas. Essa especificidade reside no fato de tais obras imprimirem diferenciações no espaço urbano, ou seja, alteram as localizações urbanas. Esse setor é o imobiliário (VILLAÇA, 2005, p.55).

Como se verifica, existe uma relação direta entre poder público e empresário, onde a resultante não poderia ser diferente do desenvolvimento de uma cidade planejada para o mercado, no qual a parceria pública com o privado visa atender aos interesses desse mercado competitivo, que ao mesmo tempo se torna excludente (VAINER, 2009). Surge então a complexa e repetitiva questão: como resolver os problemas da falta de infraestrutura nas cidades e atender a todos os problemas urbanos enfrentados pela coletividade, sem que haja interesses privados envolvidos de usurpação.

Curiosamente, Rolnik (2015) destaca que houve um momento no território brasileiro em que as obras eram pensadas e realizadas por meio do Estado, no qual a partir das mudanças e formas de administração, as intervenções desse passaram a ser desenvolvidas por agentes privados, por meio de contratações estatais. A resposta no que condiz a entrega dessas demandas coletivas para os entes privados, trouxe inúmeros problemas de cunho contratual, gerando desconfiança por meio da população que mais precisa da infraestrutura oferecida pelo poder público.

Outro ponto de interessante discussão, diz respeito às decisões das entregas das demandas urbanas para os agentes privados, no qual devem ser consideradas juntamente com a questão da atuação do poder legislativo, onde tem sido de manter uma relação funcional clientelista com os empresários. Dessa forma, para Maricato (2009) as decisões políticas são no intuito de atender aos interesses do mercado imobiliário, restrito e especulativo, atuando em diversas cenas com ilegalidade a favor de interesses obscuros e privados.

Esses impasses a serem solucionados pelo Estado partem da questão de se fiscalizar e cobrar mais detalhadamente as atuações da própria gestão pública, onde a população deve ser participativa, buscando em conjunto com Ministério Público – (órgão legitimado para propor a ação civil pública), cobrar providências quando há indícios de mal uso de dinheiro público em intervenções que não beneficiarão a coletividade.

Por meio da conscientização coletiva se poderá entender como as cidades poderiam ser bem melhor representadas politicamente, no qual as gestões participativas tomariam o espaço voltado para as decisões mais benéficas e

contrárias ao atual modelo de intervenção urbana. Tendo as empresas como protagonistas nas intervenções urbanas, o que deve imediatamente ser revisto e cobrado.

### 2.3 A FLEXIBILIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE PRODUÇÃO E AS DEMANDAS (RENOVADAS) DOS AGENTES PRODUTORES DO ESPAÇO URBANO

Maricato (2009) afirma que, muito se falou sobre as cidades brasileiras viverem um caos. Isso se dá pelo fato da falta de planejamento urbano, contudo, a mesma esclarece que nos anos 1970 as produções de Planos Municipais foram consideráveis, o que demonstra que a solução não está simplesmente na elaboração de normas. Pois necessariamente as mudanças mais radicais a serem desenvolvidas para melhoria de alguns espaços urbanos, também dependem da atuação diferenciada e responsável por parte do gestor público.

Assim, há uma necessidade de rever as formas e relações de produção no espaço urbano, onde os agentes produtores do espaço passariam a atuar no sentido de ajudar o poder público no planejamento sem interesses. Contudo, Santos (2007) constrói o entendimento de que as novas cidades surgem por meio de zonas pioneiras, podendo ser iniciadas pelo poder do Estado e mais acentuadamente pela iniciativa privada, no qual essa última vem desconsiderando alguns preceitos legais no intuito de gerar espaços valorizados.

Nesse sentido, cabe esclarecer que desde a promulgação da Lei de Terras no ano de 1850, essa considerada como um marco para demarcação de áreas devolutas no território, o Brasil vem produzindo leis e decretos que não são seguidos, tornando-se então inúteis a aplicação pelo gestor das cidades, segundo aponta Maricato (2009). A partir disso, os agentes produtores do espaço urbano vêm paulatinamente atuando no decorrer do tempo, sempre desenvolvendo uma nova forma de indução de reprodução de cidade voltada para uma pequena parcela abastada da população brasileira.

É preciso considerar que, anteriormente ao atual modelo de planejamento, os planos de obras urbanas no Brasil foram implementados com o propósito de embelezamento das cidades, isso já no final do século XIX, conforme esclarecido por Maricato (2009). Assim sendo, nota-se que as elites à época tinham em mente

um projeto urbano marcado pelo traço da estética. O que demonstra um pensamento sobre intervenção em algumas cidades, tendo como atuantes alguns agentes produtores do espaço urbano, sendo também preciso considerar que:

O progresso material obtido nestes últimos anos no Brasil teve como base a aceitação extrema de uma racionalidade econômica exercida pelas firmas mais poderosas, estrangeiras ou nacionais, e o uso extremo da força e do poder do Estado na criação de condições gerais de produção propícias à forma de crescimento adotada (SANTOS, 2007, p. 15).

Dado as condições de planejamento e intervenção urbana no Brasil, o papel econômico sempre teve sua importância, pois as ações estavam voltadas para renovação de espaços degradados, como os apresentados no Rio de Janeiro, Recife e Salvador, no qual seriam renovadas para apresentar progresso, conforme Villaça (1999). Isso demonstra como a produção do espaço brasileiro é condicionado a flexibilização da relação de produção que demanda conectividade com o capital.

Para Harvey (2009) as atuações do Estado têm sua intenção voltada para o controle do poder monetário e sua influência sobre o poder de decisão política, estando então o poder público disciplinado pelo poder do dinheiro e financiamento. Dessa modalidade de poder, assinalamos a questão dos interesses em fazer da cidade um ambiente rentável, assim podendo retirar dela todo o tipo de lucro que a possa oferecer a curto, médio e longo prazo, tendo como cenário a recente demanda por espaços exclusivos e criados para afastar cidadãos.

Nesse mesmo sentido, enfatiza-se a pretensão de “produtivizar” a cidade e os cidadãos, a fim de sustentar o despotismo para uma nova espécie de ditadura do mercado comercial e não mais o espaço de democracia, como esclarece Vainer (2009). Através dos novos modelos de produzir a cidade é criado um aparato de ideologias a serem difundidas na sociedade, para que a mesma se condicione ao pensamento de progresso contínuo, onde a produção e as demandas urbanas sejam colocadas como prioridades e flexibilidades:

Sendo a cidade uma imensa concentração de gente exercendo as mais diferentes atividades, é lógico que o solo urbano seja disputado por inúmeros usos. Essa disputa se pauta pelas regras do jogo capita-lista, que fundamentado na propriedade privada do solo, a qual – por isso e só por isso – proporciona renda e, em consequência, é assemelhada ao capital (SINGER, 2017, p.29).

O planejador, desde então gradativamente por meio de seu poder, passa a ser confundido como empreendedor, o que o eleva à figura do planejador-empresendedor que pensa no espaço urbano como produto de consumo programado, segundo Arantes (2009). Deve ser considerado que o Estado se torna secundário nesse original modelo de produção, pois o seu papel passa a ser de fiscalizador e regulador das empresas que cuidarão das obras de infraestrutura pública. No entanto, o Estado por final acaba por acelerar os ganhos dos lucros das empresas privadas voltadas para modelação e remodelação dos espaços urbanos, conforme Singer (2017).

É interessante destacar que desde os anos 1990, a intensificação das intervenções urbanas está ligada a inequívoca atuação das grandes empresas, com a mão dos agentes políticos e econômicos como de praxe, assim defende Arantes (2009). Tal fator explica o surgimento das mesmas paisagens construídas em todos os cantos do mundo, conforme pode ser explicado pela difusão de culturas através da globalização, como bem elenca Castells (2003).

Diante desses novos modelos globais de atuação nas cidades, os agentes produtores do espaço urbano nem sempre vem agindo em conformidade do que a lei determina, logo, só produzem aquilo que a iniciativa privada planeja e deseja. Na maioria dos casos, as intervenções dos agentes privados ocorrem com o aval implícito ou explícito do Estado que elabora normas para assegurar as atuações, visto que:

O uso do solo na economia é regulado pelo mecanismo de mercado, no qual se forma o preço dessa mercadoria *sui generis* que é o acesso à utilização do espaço. Esse acesso pode ser ganho mediante a compra de um direito de propriedade ou mediante o pagamento de um aluguel periódico (SINGER, 2017, p.31).

Curiosamente, segundo Arantes (2009) em nível intra-urbano a necessidade de realizar negócios acaba por provocar um processo desenfreado de ofertas, no qual é possível fazer lucro até mesmo de uma calamidade natural. Até mesmo por isso que em toda parte é possível encontrar os mecanismos de relação, entre produção e demanda com o objetivo de gerar o meio propício para que a cidade se torne cada vez mais um ambiente de negócios globalizado, ao mesmo passo que

competitivo e desprovido de aparato público básico necessário para atender a população.

É relevante lembrar que, a forma em que a cidade vem sofrendo alterações estruturais resta claro que a competitividade urbana é uma nova questão que pouco tem sido discutido na sociedade, conforme afirma Vainer (2009). Isso de certa maneira passa despercebido pelo fato das atuações serem difundidas na sociedade sob a forma de não demonstrar os verdadeiros interesses que estão por traz das grandes intervenções urbanas.

Sobre o processo de flexibilização de produção, para Vainer (2009) os investimentos de capitais, tecnologia, atração de força de trabalho, competição por novas indústrias e negócios, competitividade nos preços e qualidade na prestação dos serviços são alguns dos inúmeros requisitos a serem preenchidos pelas cidades para ser tornarem competitivas no atual cenário global. Por isso os agentes produtores do espaço urbano ter a proteção legal de atuação, visto que há uma condição favorável para que atuem sobre determinadas localidades e vácuos urbanos que possam ser valorizados, conforme Rolnik (2015).

Sobre os processos de produção das cidades, foram justamente nas primeiras décadas do século XX que se definiram os modelos e elementos fundamentais que compoariam o urbanismo moderno, onde foram colocadas em voga as questões sociais, assim contribuindo para a solução dos problemas urbanos, como lembra Maricato (2009). Contudo, pouco tem sido lembrado dessas definições, pois o atual modelo que atravessamos demonstra que as questões sociais têm sido colocadas sobre outro plano a ser resolvido.

Cabe destacar que constantemente os urbanistas buscaram garantir um padrão mínimo de qualidade, no qual este mínimo atenderia aos padrões de design das unidades habitacionais com o objetivo de atender ao crescente movimento operário e a demanda por moradia já estabelecida no século XX, conforme Maricato (2009). Ocorre que o dinâmico mercado imobiliário a todo o momento é regulado pela questão do valor do solo, no qual a utilização dos espaços se transformou em mercadorias, como já destacado.

Através da comparação de cidade como mercadoria, as flexibilizações de produção do urbano serão no intuito de gerar demandas cada vez mais exclusivas. A sociedade de massa passará a consumir de forma a preencher vazios criados pelos agentes empreendedores, no qual a propaganda sobre consumo invalidará as reais necessidades humanas.

### **2.3.1 A sociedade de massa e do consumo dirigido no espaço urbano**

Para Arantes (2009) o “negócio das imagens” após os anos 1960 configurou todo o cenário atual da cidade, no qual é criada uma espécie de cultura autônoma dos valores anti-mercado. Gradativamente foi-se desenvolvendo a cultura de mercado, podendo ser identificável pelo consumo ostensivo e concentrado nas cidades, como também afirma Arantes (2009). Esse novo modelo acaba por se aplicar a nova forma de pensar e construir o espaço urbano, tendo em vista que a flexibilização do capital ocorre no intuito de se inserir em todos os nichos de produtividade, segundo Lefebvre (1991).

Interessantemente, vale destacar que “em nosso país, o veneno do consumismo e todas as suas seqüelas não apenas foi instilado pelas forças do mercado, mas o próprio poder público ajudou na sua difusão” (SANTOS, 2007, p, 153). Por sinal, quando o Estado deixa de observar os preceitos legais em prol da atuação de um livre mercado e consumo, acaba por sofrer as consequências impostas pelos especuladores que ditam as regras.

Diante disso, a cidade também passa a ser uma mercadoria, no qual a mesma poderá ser negociada conforme o mercado passa a oferecer para o consumidor, onde a competição acontece e tem sido difundida pelo *marketing* urbano como ferramenta de sustentação, frente ao papel do planejamento e gestão das cidades, conforme entendimento de Vainer (2009). Contudo, quando o comércio dos espaços públicos, bem como os da propriedade privada estão em jogo, deve ser considerado que uma significativa parcela da população não conseguirá acompanhar os ditames do comércio, sendo que:

Os pobres que lutam desesperadamente para conquistar o direito à propriedade estão freqüentemente mudando, dentro da cidade; são verdadeiros migrantes intra-urbanos. Ser proprietário é um elemento essencial na ideologia do consumidor (SANTOS, 2007, p. 154).

Embora a compra seja elementar para manter o mercado, segundo Harvey (2003) foi preciso desencadear na sociedade os mais variados hábitos de consumo, para que as demandas caracterizadas de necessidades fossem desenvolvidas pelas empresas. Assim sendo, os novos padrões sociais requerem uma reformulação das novas instalações prediais, pois devem ser consideradas as significantes mudanças do papel da mulher na sociedade, bem como os infinitos produtos industriais domésticos que surgia, tudo isso fazendo parte da relação público-privada na nova configuração das cidades, como demonstra obra de Maricato (2009). Assim, os modelos de consumo eram deslocados para todas as partes do mundo, onde as produções em massa de eletrodomésticos geraram o sonho de consumo e necessidade indispensáveis para a sociedade.

Quanto ao espaço urbano, esse é marcado por processos e formas, sendo importante esclarecer que, o período compreendido entre 1945 a 1975 é conhecido por corresponder a um período absurdo de acumulação capitalista e o avanço da luta dos trabalhadores no espaço urbano no Brasil (MARICATO, 2009). Foi também um período de reformulação da forma de viver nas cidades, no qual o ambiente era propício a uma nova concepção de Estado de bem-estar social, isso através do consumo.

Para Santos (2007), a imensa perversidade do nosso tempo está justamente no consumo e o papel que esse representa sobre a nossa sociedade, pois a formação do caráter dos indivíduos passou a compor uma espécie de representação coletiva para serem exploradas pelo mercado de vendas, tendo sido também aplicado as formas urbanas. Nesse debate, a construção e remodelação da cidade estão atreladas aos fatores de rentabilidade e desenvolvimento do lucro, no qual a configuração do espaço dependerá da preferência estética gerada pela artificialidade do consumo, como defende Lefebvre (1991).

Cabe lembrar que, juntamente a extensão das infraestruturas urbanas surgiu à necessidade de manter as medidas que fossem capazes de assegurar a regulação entre salário e o preço da moradia, para que o mercado imobiliário pudesse atuar o que de certa forma facilita o consumo de moradias, segundo Maricato (2009). Essas forças atuantes de poder de compra e preço das moradias causaram na sociedade um modelo de conceber as cidades ou simplesmente

adentrar nelas, isso sem a prévia constituição do aparato que comportasse as massas populacionais oriundas do meio rural, que chegariam para comprar a produção urbana.

Sendo o consumo compreendido como uma necessidade social, é preciso esclarecer de antemão que consumo é objetivamente diferente de consumismo (SANTOS, 2007). Por serem os dois conceitualmente opostos: o primeiro trata-se da aquisição de bens e serviços para atender as necessidades básicas do ser humano, enquanto o segundo: é uma prática que transcende as reais necessidades básicas do indivíduo, ou seja, este desencadeia tão somente a promoção do desperdício, o que faz atender aos apelos cruéis do mercado de bens e serviços, como demonstra Moura (2018).

Aqui vale ressaltar o papel fundamental do Estado frente aos ditames do mercado de consumo, no qual para Harvey (2003) nem todos estes Estados tomam atitudes para que haja um modelo apropriado e equilibrado para que o cidadão se conscientize. Isso também cabe para o modelo de instituições criadas que produzem resultados bem diferentes do que se é almejado como modelo, o que provoca a ruptura sobre o controle de alguns comportamentos sociais, onde dentre eles está o consumo. No entanto o problema ocorre quando:

Temos de comprar o ar puro, os bosques, os planos de água, enquanto se criam espaços privados publicizados, como os *playgrounds* ou, ainda mais sintomático, os condomínios fechados que a gente rica justifica como necessários à sua proteção (SANTOS, 2007, p. 64).

Com o propósito da venda desenfreada de tudo que pode ser consumido pelo homem, o mercado acaba por distanciar o real sentido da existência humana. Para Lefebvre (1991), a sociedade compreendida de consumo se descodifica em ordens, no qual os seus pressupostos no espaço ordenam o caminho para a felicidade dos indivíduos. A questão posta é que, a felicidade gerada pelo consumo de espaços privilegiados pela presença de um aparato público básico para o bem-estar não está disponível a todos, dado a controvérsia da desigualdade imposta à sociedade.

Assim, Lefebvre (1991) define que os parâmetros da felicidade estão correlacionados com o consumo, sendo esta uma construção dialeticamente social, o que complementa os interesses do poder capitalista. Podemos então compreender

que os valores impostos pelo mercado, acaba por provocar distanciamentos sociais e concretas segregações observáveis nas cidades.

### **2.3.2 O consumo dirigido, a precificação e a segregação**

Por meio de uma extraordinária tecnologia da oferta e do consumo fútil está sendo difundido de forma instantânea, um conjunto de direcionamentos e aspirações voltadas a modelos de segregação nas cidades, conforme defende Harvey (2009). Desde o início da industrialização, os modelos de mercado e consumo são delineados no sentido de gerar uma excessiva demanda. Tal necessidade criada está alinhada com os conceitos elaborados pelo mercado para que possam ser difundidos e aceitos pelos consumidores, no qual terminam por tomar para si a obrigatoriedade de aquisição de determinado bem ou serviço.

No que condiz ao mercado de imóveis, Rolnik (2015) esclarece que não poderia ser diferente, pois existe todo um aparato comercial e publicitário para que os cidadãos busquem por consumos exclusivos, assim as cidades são abarcadas por investimentos as tornando quase que confundíveis. Contudo, em relação às qualidades estéticas de antigos núcleos urbanos, estes acabam por se manter, porque assim viraram produto de consumo de uma alta qualidade de apreciação, sendo visitadas por pessoas que oriundas de periferias. Conseqüentemente, essas cidades sobrevivem de forma peculiar, graças a o duplo papel de lugar de consumo e consumo de lugar, esclarecido de forma genial por Lefebvre (1991).

Na verdade, quando há determinado local urbano sendo privilegiado com a valorização imobiliária, determinada parte da cidade torna por ser desfavorecida dos mais diversos serviços, no qual a estratégia de hierarquização do espaço provoca o crescimento desigual e distorcido das cidades (ARANTES, 2009). Para manutenção desse sistema de valoração espacial, o mercado é quem estipula a precificação do espaço, sendo o mesmo que delimita premeditadamente em quais moldes as localidades irão valorizar ou desvalorizar.

Assim sendo, para Vainer (2009) não é tão simples delimitar como desencadeia a venda da cidade nos moldes do mercado, tendo em vista que a análise do comprador é quem demonstra em quais cláusulas serão estipuladas as negociações. Disso parte a importância de buscarmos um diagnóstico sobre o

consumidor e seus anseios de compra, para que por conseguinte possamos compreender a dinâmica da alocação de capitais no meio urbano e seus potenciais consumidores de cidade (LEFEBVRE, 1991).

Para Vainer (2009) a venda da cidade é a entrega dos atributos que a mesma pode oferecer, enfatizando a necessidade de disponibilizar estruturas exclusivas locacionais e valorizáveis para poucos. O chamado mercado imobiliário busca nas contingências as suas específicas maneiras de atuação, no qual existe todo um aparato de estudo para identificação das formas mais rentáveis para os investimentos corporativos, no qual a precificação é o objeto essencial para investimentos nas cidades.

Por isto há uma importante necessidade de delimitar e identificar os ideais universalizadores de um determinado local, o qual o Estado deve retomar ou reformular uma nova ordem em busca de semear uma melhor inclusão coletiva dos membros que o compõe, a fim de assegurar a todos uma democratização homogeneizadora dos espaços urbano, segundo Haesbaert (2003). Para tanto, é preciso repensar a sociedade como um todo, onde deverão ser consideradas as diferenças como uma nova forma de integralidade a ser enfrentada sem juízos de valores que provoquem hierarquias ou classes dominantes.

Vale esclarecer que as mais diferenciadas contradições são desencadeadas pelos modelos desenvolvidos na sociedade, pois os cidadãos são capacitados para possuir necessidades criadas, no intuito de provocar consumos desnecessários, tudo isso em prol da aceitação e inserção ao seu ciclo de relacionamentos. Entretanto, Santos (2007) descreve que não deve ser desconsiderado que os indivíduos consumidores estão divididos na sociedade em classes sociais, no qual as suas necessidades essenciais estão diretamente ligadas à classe a que pertencem bem como ao seu poder de compra, o que pode gerar sensação de exclusão.

Para Santos (2007) a imensa crítica a ser realizada nos últimos tempos é a perversidade advinda do consumo e o que ela representa para o cidadão. Por isso, mais do que uma necessidade, ela representa na vida coletiva um modelo que forma até mesmo o caráter dos indivíduos, dado a sua magnitude como premissa

primordial para dignidade da pessoa humana. Isso reforça que as cidades acabam por expor os elementos que constituem o consumo, sendo através da criação de espaços destinados ao desenvolvimento de um imaginário coletivo que provoque a compra e aceitação dos cidadãos.

#### 2.4 A CIDADE SEGREGADORA: DO DISCURSO DA ORDEM À PRODUÇÃO DO CAOS

Faz-se necessário deixar claro que as periferias e favelas que existem e ainda surgem, é o pleno resultado de um processo de urbanização que engloba exclusão e segregação em seu núcleo, como acertadamente descreve Maricato (2009). Isso ocorre corriqueiramente e pouco tem sido feito para amenização, passando até mesmo despercebido pela própria sociedade que constitui esses espaços de segregação, dado a banalidade em que se encontra o caos urbano.

Para Harvey (2009), é preciso considerar tanto as potencialidades quanto as dificuldades apresentadas em um determinado espaço, para que assim se possa elaborar uma política adequada para resolução do problema. Até mesmo porque as realidades presentes nas cidades são especuladas e objetos de inúmeras discussões pautadas no direcionamento de políticas públicas, que se apresentam pouco efetivas frente à crise na demanda de melhoramentos estruturais.

A questão da crise da cidade para Vainer (2009) não é o elemento decisivo para o que tem ocorrido no meio urbano e sim a percepção, pois a criação e um projeto unitário de interesse coletivo, sendo coeso e legítimo poderia solucionar os principais problemas da cidade. O problema principal é que apesar de haver a necessidade de se repensar as formas em que a cidade se apresenta, os discursos de ordem pouco têm resolvido o caos instalado com a urbanização desenfreada, tornando-se então repetitivos os mais variados problemas.

Sobre outro ponto de vista, a catástrofe urbana pode ser explicada com o surgimento da cidade-empresa, no qual há uma impressão de assalto da cidade, com a concomitante sensação coletiva de crise que podem ser enxergadas nos mega projetos do final do século XX, segundo Arantes (2009). A fundamentação disso se dá pelo fato das intervenções urbanas não serem suficientes para resolver os problemas mais relevantes da coletividade, mas apenas para gerar locais de

reprodução do dinheiro ou “proteger” os donos desse capital, o que se amolda as cidades médias, como no caso a cidade de Anápolis-GO.

Diante dos novos modelos de cidade, Arantes (2009) afirma que a forma de planejar convencionalmente foi tomada pela forma de regulamentos, bem como os planos foram substituídos mais intensamente a partir dos anos 1970 pelos livres crescimentos urbanos possíveis e inimagináveis até então. Conforme Villaça (2005), esse ponto de partida para as intervenções aconteceu concomitantemente com o surgimento dos inúmeros planos diretores no Brasil, que foram elaborados com o sentido de resolver os problemas mais latentes apresentados nas cidades.

Historicamente, para Vainer (2009) não resta dúvida que os esforços são para criar uma cidade mercadoria, essa direcionada um determinado público específico e qualificado, pois esse cliente exige a garantia de oferecimento de recursos de infraestrutura que atendam as suas necessidades de maneira praticamente exclusivas. Então, é desenvolvida uma cidade mais caótica, tendo em vista que a classe pobre e trabalhadora vive nesta mesma cidade e não possui as mesmas condições de ter um espaço digno, como algumas classes privilegiadas possuem.

Apesar de existir um arcabouço de normas de ordem garantidora da redução das desigualdades urbanas. Ainda resta claro que existe uma cidade ilegal, sem planos e sem ordem, visto que as desigualdades abarcam uma parcela significativa da vida urbana (MARICATO, 2009). Pelo motivo de ser e existir na realidade urbana, o que se observa nas cidades médias são inúmeros bairros específicos e exclusivos para as classes que cada vez mais buscam se isolar da realidade dos menos favorecidos, sobrevivendo uma cidade segregada.

Maricato (2009) afirma que não são pelos motivos de planos urbanísticos que as diversas cidades no Brasil têm apresentado inúmeros problemas graves e caóticos, mas sim porque as políticas de ordem pública são aplicadas para atender aos interesses de grupos específicos, esses ligados ao governo de atual gestão política. Conforme entendimento de Villaça (2005), historicamente os modelos de atuação dos políticos brasileiros têm sido no sentido de fazer a manutenção dos problemas apresentados pelas cidades, assim o discurso de ordem social sempre se renova sobre os velhos problemas oriundos do próprio meio urbano.

A crítica que fazemos baseia-se na observação de diversas cidades de países periféricos que escapam dos rigores das normas rígidas, sobre o mundo paralelo que rege a vida dos cidadãos desses países, como apresenta Santos (2006). Sobre essa afirmação pode ser observada às cidades mal planejadas, que surgem ou até mesmo a presença das já existentes que não possuem organização plausível para suprir as necessidades básicas oriundas dos seus ínfimos desenvolvimentos econômicos.

Lefebvre (1991) afirma que é preciso salientar que há uma contradição pontual embasada na questão da cidade ser ao mesmo tempo assunto de importância política e, contudo, ter sua realidade ainda pouco palpável pela sociedade. O que explica a impotência de se enxergar a cidade como realmente ela se apresenta, incluindo os seus problemas que intermitentemente surgem com o seu crescimento disforme, pois:

A sensação de caos e esfacelamento do mundo já vem ocorrendo a décadas, isso pelo fato da maneira em que tem sido direcionado a política o que provoca a impressão de que o mundo está em constante metamorfose (HARVEY, 2009, p. 55).

Frente a tais pontuações, cabe esclarecer que as grandes cidades brasileiras cresceram caoticamente no momento em que houve uma imensa produção acadêmica de estudos sobre as cidades, no qual para Maricato (2009), isso ocorreu nas décadas de 1970 e 1980, no qual não se observava as leis e planos para produção da cidade e seus núcleos de pobreza. Apesar de existirem normas de regulamentação para serem seguidas, a classe representativa política em sua maioria não realizava a observância das leis tidas como ideais, ou seja, deixando-as distantes de aplicabilidade material para dada realidade brasileira, conforme defende Villaça (2005).

Essa definição de realidade apresentada por alguns lugares da cidade trás a tona o conhecimento geral de que os bairros de moradias pobres estão ligados a maiores índices de violência, no qual os homicídios acometem cruelmente os mais jovens e, entre estes, os pardos e negros (MARICATO, 2009). Tal fenômeno é um dos mais perversos ocorridos no meio urbano, onde a capacidade de cuidado dos jovens mais o preconceito por raça, credo e opção sexual é uma barreira ainda a ser vencida em pleno ano de 2022 no Brasil.

Segundo a premissa de que os planos urbanos deveriam ser democráticos, o que se observa é a exclusão da sociedade em meio a os mais variados conflitos de desigualdade social, como deixa claro Maricato (2009). Na realidade pouco se tem notado a respeito das soluções urbanas que perpetuam no tempo, pois com a favelização acentuada das cidades, os processos de ordem urbana se tornaram mais complexos de ser resolvido, daí o surge à necessidade de intervenção coletiva em meio ao caos historicamente instalado, assim sendo:

Por isso, afirmo que, no desenvolvimento das periferias autoconstruídas, os mesmos lugares históricos da diferenciação - os direitos políticos, o acesso à terra, a ilegalidade, o servilismo - alimentaram a irrupção de uma cidadania insurgente que desestabiliza os privilegiados (HOLSTON, 2013, p. 34).

No entanto, a participação coletiva está muito distante de ser efetiva dada aos agentes concentradores de poder e de capital que se põe a frente das decisões sobre as cidades e seus problemas sociais, sob a desculpa de interesses tradicionais (MARICATO, 2009). Surge a importância de rever as atuações coletivas e privadas no qual deve ser desenvolvido uma nova forma de integrar as ações voltadas para gerar uma cidade mais justa e democrática, como elenca Rolnik (2015).

A verdade é que pouco tem sido feito pelo poder público para amenizar o caos e as mazelas sociais advindas com a urbanização, conforme demonstra Harvey (2006). Mesmo havendo investimentos em melhorias nas cidades por meio do Estado, é perceptível para qualquer cidadão que a cidade não tem seus problemas resolvidos em sua integralidade, pois ocorrem melhoramentos em setores pontuais selecionados para alocar investimentos e que gerem lucros para investidores.

Além do mais, os diversos problemas urbanos recaem de forma generalizada para a coletividade, mesmo que essa tente atuar contra a ordem dos acontecimentos da cidade, há forças capazes de anular os efeitos da indignação. Através da falta de universalização das atuações do Estado nas cidades é que surgem as assimetrias espaciais, no qual determinados espaços urbanos estão providos de toda a estrutura necessária para promover uma boa qualidade de vida a

seus moradores, enquanto outras localidades permanecem sobre o eterno esquecimento por parte do poder público.

#### **2.4.1 As simetrias e assimetrias no espaço urbano**

Com o surgimento da necessidade de transformar as cidades mais competitivas, o planejamento urbano tem ocorrido na forma de atender aos anseios conforme estipula o cenário internacional de investimentos, com o intuito de receber capitais no setor imobiliário, segundo Arantes (2009). Dessas tomadas de decisões, surgem os mais variados tipos de segregação, pois esses modelos de transformação urbana são acompanhados de segregação de cidadãos, que não podem pagar por essa cidade a ser construída e constituída de valores globais.

Dentro desse cenário mundial, globalizado e em redes, está a cidade de Anápolis, no qual a mesma apresenta um produto advindo de todos os fatores e processos que no decorrer da história originou o “produto” chamado – cidade. Visto que o desenvolvimento promovido pelo sistema em vigor tem sido o componente da reprodução das desigualdades sociais, a busca por uma realidade social mais justa e harmônica dependerá de uma reformulação de todo o trabalho desempenhado na causa urbana, conforme alerta Mello (2009). Daí surge os questionamentos: de que ponto partir, bem como o que solucionar primeiro, pois há complexos fatores que regem um modelo urbano sustentável.

Para Vainer (2009), os movimentos sociais urbanos se tornaram parte de uma trama maior que é a competitividade. O problema da competitividade está no fato das diferenças sociais, culturais e históricas deformarem a maneira de como são realizados a distribuição de renda na população, pois a riqueza produzida não é partida de forma democrática. De forma geral Anápolis se insere no quadro das cidades médias que estão sofrendo os processos de modificação em infraestrutura para abarcar os investimentos imobiliários, no qual o problema reside na questão de alguns bairros do município permanecer esquecidos pelo poder público, o que de certa forma contradiz o conceito de democracia e cidadania, entabulado por Holston (2013).

Neste sentido, para que a cidade seja democrática e atenda a todos os seus anseios sociais, deve anteriormente existir um plano estratégico voltado para unificar

toda a cidade, isso sem deixar espaços em torno do projeto de modificação e melhoramento das condições de sobrevivência da população, segundo Vainer (2009). Por isso, cabe ao Estado garantir que os esforços sejam no sentido de assegurar as oportunidades igualitárias e em totalidade a população, sem distinções de qualquer natureza, isso inclui a questão espacial vivida em Anápolis, onde as assimetrias partem do seguinte pensamento:

Quanto menor a renda da população, tanto mais escassos são os referidos serviços. Isso poderia despertar a suspeita de que o Estado agravava sistematicamente os desníveis econômicos e sociais, ao dotar somente as parcelas da população que já são privilegiadas de serviços urbanos, do quais as parcelas mais pobres possivelmente carecem mais. Mas a suspeita é infundada. Quem promove essa distribuição perversa dos serviços urbanos não é o Estado, mas o mercado imobiliário (SINGER, 2017, p. 42).

Vainer (2009), afirma que planejar constitui a busca por desenvolver um projeto integrador capaz de transcender e garantir aos cidadãos uma cidade sem distinções, mesmo que os desafios sejam alcançados a médio e longo prazo. No entanto, observa-se que os esforços têm sido no sentido de fortalecer os locais mais privilegiados ao passo que as demais localidades da cidade esperam por um longo tempo para que sejam atendidas pelo poder público.

Faz-se importante relatar que no Brasil há pouco ou quase nenhum comprometimento do urbanismo com a realidade concreta, onde uma pequena parte da cidade é aplicada uma ordem estipulada pela realidade burguesa, como ressalta Maricato (2009). Tal crítica se adéqua as realidades que presenciamos ao caminhar pelas cidades, no qual expõem suas assimetrias espaciais de desenvolvimento, sustentabilidade, preservação ambiental e igualdade social, fatores que podem ser também observados nos demais países da América Latina.

Absolutamente não é tão simples esquadrihar uma resposta única para a questão urbana, pelo fato de todas as determinantes econômicas, sociais, políticas e culturais serem objetos que determinam quem possui o direito sobre a cidade em sua integralidade e por tudo que ela possa oferecer. Para Sposito (1991) outro ponto crucial, é a busca por entender a dinâmica de um espaço e as bases que dão sua sustentação, que é provocada pelas engrenagens das relações sociais que acontecem dentro deste espaço urbano.

Também deve ser considerado que os órgãos municipais responsáveis pela aprovação de projetos coletivos em maior parte desconsideram ou desconhecem o universo das periferias e suas invasões, como bem lembra Maricato (2009) em sua obra. Diante desses elementos de constituição urbana, a sociedade vai caminhando para aceitação das realidades, fazendo com que a população acredite que os problemas urbanos não sejam passíveis de solução, a curto e médio prazo. Logo, surgem simetrias em locais que são atendidos por infraestrutura básica quase que em sua totalidade por meio do poder público e; as assimetrias entre esses locais simétricos e os demais que se tornam abandonados pelo Estado.

Essa realidade demonstra que, apenas uma pequena parcela abastarda da população tem o real direito à cidade, no qual indiscutivelmente existe todo um aparato protecionista para que esse direito seja exclusivo para estes indivíduos. Quanto ao restante da população, ou seja, o núcleo da baixa renda, que são maioria, esses apenas têm a ideia que possuem o direito à cidade, entretanto, materialmente não possuem, no qual isso pode ser provado quando determinado espaço da cidade não é atendido pela rede de saneamento básico, coleta de lixo etc. como defende Holston (2013).

Por falar em assimetrias dirigidas na cidade, há uma estreita relação entre a abertura de grandes vias de circulação e o surgimento ou criação de oportunidades que possam alocar investimentos de cunho imobiliário, no qual segundo este exemplo, é possível enxergar que os investimentos públicos possuem direcionamentos específicos dentro de uma cidade (MARICATO, 2009). Dessas atuações específicas do Estado e seus concomitantes direcionamentos derivam as assimetrias entre os espaços de uma mesma cidade.

Conseqüentemente, sob a racionalidade e centralização do aparato do Estado no Brasil, deve ser considerado que a cidade formal e legal está dividindo a cidade informal e ilegal, no qual uma parte da cidade (ou sociedade) é excludente da outra, segundo Maricato (2009). Isso pode significar que, as explicações para solução dos problemas urbanos são demagogias usadas para alavancar votos e criar situações de perplexidade a quem se destinam os discursos, onde tal discurso tem sido pauta elementar em eleições de todos os níveis de poder no Brasil.

Outra abordagem interessante é condizente à relação entre lugares e agentes que compõe o território, pois parte da questão da harmonia que é estabelecida entre estes dois objetos, pode ser explicada pelo fenômeno da norma, sendo este um dos fatores que regula o espaço e delimita ou expande as ações a serem desenvolvidas pelos agentes produtores no mesmo, como coloca Santos (2006). Assim, o direito subjetivo de determinada ação ou omissão do objeto ou do indivíduo passa a ter validade na sociedade, tendo em vista que há instituições que assegurem a sua aplicabilidade e efetividade, mesmo que os resultados provoquem as mais variadas formas de desigualdade.

Maricato (2009) estipula que por mais que os aparatos e equipamentos sociais estejam alocados em bairros de baixa renda, a manutenção da prestação dos serviços e a infraestrutura é mais difícil de ser mantida pelo poder público. Isso deixa mais crônica a concentração de renda e as desigualdades. Perante esses discursos se provoca a crença que a redução das desigualdades seja impossível de ocorrer na cidade. Conjuntamente, é sabido que a paisagem urbana também é organizada por ações dos particulares que seleciona áreas, realiza empreendimentos e induz a aplicação de investimentos públicos, assim são gerados padrões diferenciados de organização urbana e classes sociais (SOUZA; SOARES, 2020). Tudo isso desencadeia um turbilhão de fatores que aceleram as assimetrias espaciais, por mais que as modificações apresentem ser bem intencionadas em termos econômicos.

Assim, o planejamento urbano quando realizado pelo poder público deve ser objeto observação e convergência dos diversos problemas sociais, para que possamos ter uma melhor compreensão sobre o impacto positivo que se busca alcançar frente à cidade. Sendo o planejamento urbano diretamente atrelado aos custos financeiros do poder público, o Estado dispõe do montante necessário para que haja efetividade na prestação e o oferecimento de serviços básicos no sentido de atender as necessidades da sociedade em sua plenitude. Insta salientar que é de conhecimento geral que os gastos com políticas públicas urbanas sempre foram estratosféricos, no qual nem sempre tem atendido a todas as demandas geradas por uma cidade, o que provoca vulnerabilidades.

Frente à imensidão da exclusão urbanística que vivemos, é necessário haver uma democratização do investimento público simultaneamente nos mais variados cantos da cidade, sem concentrar os investimentos em locais já privilegiados (MARICATO, 2009). Pois as cidades apresentam cada vez mais problemas de desigualdade, no qual a experiência vivida pela população é de descaso e humilhação quando se procura por serviços públicos.

Para que haja uma solução para as desigualdades apresentadas no espaço urbano, não basta tão somente pensar no planejamento urbano, pois o mesmo depende da redução das desigualdades sociais e econômicas. Segundo Luz (2009, p. 290), “A análise da dimensão política envolve a atuação estratégica dos agentes públicos, municipal, estadual e federal, uma vez que esses agentes, tanto como privados, contribuem de forma decisiva para a estruturação do território.” Desde que não provoquem as disparidades no que diz respeito ao oferecimento simétrico de educação, saúde, segurança, lazer, transporte etc.

A realidade presenciada é de espaços segregados, carentes de intervenções profundas por meio do Estado, no qual em certos casos é cobrado impostos sobre a manutenção da pobreza, desvendando a forma mais cruel da segregação. A cidade então está dividida, no qual os espaços se apresentam assimétricos não apenas na estrutura, mas também no seu conteúdo (população) que a compõe e sentido (pertencimento).

#### **2.4.2 Cidade luminosa versus cidade opaca como uma realidade dolorosa**

Interessantemente, Santos (2006), define que dentro das cidades existem os locais específicos para mandar, bem como existem também os locais específicos para obedecerem aos que lhe são ordenados. Diante de tal afirmativa é possível chegar à conclusão que as cidades possuem uma hierarquia específica que dividem o espaço físico, que ao mesmo tempo está distante das inclusões sociais, conforme lembra o próprio Geógrafo Santos (2007).

Como visto anteriormente, esse fato pode ser explicado pela existência de uma estreita relação entre terra e poder, no qual o Estado juntamente com o seu arcabouço legal tem a atribuição de garantir a exclusão das arbitrariedades provocadas pelos privilégios de quem detém o domínio do poder, como defende

Maricato (2009). Motivados a partir da detenção do poder, as atuações provocam os distanciamentos entre as populações que vivem em uma mesma cidade, no qual os espaços são criados direta ou indiretamente para segregar.

Assim, na concepção de Santos (2007) os espaços urbanos estão divididos em zonas luminosas ou zonas opacas. Esses espaços se confrontam ao mesmo tempo em que surgem as questões políticas que imprimem na sociedade a invisibilidade da realidade no cotidiano, pois os discursos políticos são criados e difundidos para gerar a cobrança por mudanças que pouco se aproximam da concretização do pensamento coletivo no meio urbano, assim desencadeando a sensação de avanço na redução das desigualdades (MELLO, 2009). Na realidade de Anápolis pode ser observado que diversos problemas urbanos estão expostos nas periferias, ao mesmo tempo em que surgem empreendimentos de luxo em determinados bairros, logo:

É partindo da cidade e da problemática urbana que se revela essa dualidade constitutiva, com o seu conteúdo conflitante. Que resulta disso? Sem nenhuma dúvida, fenômenos paradoxais de integração desintegrante que incidem especialmente sobre a realidade urbana (LEFEBVRE, 1991, p. 103).

No que condiz a realidade urbana, Santos (2006) afirma por definição, as zonas luminosas que podem ser compreendidas como altamente densas e privilegiadas, contendo a característica dos avanços da modernidade que acaba por “sufocar” o restante da cidade. Quanto as zonas opacas, estas estão preenchidas pelos vazios de “lentidão” em seu desenvolvimento, ao mesmo tempo em que são tomadas pelas camadas mais pobres da população de uma cidade, segundo Santos (2006).

Frente a esses entendimentos, o reconhecimento da cidade real na sociedade brasileira é um dos pontos a serem interpretados pelos estudiosos no assunto urbanístico, tendo em vista que para Maricato (2009) o pensamento conservador sobrepõe aos interesses de quem busca por apresentar a realidade. O urbano é variado e complexo, pois sua constituição é pautada na pluralidade de momentos, que deve ser respeitada ao mesmo tempo em que é passível de ser compreendido, assim, considera-se que:

A experiência da cidade é, portanto, crucial para a insurgência de uma nova formulação de cidadania. Essa desestabilização urbana da cidadania nacional é comparativamente significativa porque durante a maior parte da era moderna, no Brasil e em outras localidades, a nação e não a cidade tem sido o principal domínio da cidadania. (HOLSTON, 2013, p. 48).

Através da noção de cidade é que a população poderá compreender como os processos de pertencimento a mesma ocorrem segundo Lefebvre (1991). Para isso, é preciso considerar o paradoxo dos tempos lentos e rápidos defendidos por Santos (2006), o mesmo apresenta os argumentos das simultaneidades que ocorrem dentro do espaço urbano, no qual a vida cotidiana dos cidadãos pode ser mensurada por suas atividades.

Diante da mensuração apresentada por Santos (2006) pode ser compreendido que a técnica é nada mais do que o objeto em que o tempo pode ser representado. O equilíbrio do tempo simultâneo que ocorre dentro da cidade, seja rápido em lugares luminosos e lento em lugares opacos, encontra um ponto de intermediação, no qual os homens vivem diferentemente de um determinado lugar para o outro.

Na cidade de Anápolis-GO não poderia ser diferente, pelo fato das estruturas urbanas estarem sob a linha dos processos de alteração em sua morfologia. Isso implica na questão dos direcionamentos provocados pelos agentes que reconfiguram a cidade no intento de originar “fábulas” de dissipação de igualdade e melhoramentos coletivos, no qual observamos espaços cada vez mais segregados e distantes contidos na simultaneidade.

### **CAPÍTULO 3. ASSIMETRIAS EM ANÁPOLIS: ESTUDO DE CASO NO BAIRRO NOVO PARAÍSO**

Após serem apresentadas as diversas questões de planejamento e elementos que regem a estrutura espacial das cidades, agora podemos avançar sobre o tema das assimetrias, esclarecendo que, “historicamente, a cidade de Anápolis se destaca no contexto regional pelo dinamismo econômico que apresenta e por sua localização estratégica, no qual a sua origem remonta o final do século XIX”, assim defendido por Luz (2009, p. 176). Conforme a importância regional da cidade de Anápolis, até hoje parte da sua expansão urbana pode ser observada por meio do atual processo

de modernização em determinadas localidades, em detrimento da apresentação de subnormalidade em determinados espaços.

Assim, a cidade de Anápolis vai tomando novos contornos assimétricos em seu espaço construído, no qual destacamos os investimentos de capitais para construção de obras que modificam sua paisagem urbana, como no caso do surgimento dos corredores de ônibus, a construção de alguns elevados e a requalificação de áreas degradadas. Para Santos (2007) a modificação da paisagem é uma realidade provocada pela instabilidade que faz parte de um processo lógico e contínuo, onde há fatores complexos que se comunicam para formação do espaço. Contraposto a isso, prevalecem inúmeros bairros sem o investimento público em infraestrutura básica, o que provoca a obrigação de averiguar como tais direcionamentos de intervenção pública ou privada prevalecem. Através disso é possível avaliar como as assimetrias espaciais ocorrem no espaço urbano.

Na prática, ao realizarmos um estudo do espaço construído do aglomerado subnormal do Novo Paraíso (BORGES; LUZ; FREGONEZZI, 2012), foi possível identificar diversas diferenças deste, sobre os demais bairros da cidade de Anápolis, pois, por mais que haja investimentos públicos, tanto no Novo Paraíso, quanto nos demais bairros, à estrutura de suas formações, a imagem ideológica que foi gerada sobre os mesmos, mais os fatores de desenvolvimento econômico das diversas localidades, irão os colocar em disparidade, no que diz respeito ao desenvolvimento social e qualidade de vida da população residente. Por ser também conhecido como parte da área do Morro do Cachimbo, o Novo Paraíso tem origem peculiar, pois na ocasião de sua criação não havia planejamento nem infraestrutura básica, assim podendo ser classificada como ocupação indevida, como demonstra Borges, Luz e Fregonezzi (2012).

Oportunamente, é importante dar conhecimento que ao realizarmos uma pesquisa de informações por meio do *site* do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, os resultados apresentados para o Novo Paraíso estão divididos em: bairro Novo Paraíso I e bairro Novo Paraíso II (IBGE, 2010). Neste sentido, para fins de análise do presente estudo de caso, trabalhamos o Novo Paraíso como um todo, ou seja, sem a divisão estipulada pelo citado Instituto de Geografia, tendo em vista que o bairro é conhecido e considerado como um único bairro da cidade de

Anápolis, inclusive na hora de publicar leis e realizar algumas ações por meio da Prefeitura.

Conseqüentemente, apresentar o histórico de formação e ocupação do bairro Novo Paraíso, é descrever a forma perversa como os processos de segregação nas cidades são desencadeados, a partir do preconceito, o espraiamento dos tecidos urbanos, bem como a estigmatização da população pobre que compõe a cidade, segundo Siqueira e Mello (2019). Diante disto, Villaça (2005) defende que as assimetrias espaciais podem ser relacionadas às disparidades sociais geradas entre bairros, onde o Estado tem sido em inúmeros casos, o principal promovedor das distorções espaciais. A seletividade no uso dos espaços foge a lógica da igualdade e sentimento de pertencimento.

Geograficamente, o bairro Novo Paraíso está localizado entre os bairros Paraíso, Vila São João e Jardim Calixto, sendo todas periferias pertencentes à região sudoeste da cidade de Anápolis. O bairro sob análise possui características físicas peculiares, pois possui relevo ondulado com acentuada declividade em diversos pontos, mais a presença de inúmeros processos erosivos, como descreve Borges, Luz e Fregonezzi (2012). Tais características apresentadas acima, somadas às precariedades das moradias corroboram no sentido de indicar a presença de subnormalidade do local, conforme demonstra o levantamento realizado pelo IBGE (2010).

Com o seu surgimento na primeira metade do século XX, o aglomerado Novo Paraíso até no momento atual é estigmatizado devido à criação de um leprosário (atual MORHAN<sup>10</sup>), no qual a segregação sempre se fez presente. Ao explorar as realidades urbanas, percebe-se o surgimento e a existência de bairros caracterizados por identidades próprias, produzidos a partir de particularidades delineadas sobre a pobreza no espaço e no tempo, segundo afirma Harvey (2009). Mas como entender essas características específicas manifestadas nos bairros? A partir desse questionamento, Dofer (2015, p. 03) defende que “se as funções sociais

---

<sup>10</sup> É compreendida como uma instituição voltada para a caridade, no qual foi fundada no ano 1981. Os trabalhos realizados pelo MORHAN são no sentido da prevenção, bem como o tratamento de pessoas acometidas com a Hanseníase. (Disponível em: <http://www.morhan.org.br/>. Acesso em: jan. 2022).

se instrumentalizam na realização de necessidades humanas no ambiente urbano, é necessário definir quais são essas necessidades e como observá-las para atendê-las.”

Ilustração 1- Fotografia da área externa do MORHAN.



Fonte: Registro do autor em experiências de campo (2022).

Outro ponto a ser considerado quanto ao bairro Novo Paraíso, é a predominância da pobreza, sendo essa infinitamente maior do que a de diversas outras localidades privilegiadas da cidade de Anápolis. Sem esquecermos da questão do abandono por parte do poder público, como esclarece Siqueira e Mello (2019) em um artigo publicado sobre o local. Diante disso, no caso do Novo Paraíso, a invisibilidade dos indivíduos pode ser considerada como um dos traços de estigma, provocados pela exclusão social desencadeada no tempo, onde a violência e a pobreza do aglomerado fazem parte do senso comum dos moradores da cidade de Anápolis.

Tal disparidade e esquecimento de determinado bairro e população por meio do poder público, poderá ser constatada através do seu espaço e cotidiano, representados pelos seus moradores, conforme bem esclarece Santos (2007). Pois vejamos brevemente como é entendido o bairro Novo Paraíso e seus moradores, perante o restante da cidade de Anápolis, conforme relatado em recente estudo realizado por Siqueira e Mello:

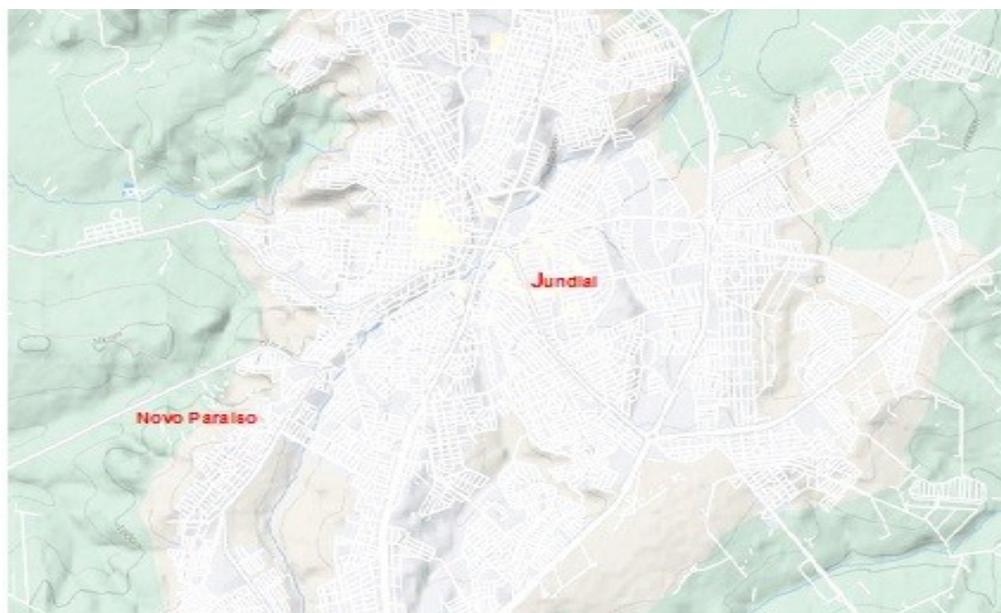
A área onde se encontra o bairro Novo Paraíso é uma área de vulnerabilidade ambiental, as casas são precárias e a falta de infraestrutura básica é evidente. A renda das famílias é baixa, pois o subemprego é a única forma de garantir seu sustento. A violência é

constante e o isolamento enfrentado pelas famílias evidencia a gravidade do processo segregador reproduzido em um bairro produzido para isolar hansenianos (SIQUEIRA; MELLO, 2019, p. 44).

Logo, percebe-se que a gravidade do processo de segregação é parte constituinte das assimetrias espaciais, que podem ser correlacionadas às disparidades sociais ocorridas entre bairros, segundo defende Carlos (2017). O que por consequência pode estar também correlacionado ao seu nível de desenvolvimento social com parcela do descaso provocado por ineficiência do Estado, seja por ação direta ou omissão, como já averiguado em capítulo anterior deste trabalho. Tal disparidade poderá ser constatada através do imaginário da população residente da cidade de Anápolis sobre o bairro, onde o Novo Paraíso ainda sofre com as chagas do preconceito e esquecimento, essas reverberadas por mais de 80 anos.

Insta destacar que, a ocupação (invasão) originária do bairro Novo Paraíso deu-se a partir do ano de 1935, no sentido de abrigar determinada população já pertencente à cidade de Anápolis ou que chegavam à mesma, ambas contaminadas por hanseníase e que buscavam por tratamento médico, visto que no momento da ocupação a área era considerada afastada do limite urbano, ou seja, fora da parte central da cidade, como demonstra Borges, Luz e Fregonezzi (2012). Hoje o bairro está praticamente delimitado por outros, sendo também possível perceber que uma pequena parte do Novo Paraíso está fazendo divisa com o meio rural do município.

Ilustração 2 - Foto aérea destacando a localização dos bairros Jundiá e Novo Paraíso em Anápolis.



Fonte: Captura realiza por meio do Google Maps e trabalhada pelo autor (2022).

Faz-se interessante informar que, desde o ano de 2014 o Novo Paraíso tem encravado os trilhos da Ferrovia Norte-Sul (G1 GLOBO<sup>11</sup>, 2014), com esses passando por baixo do local através de um túnel, o cortando em sua centralidade. Ironicamente, os “trilhos do progresso” e da riqueza nacional passam literalmente por baixo da pobreza e esquecimento de parte da cidade de Anápolis, tudo através de obras realizadas e patrocinadas com recursos emanados pelo poder público. Sendo essa, a única obra realizada e já finalizada no aglomerado.

Ilustração 3 - Foto aérea demonstrando os trilhos da Ferrovia Norte-Sul que atravessam o bairro Novo Paraíso.



Fonte: Captura realiza pelo autor por meio do Google Earth (2022).

A partir da construção da Ferrovia Norte-Sul, a empresa responsável pelas obras promoveu a compensação ambiental dos locais afetados com as estruturas dos trilhos, contudo, em área diversa ao bairro Novo Paraíso. A compensação ambiental gerou a criação do Parque da Cidade (inaugurado em 2014), sendo na época comemorado com ênfase pela mídia e população da região sul da cidade de

---

<sup>11</sup> Disponível em: <https://g1.globo.com/goias/noticia/2014/05/primeiro-trecho-goiano-da-ferrovia-norte-sul-e-inaugurado-em-anapolis.html>.

Anápolis, pois vejamos o entusiasmo do Prefeito Antônio Gomide<sup>12</sup>, devido ao investimento para criação da área:

O prefeito de Anápolis, Antônio Gomide, afirmou que graças a essa conjunção de esforços, mais uma obra será consolidada na cidade e a população anapolina vai ter mais qualidade de vida. A área escolhida é a da nascente do córrego das Antas, símbolo da cidade, que será recuperada e preservada, conferindo também um novo visual na entrada de Anápolis. Segundo Gomide, a previsão é que o parque esteja pronto até novembro deste ano. “Será um referencial na área ambiental” (GOIÁS, 2013).

Em visita de campo realizada ao supracitado Parque da Cidade no ano de 2022, foi constatado um verdadeiro descaso e abandono das suas instalações por parte do poder público. Pois o local estava desguarnecido de vigilância, o mato tomou conta das calçadas, das pistas para caminhada e ciclismo, os bancos e mesas estão depredados e todos os postes de iluminação foram derrubados. Sem entrar no mérito da violência e abandono dos espaços públicos, chamou atenção como o Estado tem cuidado dos diversos locais capazes de promover qualidade de vida e função social a sua população, que residem em local carente de infraestrutura básica, em determinada região na cidade de Anápolis.

Ilustração 4 - Fotos demonstrando o abandono e a depredação do Parque da Cidade.



Fonte: Registros do autor em experiências de campo (2022).

Como pôde ser observado, o Parque da Cidade encontra-se abandonado, faltando manutenção e vigilância por parte da prefeitura, o que por consequência provoca medo aos moradores que pensam em conhecer ou visitar o local. Para Carlos (2017) a dimensão do abandono dos espaços públicos pode ser diretamente

<sup>12</sup> Antônio Roberto Gomide do Partido dos Trabalhadores (PT) esteve Prefeito de Anápolis por dois mandatos, entre 2009 e 2014, ao final de sua gestão teve a aprovação positiva de 92,04 dos anapolinos. Disponível em: <https://gomide13.com.br/> Acesso em: 15 de mai. 2022.

mensurada a falta de comprometimento em que o poder público tem para com a sua sociedade. O que se amolda ao caso concreto descrito acima, passível de ser objeto de pesquisa a ser realizado em trabalho posterior.

Dando continuidade sobre a intervenção provocada pela obra da ferrovia, com a finalização da implantação dos trilhos, o bairro Novo Paraíso não obteve benefícios expressivos em infraestrutura, para ser mais objetivo, nenhum. Em visita e caminhada ao bairro, não foi encontrada a criação de um parque, espaço ou praça voltada para o lazer da população lá residente. Caso os moradores queiram ir a uma praça ou parque, os mesmos deverão se deslocar até um dos espaços criados em bairros vizinhos.

Curiosamente, contrário a isso, constatou-se que apesar do Novo Paraíso ter uma realidade voltada para caracterização da pobreza e exclusão, em recente pesquisa realizada pelo Grupo de Trabalho 2 (GT2), alguns pesquisadores do TECCER-UEG<sup>13</sup>, identificaram que:

Apesar de todos os aspectos negativos encontrados no Novo paraíso, verificou-se que já se busca uma maneira de se fazer intervenções no bairro por parte da prefeitura municipal, essas intervenções buscam além da regularização fundiária a melhoria da infra estrutura do local, foi possível observar que a ferrovia norte e sul já gerou impactos positivos para a melhoria da estrutura espacial do bairro (SIQUEIRA; MELLO, 2019, p. 45).

Assim sendo, os pesquisadores detectaram traços de possíveis melhorias para o Novo Paraíso, no qual o poder público agiria em prol da regularização fundiária, bem como também no direcionamento de projetos de infraestrutura. Tais iniciativas ocorreram através das atuações dos governos: de centro-esquerda e de esquerda (ano de 2003 a 2016) no município. Ainda no que diz respeito à regularização fundiária, buscamos identificar a partir de quando aconteceram as primeiras atuações da prefeitura municipal, visto que o local é caracterizado como área de subnormalidade, logo, a Lei Promulgada Municipal Nº 238/1997, autorizou o Poder Executivo Municipal a emitir e entregar o título de propriedade aos moradores do Novo Paraíso, pois vejamos como ficaram estipulados os termos de um dos artigos da norma:

---

<sup>13</sup> Trata-se do Programa de Pós-Graduação em Territórios e Expressões Culturais no Cerrado (TECCER) da Universidade Estadual de Goiás (UEG).

[...]

Art. 2º - Fica, também, autorizado o Poder Executivo a emitir e entregar aos moradores do Bairro Novo Paraíso (ex-Leprosário), títulos definitivos de propriedades e domínios aos moradores deste bairro, nos mesmos termos deste projeto de lei, excluindo a área da Avenida Cachoeira Dourada. (ANÁPOLIS, 1997).

Como descrito acima, em determinados momentos o Estado por meio do seu poder e atuação, interveio sobre o bairro sob análise, a fim de dar melhores condições de vida aos moradores, mesmo que ainda faltassem alguns dos serviços básicos para a população. Curioso é que apesar da regularização fundiária ser passível de ter ocorrido a partir do ano de 1997, até o presente momento (ano de 2022) os residentes do Novo Paraíso ainda aguardam pelos seus títulos de proprietários. Cabe também salientar que uma quantidade considerável de mordias se trata de invasões de espaços pertencentes ao poder público, como descreve a Secretaria Municipal de Obras e Habitação (SEMOSUH, 2014), da prefeitura de Anápolis.

Conhecido como antigo leprosário, o Novo Paraíso sofre pelos estigmas do termo utilizado para com o local (SIQUEIRA; MELLO, 2019). Em uma análise feita ao portal de normas da Prefeitura de Anápolis, pode se verificar que existe uma alteração na denominação leprosário, no qual a Lei Complementar Nº 2.185/1994, trata da mudança do nome da área, tendo em vista que o estigma provoca preconceitos a quem reside no local, logo, vejamos o texto que tratou da alteração:

Art. 1º. A área denominada atualmente de LEPROSÁRIO DE ANÁPOLIS que divide ao sul com o Bairro Jardim Calixto, ao norte com a gleba reflorestada pelo Frigorífico Swift Armour-Bordon (Friboi), a leste com a Vila Vicentina e Bairro São Joaquim e, a oeste com o Bairro Paraíso (Morro do Cachimbo), passa a ter especificação e delimitação próprias, sob denominação de JARDIM SANTA CLARA (ANÁPOLIS, 1994).

Atualmente a região do antigo leprosário, também é conhecida pelo nome de Morro do Cachimbo, sendo essa denominação lembrada pelos moradores da cidade de Anápolis. Diante dessas pontuações elencadas, o processo de segregação ao aglomerado Novo Paraíso esteve diretamente vinculado à criação de um espaço para abrigar pessoas portadoras de hanseníase, assim chamando a atenção pelo caráter excludente desencadeado no tempo na cidade. As chagas da vulnerabilidade e segregação se encontram no sentido do esquecimento dos agentes políticos, mais

a carência das políticas públicas básicas, que provocam distanciamentos sociais, segundo Maricato (2001). Mesmo após o avanço da medicina e a possibilidade de tratamento e cura da hanseníase dos residentes, a pobreza até o presente momento é uma realidade no bairro, segundo esclarecido no trabalho de Siqueira e Mello (2019).

Por fim, o histórico de formação e ocupação do local, hoje denominado bairro Novo Paraíso, provoca inúmeras curiosidades no que diz respeito à criação e difusão dos estigmas do imaginário coletivo, condizentes ao preconceito e a pobreza (SIQUEIRA; MELLO, 2019). Através da coleta de dados e informações, bem como por meio de pesquisa de campo e documentos, mais a mídia e o senso comum, fica sob evidência que a violência e o esquecimento são alguns dos problemas urbanos encontrados nas demais cidades de Goiás que possuem aglomerados subnormais, conforme levantamento realizado pela pesquisa de Lopes, Arriel e Costa (2012).

Para Mello (2009), o problema urbano se origina das diversas demandas do cotidiano da sociedade, no qual o desordenado crescimento das cidades exacerba as vulnerabilidades dos seus residentes. A crítica que se faz, baseia-se na observação de diversas cidades de países periféricos, que escapam dos rigores das normas rígidas sobre o mundo paralelo que rege a vida dos cidadãos destes países, como é acertadamente definido por Santos (2006).

Diante dessas considerações, pode ser observado que as cidades são mal planejadas desde o seu surgimento, pois não possuem organização plausível para suprir as necessidades oriundas dos seus processos de desenvolvimento econômico. Deriva-se disso a necessidade do melhoramento dos espaços degradados ou surgidos de forma ilegal, no qual as obras de requalificação de locais devem ser no sentido de integrar e gerar o bem-estar da população como um todo, fato esse distante de ser concretizado.

Diante de todas essas pontuações, mais as que estão por vir, adianta-se que os processos desencadeados dentro de uma cidade têm sido desequilibrados, pois quando analisamos o caso do Novo Paraíso compreendemos que há intenções e tentativas de melhoramentos. Por isso, pode ser identificado que as ações voltadas para as melhorias de algumas regiões da cidade, não passam de meros deleites,

visto que a morosidade e inércia das atuações por parte do poder público, tão somente tem conservado a forma original de pobreza do bairro sob análise.

### 3.1 PLANOS, PROJETOS E AÇÕES

Avaliar as formas em que as configurações do espaço urbano ocorrem, pode demonstrar como determinada parcela da população está sendo atendida, no que condiz aos serviços públicos oferecidos pelo Estado. Em tese, considerável parte dos cidadãos não consegue se inserir dignamente na sociedade que a compõe, ou até mesmo nem sabem que são eles os próprios cidadãos, como afirma Santos (2007). Sob essa perspectiva, torna-se imprescindível para o estudo de caso do bairro Novo Paraíso, descrever se há planos, projetos e ações voltados para a melhoria do bairro, com objetivo de erradicar, ou ao menos, amenizar a pobreza instalada no local, no sentido de promover dignidade social aos cidadãos.

A partir das conformações urbanas, é preciso considerar que a resolução das disputas e dos litígios por terras é um dos pontos fundamentais a serem analisados quando se trata de condições de vida nas cidades. Para Holston (2013), a intenção da norma acaba por provocar confusão, tendo em vista a obscuridade em determinados casos em que a mesma se apresenta, provoca a sensação de incompetência e corrupção já intencionadas, o que dificulta ainda mais as atuações na cidade por parte do poder público, tudo isso frente aos cidadãos desacreditados.

A princípio, os planos, projetos e ações de intervenção urbana devem ser claros e objetivos, sendo direcionados no sentido de universalizar as demandas, ao mesmo tempo em que, as respectivas soluções deverão ser de cunho coletivo, ou seja, o gestor público deve buscar unir atuação política municipal com as necessidades e voz da população, como afirma Maricato (2001). Adiante, será narrado um caso concreto de tentativa de intervenção pública no município de Anápolis, no qual se respeitou às vozes da coletividade do bairro Novo Paraíso, com a observância pelo Ministério Público.

Ilustração 5 - Trecho do Projeto de Trabalho Social (PTS) – Novo Paraíso. Processo nº 000005202/2015.

**9.1 Etapa Pré-obras**

**Ações Informativas**

**Ação 01:** Apresentação da Proposta da Prefeitura aos Moradores do Novo Paraíso.

**Objetivo Específico:** Apresentar a Proposta da Prefeitura aos moradores.

**Descrição:** Será apresentado aos moradores o proposta de intervenção da Prefeitura, que busca regularizar a área, bem como melhorar as condições de moradia.

**Público Alvo:** 1070 famílias beneficiárias do Novo Paraíso.

**Metodologia:** A apresentação da Proposta se dará por meio de exposição áudio-visual, e será feita pelo Diretor de Habitação da Prefeitura de Anápolis, com o apoio do Ministério Público e Procuradoria do Município, para que os moradores possam adquirir informações sobre o Programa. Durante a apresentação os moradores poderão tirar

20

**Secretaria Municipal de Obras,  
Serviços Urbanos e Habitação**  
Diretoria de Habitação



Prefeitura de  
**ANÁPOLIS**  
*Cidade de Todos!*

suas dúvidas e manifestar seus desejos. Os moradores serão informados por meio de convocação via carta e carro de som.

Fonte: SEMOSUH (2014).

Ao tratarmos de ações concretizadas na cidade, pôde ser observado acima que houve um tempo em que determinado projeto de intervenção social e habitacional, promovida pela Prefeitura Municipal de Anápolis impactaria de forma profunda os moradores do bairro Novo Paraíso (SEMOSUH, 2014). Pois esse plano reverberaria sobre os outros diversos locais da cidade, no qual os residentes das demais regiões carentes passariam a ter esperança sobre a possibilidade de um dia viver em uma cidade construída para todos.

Todavia, antes de aprofundarmos na discussão desse determinado projeto de intervenção residencial destinado ao bairro Novo Paraíso, faz-se necessário elencar algumas ações anteriores voltadas para o local, mediante a atuação do poder público municipal. Até mesmo porque a população do Novo Paraíso reside em uma área considerada como aglomerado de subnormalidade, como descreve os estudos de Lopes, Arriel e Costa (2012), no qual as ações passam a ter um caráter de desenvolvimento diferenciado.

Neste sentido, Holston (2013) destaca que o processo de intervenção e reestruturação urbana acaba por ser objeto de estudo técnico a ser desenvolvido pelo poder público, no qual o Estado possui poder para definir em quais locais, e como ocorrerão as mudanças estruturais, o qual as normas asseguram juridicamente as ações. Villaça (2005, p. 19) esclarece esse entendimento afirmando que, “a legislação brasileira é rica em determinações que obrigam a elaboração de grande variedade de planos urbanos”, assim vejamos primeiramente o que expõe Constituição Federal de 1988, sobre o assunto:

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes. (BRASIL, 1988, s.p).

Simetricamente a essa norma, a Constituição do Estado de Goiás, também retrata as ditas políticas de desenvolvimento urbano da seguinte forma: “Art. 84. A política urbana a ser formulada pelos Municípios atenderá ao pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e a garantia do bem-estar de seus habitantes.” (GOIÁS, 1989, s.p). Consequentemente, e seguindo o mesmo raciocínio, observemos o que dispõe a Lei Complementar Nº 349/2016, no qual trata do Plano Diretor Participativo do Município de Anápolis:

Art. 3º. O Plano Diretor Participativo do Município de Anápolis tem como objetivo o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana e rural, fundamentado na Lei Federal 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) [...] (ANÁPOLIS, 2016, s.p).

Restou esclarecido que o município de Anápolis possui normas praticamente simétricas às Leis Estadual e Federal, no que condiz ao pleno desenvolvimento urbano, onde é estipulado que as ações deverão ser pautadas em sua plenitude. As três Leis supracitadas enfatizam o que fora estipulado posteriormente no Estatuto das Cidades, tornando imprescindível a sua observância, por tratar-se justamente de uma ferramenta de planejamento urbano possuidora das diretrizes básicas indispensável para atuação do poder público municipal, por meio dos agentes políticos locais.

Resta agora entender os motivos de determinadas localidades de uma cidade se apresentar tão assimétricas socialmente, frente à atuação do Poder Executivo e

Legislativo, aproximando a isso inclusão da cidade de Anápolis e seus respectivos bairros. Ao passo que, na medida em que as dificuldades dos vulneráveis se evidenciam por suas moradias, o poder público deve surgir para amenizar as carências advindas com as desigualdades sociais, segundo Santos (2007).

A Lei Federal Nº 10.257/2001, referente ao Estatuto das Cidades, “estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental” (BRASIL, 2001, s.p). Tal Lei foi editada e publicada pelo poder público e chancelado juridicamente, onde nela não observamos qualquer tipo de distinção a ser direcionada a determinadas localidades ou classes sociais. O que presenciamos em Anápolis é a inobservância por meio dos gestores, onde alguns bairros não são atendidos pelas diretrizes estipuladas para redução das desigualdades, como o caso do aglomerado Novo Paraíso. Fato esse recorrente em todo o restante do Brasil.

Portanto, ao apontarmos todas as supracitadas leis, chegamos à conclusão que as esferas Federal, Estadual e Municipal tratam de um ponto em comum, qual seja o pleno desenvolvimento das funções sociais. Para Puccinelli Júnior (2012) pode ser interpretado como o estado de bem-estar social a ser promovido a toda população, sem haver distinção alguma, na busca por propiciar iguais oportunidades de acesso a bens e serviços públicos, bem como também aproximar as atuações do Estado com a população, dando voz e legitimando-à frente as suas demandas.

Diante de tais colocações, o desafio de melhorar as condições de vida de determinada população, aqui no caso, os moradores do Novo Paraíso, os planos e ações devem começar pela esfera de governo mais próxima, ou seja, pelo poder público municipal por intermédio de seu planejamento participativo. A ação de não elaborar projetos de alcance coletivo, é tão perversa quanto às ações engavetadas ou descontinuadas pelo poder público, no qual os efeitos positivos desejáveis acabam por ser interrompido para população de determinado local da cidade, provocando a perpetuação das mazelas sociais no tempo, o que por consequência

impossibilita as melhorias necessárias para promoção a dignidade da pessoa humana<sup>14</sup>.

Para Silva (2010) a partir do desenvolvimento dos projetos urbanos, são fortalecidas as atribuições legais do Estado, pois o poder de intervenção em seus bens públicos termina por direcionar esforços para atender às carências básicas de determinado local da cidade. Diante disso, vejamos como a Prefeitura de Anápolis pelo poder desafetação em seu patrimônio público municipal realizou a doação de um terreno na área situada como Morro do Cachimbo, local esse que faz divisa entre os bairros Paraíso e Novo Paraíso, no qual por meio da Lei Ordinária Nº 691/1978, decretou-se:

Art. 1º. Fica, o Poder Executivo, autorizado a proceder à doação à FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANÁPOLIS – FASA, de uma área de terreno equivalente a 650 m<sup>2</sup>, situada no MORRO DO CACHIMBO, parte da “FAZENDA LAGOA FORMOSA” (ANÁPOLIS, 1978, s.p).

Como visto através da norma supracitada, há exemplos de intervenções e ações públicas, por parte da Prefeitura de Anápolis no sentido de promover, mesmo que de forma ínfima e indireta, um melhoramento no oferecimento de alguns serviços de cunho social em alguns bairros periféricos. Cabe ser lembrando que esse local doado para a fundação faz divisa com o bairro Novo Paraíso, o que acaba por beneficiar os residentes da localidade. Assim, a norma delimita as condições legais a serem respeitadas pelo poder público, que tem a prerrogativa de programar e executar os serviços pertinentes às suas atribuições, respeitando as peculiaridades de cada camada social e sua localidade, segundo Harvey (2009).

Nesta perspectiva, Corrêa destaca que (1989, p. 24) “o Estado atua também na organização espacial da cidade”. Esse mesmo autor complementa dizendo que, “sua atuação tem sido complexa e variável tanto no tempo como no espaço, refletindo a dinâmica da sociedade da qual é parte constituinte” (CORRÊA, 1989, p. 24). No entanto, os investimentos públicos realizados nos diversos bairros da cidade deveriam ao menos ser realizados de forma equânime, não só observando os

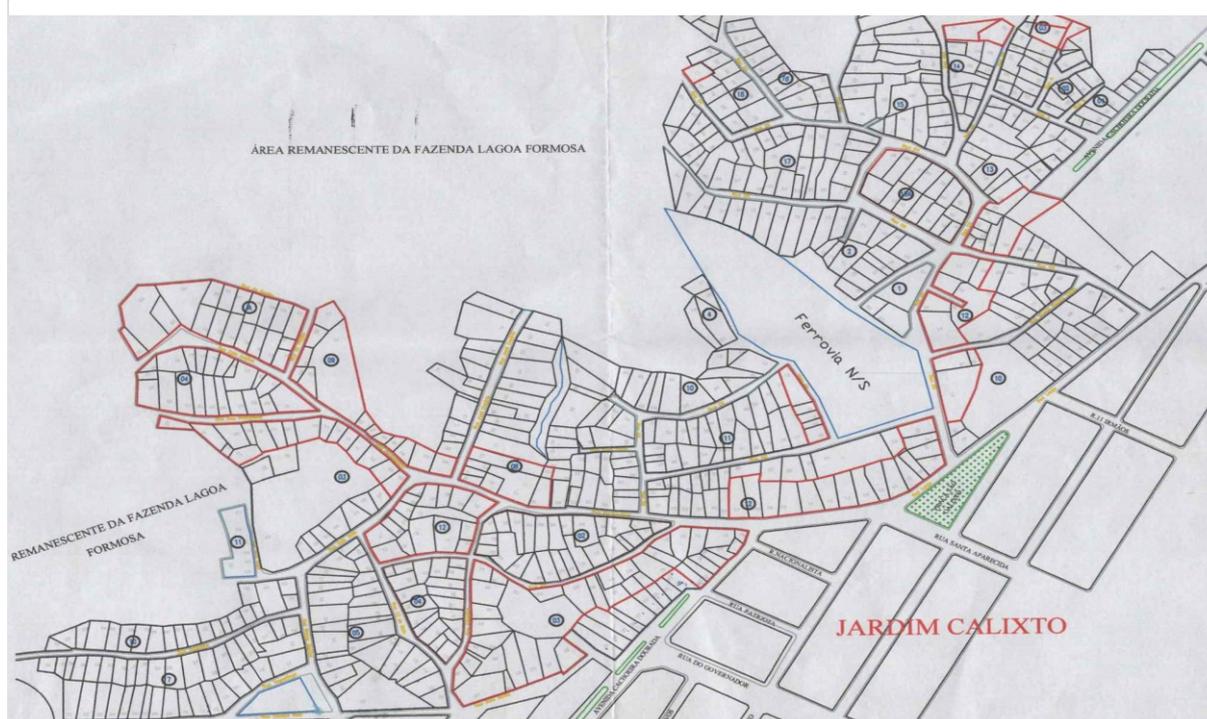
---

<sup>14</sup> Se refere a uma das garantias fundamentais estipulada na Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988, s.p).

preceitos legais, mas também as peculiares realidades apresentadas por cada localidade.

De acordo com Maricato (2001) os investimentos nas cidades nem sempre acontecem de forma igualitária e integral. No caso do aglomerado Novo Paraíso existem vários pontos de destaque quanto à sua desigualdade, estando na paisagem à representação dos elementos específicos a serem refletidos na hora do gestor público planejar. Juntamente a isso, é interessante considerar, a forma em que se apresenta o dimensionamento das vias e ruas do bairro em estudo, o que pode dizer muito sobre a organização das moradias no espaço, mais a concomitante falta de planejamento. Vejamos o mapa abaixo que retrata a distribuição das ruas no bairro Novo Paraíso.

Ilustração 6 - Mapa demonstrando a distribuição das ruas, quadras e lotes do bairro Novo Paraíso.



Fonte: SEMOSUH (2014).

Com o surgimento ocorrido na forma de invasão de terrenos públicos, a distribuição espacial no Novo Paraíso não poderia ser apresentada de forma organizada, seguindo os padrões do urbanismo moderno (SEMOSUH, 2014). Outra característica apontada nos aglomerados subnormais são as tipologias das ruas e

as precárias construções residenciais, onde os padrões de uso de materiais podem dizer muito sobre a real necessidade da atuação mais profunda e enérgica do Estado, nessas localidades. A particularidade do relevo pode manifestar como a ocupação linear de determinado território ocorre, pois, a organização espacial está ligada a distribuição das quadras e prévio planejamento, como destacado por Panerai (2006).

Cabe ainda destacar sobre a questão das moradias, que o Poder Executivo Municipal através suas competências legais, procurou atuar frente à região do aglomerado Novo Paraíso. Um dos exemplos de ação teve o sentido de amenizar algumas desigualdades, no qual por meio da Lei Ordinária Nº 1620/1988, decidiu pela regularização de lotes para pessoas vulneráveis residentes do local, assim vejamos como foi publicada referida norma:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar lotes a pessoas carentes devidamente comprovadas através da triagem efetuada pela Secretaria Municipal de Serviços Sociais (SEMSSO), nas áreas desta Municipalidade situada no local denominado "MORRO DO CACHIMBO". (ANÁPOLIS, 1988).

Evidentemente, a lei continua no papel pelo fato de até o presente momento (2022), os moradores do bairro Novo Paraíso ainda estarem aguardando a legalização de seus imóveis. Coincidentemente, em estudo realizado por Villaça (2005), o mesmo defende que a legislação brasileira está rica em soluções que não são aplicáveis a realidade. Esse mesmo autor ainda argumenta que os agentes responsáveis pela produção e reprodução do espaço urbano possuem pouco interesse em seguir as normas de planejamento urbano, e até mesmo as suas ações propostas (VILLAÇA, 2005).

Por outra perspectiva geográfica, e devido a sua formação espacial desorganizada, o aglomerado do Novo Paraíso tem trecho de sua área de divisa com o Morro do Cachimbo. Cuidadosamente, em pesquisa realizada no *site* da Prefeitura de Anápolis, verificou-se que por meio da Lei Ordinária Municipal Nº 700/1978 (ANÁPOLIS, 1978, s.p), o Morro do Cachimbo passou a ser denominado como Vila Bela Vista. Esse "novo" e último nome dado ao Morro é desconhecido pela população que reside atualmente no bairro Novo Paraíso. Como visto até agora, as ações voltadas para resolução dos problemas das moradias precárias

praticamente não existiram, o que de certa forma comprova a preocupação dos gestores em meramente alterar nomes de logradouros ou doar (legalizar) alguns espaços às instituições já instaladas no local.

No que condiz a atuações coletivas, como a presença de líderes de bairros e associação de moradores, constatou-se que não há líder nem representante do bairro, no momento da presente pesquisa. No entanto, cabe esclarecer que já houve uma associação de moradores do bairro Novo Paraíso com sede estabelecida no local, sendo bem atuante à época da sua criação, o qual a mesma foi reconhecida e estipulada pela Lei Ordinária Municipal Nº 3.014/2003, consequentemente aprovada pela câmara dos vereadores:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Novo Paraíso, com sede à Rua Nacionalista, s/nº, quadra 15 lote 01, Bairro Novo Paraíso, neste Município de Anápolis, Goiás (ANÁPOLIS, 2003, s.p).

Assim sendo, as vozes, as reivindicações e representatividades da população residente do bairro continua distante de gerarem efeitos e impactos sobre a atuação dos gestores públicos. No aglomerado Novo Paraíso foram identificadas poucas atuações do terceiro setor, estando presentes algumas ONGs (Organizações Não Governamentais), fundações e núcleos instituídos no intuito de fortalecer os núcleos familiares e recuperar usuários químicos.

Ilustração 7 - Fotografias demonstrando a esquerda o Centro de Recuperação de Alcoólatras Paz e Sobriedade, e a direita o Núcleo Fraterno Espírita, situados no Novo Paraíso.



Fonte: Registros do autor em experiências de campo (2022).

O que se sabe é que esses núcleos de apoio aos moradores do aglomerado funcionam de forma precária, contudo oferecem um serviço essencial de resgate social. Quanto às entidades beneficentes, estas existem em bairros vizinhos, como a Instituição Filantrópica Hospital Dia do Idoso (bairro Jardim Calixto). É de se ressaltar que em outros momentos os residentes eram atendidos por programas de cunho social como os proporcionados pelo PETI<sup>15</sup> (SEMOSUH, 2014), atualmente inexistente, segundo o relato de algumas mães residentes do bairro.

Outro serviço essencial, atualmente oferecido para os adolescentes e crianças que moram no aglomerado do bairro Novo Paraíso é o desenvolvido pelo Núcleo do Adolescente e da Criança (NACRI<sup>16</sup>). Os atendimentos do referido Núcleo é voltado para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, no qual tem sido oferecido no espaço, um reforço escolar, oficinas de esporte, música, informática básica, oficinas de arte, mais alimentação que ocorre quatro vezes ao dia.

Ilustração 8 - Núcleo do Adolescente e da Criança – NACRI



Fonte: Registro do autor em experiências de campo (2022).

Com o intuito de proteger as crianças e adolescentes de agressões físicas e psicológica dos seus familiares, o NACRI pode ser compreendido como uma das melhores e poucas estruturas beneficentes que o aglomerado Novo Paraíso possui. Essas instituições e ações explicam os diversos desafios que os moradores do

<sup>15</sup> Criado no ano de 1996 pelo Governo Federal, o Programa de Erradicação de Trabalho Infantil (PETI) busca combater o trabalho de crianças por meio de políticas voltadas ao oferecimento de serviços socioeducativos (MINISTÉRIO DA CIDADANIA, 2019).

<sup>16</sup> Disponível em: <https://voluntarios.com.br/entidade/10167>. Acesso: 05 abr. 2020.

bairro atravessam. Não menos importante, com o surgimento da Pandemia provocada pelo COVID-19, várias famílias relataram que a Prefeitura Municipal de Anápolis distribuiu apenas uma única cesta básica para cada morador no decorrer de toda a pandemia. Visto que a pandemia ainda perdura no ano de 2022, muitas famílias encontram necessitadas de ajuda para aquisição de alimentos básicos.

Sobre os fundos comunitários, os mesmos são inexistentes e a necessidade da criação de uma cooperativa de moradores para os catadores de plásticos, papéis, alumínio e demais materiais, seria fundamental para o pleno desenvolvimento econômico e social da população, que em sua maioria são recolhedores de recicláveis. Insta salientar que, os catadores não realizam o recolhimento dos materiais apenas no bairro Novo Paraíso, mas em toda à cidade de Anápolis, como relatado por diversos moradores do local. Isso nos leva a entender que os serviços prestados por esses cidadãos têm sido fundamentais para manutenção da limpeza na cidade, sem esquecermos do compromisso com a sustentabilidade, mesmo que realizada de forma indireta.

Não obstante, diante da pobreza dos moradores do aglomerado do Novo Paraíso e perante a questão da segregação lá instalada, seria primordial que o Estado promovesse um projeto voltado na construção de um modelo econômico sustentável, direcionado à população mais carente do local. Às ações seriam voltadas no sentido de promover desenvolvimento auto-sustentável em forma de cooperativas de trabalho, com a concomitante instrução dos cidadãos quanto aos seus direitos fundamentais de moradia e bem-estar. No entanto, para Harvey (2009), os direitos civis e as realidades vividas no século XIX apenas aumentaram em escala, pois as mazelas sociais tem sido praticamente as mesmas, e em determinados casos, até piores.

O Estado define um arcabouço de normas pertinentes ao planejamento urbano, bem como edita as leis de controle das possíveis arbitrariedades, no qual dentre elas está a Lei Federal Nº 7.347/1985 que trata da Ação Civil Pública, estando à disposição de qualquer cidadão ou coletividade que se sinta prejudicado com decisões tomadas ilegalmente pelo poder público ou mesmo agentes privados (BRASIL, 1985, s.p). Cabe saber se essa população segregada no Novo Paraíso tem consciência da existência de normas e caminhos legais para alcançar seus

direitos. Sendo esse fato uma questão de ordem a ser difundida coletivamente, conforme alerta Santos (2007).

Tais direitos poderiam ser dissipados e dispostos às populações carentes de maneira que, os mesmos não tenham que ser lembrados que as normas garantidoras existem, já que a sua efetividade, em tese, deveria ser universal. Além disso, segundo Souza (2016) deve-se considerar que as decisões sobre planejamento mais as intervenções sobre o espaço urbano não estão sendo feitas de forma democratizada, onde observamos que estes propósitos são tomados distante do conhecimento da população, assim escondendo o as realidades espaciais e sociais de determinado local.

Nesta perspectiva, quanto à realidade da população pobre e segregação espacial, “os planos são uma clara manifestação da força da ideologia da tecnocracia que ainda perdura entre nós” (VILLAÇA, 2005, p.20). Tais planos têm relação com processo de vulnerabilidade e segregação, sendo a habitação o objeto central de preocupação dos moradores que buscam por um local para viver, conforme esclarece os pesquisadores Siqueira e Mello (2019). É importante ressaltar que, determinada parcela da população simplesmente não tem onde morar, daí surge à questão da sobrevivência, no qual áreas são tomadas por habitações precárias e pouco servidas de serviços públicos, como elenca Holston (2013). Todos esses fatos são totalmente adequáveis ao apresentado pelo aglomerado do Novo Paraíso.

Com o sentido de retirar os residentes de áreas de risco, alguns projetos de cunho social elaborados pelo Governo Federal, por meio do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC<sup>17</sup>) puderam ser ajustados para serem aplicados aos diversos bairros da cidade de Anápolis. Assim, através da publicação da Lei Ordinária Municipal Nº 3.728/2014, estipulou-se que as famílias residentes em áreas vulneráveis pudessem receber um benefício no valor de R\$ 500,00 reais, a ser destinada para o aluguel de um imóvel em local que não fosse de área de risco. Vejamos a norma estipuladora:

---

<sup>17</sup> Foi um programa criado no governo do Presidente Lula no ano de 2007 por meio do Decreto n. 6.025/2007.

Art. 1º. O Aluguel Social é um benefício assistencial temporário, instituído no âmbito do Programa Prioritário de Intervenção – PPI Favelas do Governo Federal, destinado a atender necessidades advindas da remoção de famílias domiciliadas em áreas de risco, área de intervenção urbana ou desabrigadas em razão de vulnerabilidade habitacional (ANÁPOLIS, 2014, s.p).

A citada norma faz parte do conjunto de atuações das políticas públicas voltadas para atender aos preceitos estipulados no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, sendo as despesas custeadas pelo Fundo Municipal de Habitação - FMH, do município de Anápolis. Através dessas atuações pode ser identificado que em determinados governos, como no caso, os de esquerda, existiu uma busca pela redução da pobreza e vulnerabilidade, no qual os esforços foram para dar dignidade à considerada parcela da população, como defende corretamente Holston (2013).

Em continuidade a pesquisa sobre as atuações por meio do poder público, restou constatada por meio de levantamento documental na Diretoria de Cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal de Anápolis, que tão somente os imóveis que fazem divisa com o bairro Jardim Calixto é realizado a cobrança do IPTU. Isso se dá pelo fato que a regularização fundiária do Novo Paraíso apesar de ter sido regulamentada por lei, ainda não foi colocada em ação pelo poder público. Disso pode se entendido que as construções no Novo Paraíso são irregulares, como defendem Siqueira e Mello (2019). O que enseja um melhor estudo sobre os motivos da morosidade para resolução do problema de regularização das moradias dos residentes do local.

Considerando que a área do Novo Paraíso paira sobre o esquecimento da solução das escriturações dos imóveis, os diversos tipos de programas de financiamento público e privado não podem ser disponibilizados para os residentes do aglomerado. Logo, as faixas estipuladas para cada renda do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV - Faixas: 1 - 1,5 - 2 e 3), criado no ano de 2009, não são aplicáveis para os moradores que pretendem construir, ampliar ou reformar no local. Por consequência, o Sistema Financeiro de Habitação (SFH), bem como o Sistema

de Financiamento Imobiliário (SFI) é uma realidade muito distante dos moradores que sonham com os financiamentos<sup>18</sup>.

No entanto, os sistemas e financiamentos acima elencados, poderiam ser direcionados aos moradores do bairro sob análise, bastando que para isso o Estado atuasse por meio do seu aparato, organizando sua estrutura para levantar os dados e possibilidades de intervenção. Agora sob outra vertente, houve a criação de um projeto bem elaborado por parte da Prefeitura Municipal no ano de 2014, no qual foi colocado em pauta e discussão a destinação de moradias dignas por meio do PMCMV<sup>19</sup> para os moradores do aglomerado do Novo Paraíso, conforme será demonstrado adiante.

Com a finalidade de amenizar as desigualdades na aquisição de moradias, o Programa Minha Casa Minha Vida foi criado por meio da Lei Federal 11.977/2009 com a intenção de promover o desenvolvimento e a promoção social da população, conforme relata Maricato (2001). O programa buscava objetivamente abrir oportunidades de acesso à casa própria à população de baixa renda. Outra informação relevante é que os interessados que possuem rendas inferiores ao valor de R\$ 1.600,00 reais, obrigatoriamente deverão se inscrever em programas sociais da Prefeitura de Anápolis, isso sendo pré-requisito para aquisição dos imóveis por parte dos moradores não apenas do Novo Paraíso, mas dos demais bairros carentes da cidade.

Neste contexto, em um determinado momento as forças interventivas da política municipal estavam focadas em promover construções que impactariam para sempre à vida de centenas de famílias do bairro Novo Paraíso (SEMOSUH, 2014). Visto que, a precariedade apresentado pelo aglomerado do Novo Paraíso sinaliza certo esquecimento na hora do poder público desenvolver os projetos e intervenções de melhorias do local, alguns dos planos de intervenção que desencadeariam uma mudança radical no bairro, nunca saiu do papel.

---

<sup>18</sup> O Banco Nacional de Habitação (BNH) foi constituído juntamente com as diretrizes para concessão de crédito imobiliário, por meio do Sistema Financeiro de Habitação (SFH). Os citados elementos para financiamento imobiliário foram criados no ano de 1964, se tornando um dos projetos realizados em concomitância a recém criada Lei de Incorporações Imobiliárias (ROLNIK, 2015).

<sup>19</sup> É importante destacar que, o PMCMV foi substituído pelo Programa Casa Verde e Amarela no ano de 2020.

De maneira ampla, o Estado pode realmente mudar as suas atuações, ao mesmo passo em que também podem melhorar a realidade de determinada população, isso quando é decidido atuar em prol da coletividade com compromisso e responsabilidade, pautados na intenção de concretização dos planos de melhoria para a cidade. Na busca por resgatar as verdadeiras diretrizes do pleno desenvolvimento social, está apresentado abaixo às gravuras de um projeto elaborado pela Prefeitura de Anápolis a ser desenvolvido em prol dos moradores no aglomerado Novo Paraíso.

Ilustração 9 - Gravuras retiradas do processo de reestruturação do bairro Novo Paraíso no ano de 2011.



Fonte: SEMOSUH (2014).

As imagens demonstram como seriam compostos os conjuntos habitacionais destinados às centenas de famílias residentes da área de subnormalidade do bairro Novo Paraíso. O projeto inicial elaborado no ano de 2011 estava baseado em um plano de remanejamento e reassentamento dos moradores, no qual a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Habitação, juntamente com a Caixa Econômica Federal, promoveriam as intervenções pertinentes com término em 24 meses (SEMOSUH, 2014).

Ilustração 10 - Quadro demonstrando os tipos de intervenções, mais os quantitativos de famílias que seriam beneficiadas.

**Secretaria Municipal de Obras,  
Serviços Urbanos e Habitação**  
Diretoria de Habitação

 Prefeitura de  
**ANÁPOLIS**  
*Cidade de Todos!*

**4.2 Caracterização da Intervenção Física**

| Tipo de Intervenção          | Número de Famílias | Número de Pessoas |
|------------------------------|--------------------|-------------------|
| Habitação                    | 384                | 1536              |
| Melhoria Habitacional        | 384                | 1536              |
| Unidade Sanitária            | 384                | 1536              |
| Reassentamento               | 384                | 1536              |
| Regularização Fundiária      | 686                | 2744              |
| Urbanização                  | 1070               | 4280              |
| Infra-estrutura              | 1070               | 4280              |
| Ligação domiciliar de água   | 1070               | 4280              |
| Ligação domiciliar de esgoto | 1070               | 4280              |
| Equipamentos Comunitários    | -                  | -                 |

Fonte: SEMOSUH (2014).

Somente no de 2014, a Prefeitura por meio de uma Comissão instituída por técnicos multidisciplinar realizou o levantamento de dados das famílias da região que se beneficiariam com a intervenção, onde essa equipe multidisciplinar formada para atuar no plano, anexou ao projeto inicial (ano de 2011) todas as informações necessárias para dá continuidade na intervenção (SEMOSUH, 2014). No entanto, como os planos acabam esquecidos nas gavetas dos burocratas, a cidade segue irremediavelmente aguardando por alguma medida que possa realmente romper com o atual modelo de atuação política estabelecida no país, segundo Villaça (2005). Segue abaixo um trecho de um documento pertencente ao Projeto destinado ao Novo Paraíso, no qual apresenta referências sobre o contrato.

Ilustração 11 - Quadro contendo informações sobre o contrato de investimentos a serem aplicados na construção de residências no bairro Novo Paraíso.

| <b>1. IDENTIFICAÇÃO</b>  |  |
|--|--|
| <b>Nº do Contrato:</b> CAIXA nº: 0352.641-86/2011 PAC 2  | <b>Programa:</b> Projetos Prioritários de Investimentos – PPI                              |
| <b>Ação:</b> Apoio ao poder público para a construção habitacional   | <b>Modalidade:</b> Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários – Urbanização de Favelas |
| <b>Tipologia do Empreendimento:</b> Apartamentos   | <b>Município:</b> Anápolis   |
| <b>Forma de Parcelamento do Solo:</b> Condomínio   | <b>UF:</b> Go  |
| <b>Fonte de recursos:</b> OGU/PMCMV - PAC  | <b>Regime de execução:</b> Empreitada  |
| <b>Objeto de intervenção:</b> Construção de 384 unidades habitacionais para o assentamento de famílias de baixa renda, infraestrutura com regularização fundiária para 686 famílias e execução de Trabalho Social. |  |
| <b>Localização do empreendimento (endereço):</b> Novo Paraíso – Anápolis/Go  |  |
| <b>Executor da intervenção:</b> Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação  |  |

Fonte: SEMOSUH (2014).

Acima foram apresentados alguns planos, projetos e ações advindos por meio do Poder Executivo Municipal e ratificados pelo Legislativo, todos direcionados para o bairro sob análise. Pelo fato do bairro Novo Paraíso ser considerado como uma área de subnormalidade (IBGE, 2010), algumas atuações para redução das mazelas econômicas e sociais surtiram pouco efeito, ou quase nenhum resultado, dado a amplitude dos problemas lá encontrados. Os projetos também não provocaram impactos que surtiram resultados a médio e longo prazo, o que nos leva a pensar que os problemas apenas se perpetuam sobre as gestões políticas da cidade,

Contraposto a isso, existem alguns bairros da cidade de Anápolis que possuem todos os serviços públicos e infraestrutura urbana, próximo daquilo que pode ser compreendido como pleno desenvolvimento social. O caso paradigma é o bairro Jundiáí, esse que apresenta traços peculiares de desenvolvimento e infraestrutura básica, condizendo com o que está estipulado pelo Plano Diretor Municipal. Passemos agora a realidade diversa da apresentada, contida na cidade de Anápolis.

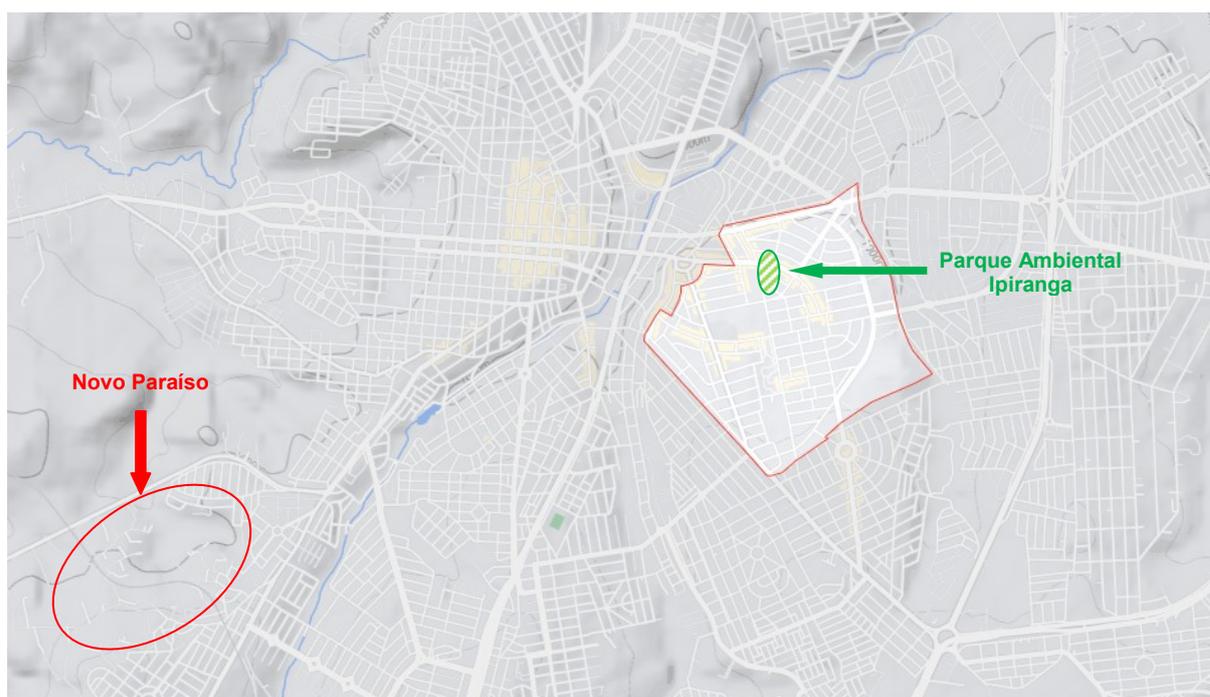
### 3.2 A GENTRIFICAÇÃO VERDE: O CASO DO BAIRRO JUNDIAÍ

A partir de agora, a intenção é apresentar uma realidade totalmente diferente ao do encontrado no bairro Novo Paraíso. Assim, o bairro Jundiáí é reconhecido na cidade de Anápolis como um local de alta renda, tendo sido planejado desde o seu lançamento para atender uma parcela abastada da população à época, prevalecendo até hoje o imaginário de progresso, conforme esclarece Cabral (2020).

Atualmente o bairro Jundiá tem características peculiares no que diz respeito ao padrão de vida dos residentes, contudo, há traços de heterogeneidade, dado o baixo poder econômico de alguns moradores que ainda resistem aos empreendimentos suntuosos e continuam a morar em casas mais humildes (CABRAL, 2020).

Somados a essas informações, deve ser esclarecido que o Jundiá é o local de implantação do Parque Ambiental Ipiranga, região compreendida como o espaço mais valorizado da cidade de Anápolis em termos imobiliários, fator que tem provocado especulação dessa localização espacial, segundo entendimento de Cabral e Valva (2020). Para Harvey (2009), o pensamento de Marx ajuda a compreender como esses processos de valorização espacial estão ligados ao modelo de produção capitalista.

Ilustração 12 - Mapa demonstrando a localização do Parque Ambiental Ipiranga, situado no bairro Jundiá.



Fonte: Captura realizada por meio do Google Maps trabalhada pelo autor (2022).

No que condiz à cidade de Anápolis, Cabral (2020) elucida que o Parque Ambiental Ipiranga, elemento de estudo e local de exemplificação das assimetrias espaciais urbanas, foi inaugurado no ano de 2010, com a proposta de refuncionalização de um espaço que pertencia ao antigo Clube Ipiranga, no qual estava abandonado há mais de uma década. Após a construção do Parque

Ambiental, esse é compreendido por muitos moradores e visitantes como o principal cartão postal da cidade, motivado por sua beleza, localização e infraestrutura que o mesmo oferece como afirma Siade (2021).

Ilustração 13 - Fotografia demonstrando uma vista interna do Parque Ipiranga – bairro Jundiá.



Fonte: Registro do autor em experiências de campo (2022).

No entanto, a ação específica de reestruturação de um determinado local degradado, com a proposta de criação de um parque com desenvolvimento sustentável, poderá na verdade está desencadeando uma aceleração desigual para a cidade, dado as condições impostas pelo mercado imobiliário, como esclarece Crochik (2018). No caso do Parque Ambiental Ipiranga, a política pública foi aplicada em um bairro já conhecido anteriormente pela privilegiada organização espacial, no qual os empreendimentos surgem na medida em que a especulação imobiliária determina. Então, a gentrificação verde se torna a maneira mais segura para exclusão dos moradores, que não resistem e acabam sendo “engolidos” pela especulação surgida no local reestruturado.

Não estamos falando que os investimentos na construção de parques e praças não sejam importantes. Porém, defendemos que essas obras deverão ser dissipadas em todas as localidades de uma cidade, para assim gerar qualidade de vida em termos de igualdade. Em termos de reprodução desigual da cidade, Harvey

(2009) define que a perda do sentido social e de cidadania desloca o homem da cidade. Daí deriva a importância de criar uma cidade pautada no senso de coletividade.

Ilustração 14 - Fotografia demonstrando crianças brincando a beira do lago situado no Parque Ipiranga – bairro Jundiaí.



Fonte: Registro do autor em experiências de campo (2022).

Em relação à qualidade de vida dos residentes do Jundiaí, na imagem acima, é possível identificar algumas crianças brincando a beira de um lago situado no Parque Ambiental Ipiranga. Esse mesmo conta com pistas para caminhada e ciclismo, anfiteatro, academia ao ar livre, auditório coberto e mesas para piqueniques, ou seja, se tornou uma área de lazer primordial para o bem-estar da população que reside no bairro, bem como também para os seus visitantes.

Por ser reconhecido pela população como o melhor local da cidade, o bairro Jundiaí passa à imagem que reforça o imaginário, e conseqüentemente induz o sentimento de tranquilidade e paz à população que o conhece, segundo descreve Cabral e Valva (2020). Porém, a estima do bairro está atrelada a prestação de serviços oferecidos pelo mesmo, no qual a valoração espacial é um dos instrumentos para análise dos potenciais de negociação dos espaços, assim como o poder aquisitivo dos residentes do local, como destaca Castro e Cintra (2017).

Ilustração 15 - Folder de propaganda de venda de um imóvel de alto padrão na planta, situado no bairro Jundiaí.



Fonte: Construtora EMISA<sup>20</sup> (2022).

Conforme a propaganda exposta acima, em Anápolis os setores da construção civil e imobiliários vêm gradativamente crescendo, assim promovendo a ampliação da verticalizada dos empreendimentos comerciais e residenciais de alto padrão, segundo expõe a Tese de Luz (2009) e a Dissertação de Siade (2021). Em atuação paralela, as construtoras e incorporadoras usam do *marketing* para realizar vendas de espaços privilegiados e exclusivos no bairro Jundiaí, o que para Cabral e Valva (2020) está aliado à propaganda carregada na promessa de felicidade perante a aquisição dos imóveis. Contraposto a isso, os problemas habitacionais das periferias continuam sendo um dos principais desafios a serem solucionados nas cidades médias, como é o caso em Anápolis.

Observa-se que a infraestrutura do bairro Jundiaí é condizente ao padrão da maior parte dos seus residentes, pois o bairro possui ruas largas, asfaltamento de boa qualidade, sinalização de trânsito, presença de meio fio nas calçadas, bueiros, saneamento básico, coleta de lixo, iluminação pública, feira livre coberta, postos de saúde, delegacias de polícia, praças, escolas e creches, sendo esses apenas alguns dos serviços públicos e estruturas oferecidas à população que mora ou trabalha no

<sup>20</sup> Disponível em: <https://construtoraemisa.com.br/>. Acesso em: 28 de mar. de 2022.

local (LUZ, 2009). Não menos importante, a Câmara dos Vereadores de Anápolis passou suas novas instalações no ano de 2020 para o bairro Jundiáí, assim o Poder Legislativo Municipal está situado há duas quadras do Parque Ambiental Ipiranga.

Ilustração 16 - Foto da Câmara dos Vereadores da cidade de Anápolis, situada no bairro Jundiáí

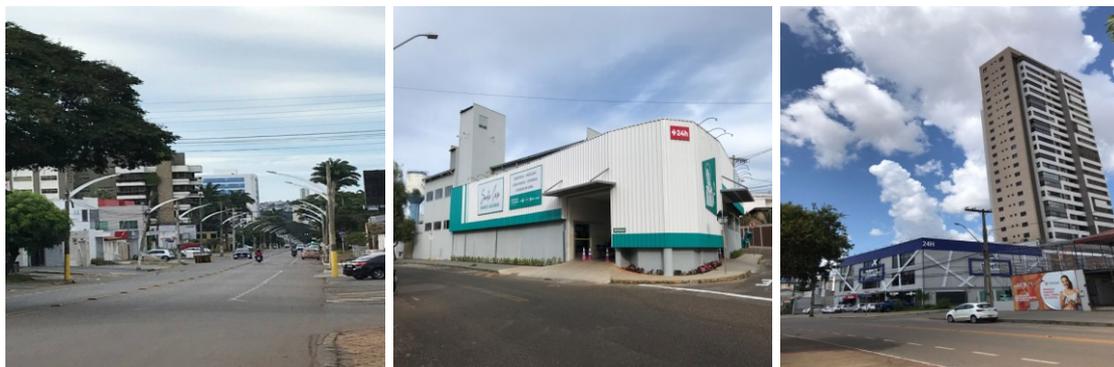


Fonte: Registro do autor em experiências de campo (2022).

Na imagem acima, é possível de imediato identificar a presença de algumas estruturas básicas, como, meio fio, bueiro, ponto de ônibus, iluminação pública, asfalto, sinalização de trânsito etc., o que demonstra a organização do espaço construído no Jundiáí. De certa forma com a transferência da câmara para esse local, é possível identificar o surgimento de novos comerciantes nas ruas próximas ao prédio do legislativo. É importante ressaltar que, a centralização de instituições públicas em determinados locais privilegiados da cidade, é entendida por Santos (2007) como um esforço em proporcionar o esquecimento e distanciamento dos demais espaços da mesma cidade pelos gestores.

Em síntese, a infraestrutura e os serviços públicos oferecidos em abundância têm sido primordiais para promoção da qualidade de vida dos moradores do bairro Jundiáí. No entanto, esse oferecimento de serviços e infraestrutura básica deveriam em tese, serem proporcionados aos inúmeros outros bairros que carecem de intervenções públicas mais urgentes, a serem promovidas pelo Estado. Contrariamente, as disparidades não apenas espaciais, mas as sociais têm prevalecido frente à inércia do aparato público.

Ilustração 17 - Fotos demonstrando a Avenida São Francisco, a estrutura externa da Santa Casa de Misericórdia e uma academia de alto padrão, todas situadas no bairro Jundiaí.



Fonte: Registros do autor em experiências de campo (2022).

As imagens superiores demonstram parte da estrutura básica e serviços oferecidos aos residentes do bairro Jundiaí, no qual a caracterização do espaço construído retrata a forma em como as ações emanadas pelo poder público surtem efeitos em determinados locais privilegiados de uma cidade. Então, o interesse em descrever os processos de desenvolvimento no Jundiaí após a inauguração do referido Parque Ambiental Ipiranga, é explicado pelo surgimento de diversos empreendimentos e segmentos de negócios de alto padrão em sua adjacência (CASTRO; CINTRA, 2017).

Esses fatos elencados, motiva realizar uma reflexão condizente ao planejamento direcionado em determinadas regiões da cidade de Anápolis, de acordo com Cabral e Valva (2020). Pois o processo de reestruturação do local onde situa o parque, foi anteriormente pensado (ano de 2006) e provoca a dúvida do quão lucrativo foi, e ainda é para os agentes imobiliários que obtiveram antecipadamente a informação privilegiada sobre a refuncionalização da área que gerou o Parque Ambiental Ipiranga no bairro Jundiaí.

Sobre a perspectiva da informação privilegiada, podemos compreender como é realizada a atuação do Estado frente a determinado local público, pois conforme a Lei Ordinária Nº 1.300/1985, a mesma tratou da criação da floricultura municipal de Anápolis, localizada no Bairro Jundiaí, passando a denominar-se Floricultura Dona Maria Puglisi (ANÁPOLIS, 1985). Atualmente, o local destinado a floricultura municipal foi transformado em parte do destacado Parque Ambiental Ipiranga.

Diante de tais considerações apresentadas sobre intervenção na área reestruturada pelo poder público municipal, é gerada a hipótese do acometimento da antecipação privilegiada das informações sobre a construção do Parque Ipiranga no ano de 2010, pelos agentes e especuladores imobiliários. A Prefeitura Municipal de Anápolis, por meio do seu poder de atuação realizou a publicação da Lei Promulgada Nº 319/2004, no qual destinou o espaço para o futuro Parque. Vejamos o que estipula um dos artigos da supracitada norma:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transformar a área onde se encontra instalada a Floricultura Municipal, localizada as margens da Rua Professora Zeneide Campos Roriz, em área de lazer, que receberá o nome de PRAÇA ESCRITORA HAYDÊ JAIME (ANÁPOLIS, 2004, s.p).

Portanto, seis anos antes da inauguração do Parque Ambiental Ipiranga, fora publicado algumas informações sobre a intervenção que viria a ocorrer no local que se insere a atual área de lazer. Villaça (2005) afirma que, em relação às legislações urbanísticas brasileira, fica claro que as mesmas são criadas para atender os mercados imobiliários. Sendo o espaço urbano configurado para abarcar investimentos complexos, Lefebvre (1991) defende que é papel dos promotores de vendas e por meio da propaganda, oferecer no momento certo e local privilegiado todo tipo de felicidade para quem possa pagar por ela. Ao considerar a divulgação da lei anos antes do início da construção do parque, houve tempo suficiente para que os especuladores pudessem agir sobre as aquisições dos terrenos próximos da futura intervenção municipal.

Ilustração 18 - Fotografias demonstrando o Parque Ambiental Ipiranga, ao fundo são possíveis identificar alguns apartamentos de alto padrão.



Fonte: Registros do autor em experiências de campo (2022).

Conseqüentemente ao desenvolvimento social e econômico direcionado a determinada população e localidade, a segregação acontece na periferia da cidade, tendo em vista que nem todos os habitantes podem pagar por estes espaços “privilegiados”, como demonstra Rolnik (2015). Assim, resta claro que o próprio Estado tem fomentado estas desigualdades, quando deixa de observar as necessidades mais urgentes dos demais espaços do restante da cidade, bem como também permite a atuação desenfreada dos incorporadores imobiliários. Ainda sobre a Lei Promulgada 319/2004, o artigo 1º em seu parágrafo único, é possível identificar a forma como o Estado atua quando precisa alocar seus recursos e investimentos em equipamentos públicos:

Art. 1º [...]

Parágrafo único – Com a transformação da área em praça de lazer, fica o Executivo Municipal autorizado a construir todos os equipamentos necessários para a prática de atividades de lazer.

Art. 2º - Para a construção de equipamentos necessários a transformação da referida área, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente. (ANÁPOLIS, 2004, s.p).

Diante de tais pontuações, ao compararmos alguns bairros situados na mesma cidade, é possível identificar como o Estado por meio de suas atuações e investimentos canalizam seus esforços de forma a promover hierarquias nos melhoramentos de determinados locais, como afirma Harvey (2009). Ampliando os diálogos sobre as assimetrias espaciais, o bairro Jundiaí é entendido pela população de Anápolis como um local que contém todos os serviços básicos em constante funcionamento, pois vejamos o que Luz trata em seu trabalho de doutoramento:

O Bairro Jundiaí é outra área que tem se expandido nos últimos anos, nesse caso, porém, trata-se de um modelo de expansão que se articula com os serviços na área da saúde. Pois, no alto do Bairro Jundiaí se localiza a Santa Casa de Misericórdia, um dos maiores hospitais da cidade, com isso, criou-se um eixo entre o centro e esse hospital e, nessa direção diversos consultórios médicos e odontológicos, clínicas especializadas, além de laboratórios estão sendo abertos [...] (LUZ, 2009, p. 267).

Como visto anteriormente, alguns trabalhos já abordaram questões que se aproximam das que estão sob averiguação nesta Pesquisa, no que diz respeito ao desenvolvimento econômico e oferecimento de serviços no bairro Jundiaí. Tomemos

como exemplo, o estudo do TECCER por meio da Cabral (2020) no qual em seu trabalho restou demonstrado que futuras pesquisas deverão tratar do tema da segregação desencadeada no entorno do Parque Ambiental Ipiranga, fatos esses relatados pelos residentes do bairro, que ainda resistem em meio ao surgimento dos novos edifícios.

A causa da preocupação de alguns moradores entrevistados pela mestranda em sua pesquisa se dá pelo fato das incorporadoras terem interesse na compra dos imóveis dos residentes mais antigos do bairro, como afirma Cabral (2020). A partir desse contraponto, foram identificados alguns pontos de pobreza nas proximidades do Parque Ipiranga, o que pode significar vulnerabilidade frente à expansão imobiliária, dado o contraste averiguável em algumas edificações. Pelo fato das proximidades do Parque Ambiental Ipiranga está sofrendo as mais intensas intervenções provocadas pela atuação dos agentes construtores, será justamente desses locais que os moradores poderão ser expulsos, segundo Cabral (2020).

Ilustração 19 - Foto de uma moradia antiga e precária que ainda resiste no bairro Jundiaí.



Fonte: Registro do autor em experiências de campo (2022).

Estas preocupações sobre vulnerabilidade espacial levam a uma reflexão mais aprimorada, sobre as realidades urbanas que se perpetuam no espaço urbano. Para Santos (2007, p. 63), “a lei é a do processo produtivo, cujos resultados ofendem, expulsam e desenraizam as pessoas, e não a lei que assegure o direito à cidade ou, ao menos, o direito ao entorno.” Diante de tais fatos, não resta dúvida que os espaços são cada vez mais segregados. Coadunando com esta perspectiva,

Corrêa (1989) atribui ao espaço da cidade capitalista a segregação de classes, onde as consequências são refletidas perante toda a sociedade. No caso exposto, o Jundiaí se apresenta como o resultado de esforços para criação de um local voltado para o desenvolvimento econômico e social.

Como consequência do desenvolvimento, surgem algumas contradições condizentes a continuidade dos mais fortes e a paralela vulnerabilidade dos mais fracos financeiramente, isso significa que certa parcela da população ainda corre o risco de ser excluída em prol dos empreendimentos que tomam o espaço em busca da ampliação dos mercados. Considerando as narrativas sobre o urbano e analisando os locais objetos de exemplificação, é possível observar que há certo traço de desigualdade social no bairro Jundiaí, pois conforme destacado, há moradores e moradias que não se adéquam ao novo poder econômico que vem sendo desencadeado no local, como defende Cabral (2020).

Ilustração 20 - Fotografia da Avenida Jamel Cecílio, nela está situada a Câmara dos Vereadores no bairro Jundiaí.



Fonte: Registro do autor em experiências de campo (2022).

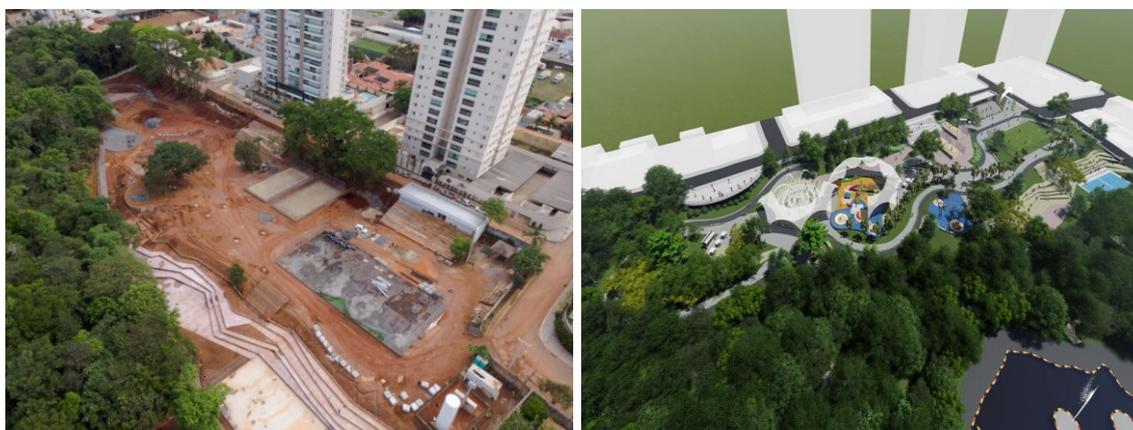
Como pode ser notada, a verticalização se faz presente na cidade média de Anápolis, demonstrado um acentuado crescimento da construção civil, mais a concomitante atuação do mercado imobiliário, nas adjacências do Parque Ambiental Ipiranga. Neste diapasão, Castro e Cintra (2017, p. 30) destacam que “os parques atuam como importante propagador de bem-estar à sociedade, no que tange à melhoria da qualidade de vida da população.” Entretanto, é essencial observarmos quais serão as consequências sociais advindas com a construção de uma obra pública, no caso, o Parque Ipiranga, considerando também o aspecto econômico



A valorização imobiliária provocada pela requalificação de uma área pode desencadear o melhoramento da imagem que o bairro já apresentava, antes mesmo da revalorização do espaço. Frente a essas informações pode ser concluído que o território do Jundiaí está valorizado, no qual algumas localizações simplesmente surgem e se perpetuam no tempo. As informações que uma cidade pode revelar pode dizer muito como a população vive e qual o papel e responsabilidade do Estado perante a mesma (HARVEY, 2006).

A disparidade em melhorias pode ser comprovada a todo o momento, bastando para isso percorrer os mais diversos bairros pertencentes à cidade de Anápolis. A próxima ilustração demonstra a construção do Parque das Águas, esse situado próximo ao Parque Ipiranga, ambos pertencentes ao bairro Jundiaí. Em determinados casos basta apenas enxergar o obvio apresentado pela cidade e seu cotidiano, para que as conclusões sobre a exclusão sejam inegáveis.

Ilustração 22 - Foto aérea demonstrando a construção do Parque das Águas ao lado de edifícios de luxo no bairro Jundiaí.



Fonte: Prefeitura de Anápolis (2021).

E as obras de melhoria para proporcionar uma melhor qualidade de vida dos moradores do bairro Jundiaí, não param de surgir. Para que seja possível descrever como ocorrem as assimetrias espaciais, é preciso anteriormente entender quais processos e fatores de desenvolvimento estão envolvidos em determinada localidade. Conforme evidenciado através da exemplificação por meio da análise do Jundiaí, sobrou o entendimento que as disparidades para com os demais bairros pertencentes da cidade de Anápolis são concretas. Enquanto objeto, a perda da

cidade ocorre quando os privilégios de poucos sobressaem às demandas básicas da coletividade.

O pacto social está corrompido pela perversidade acometida por meio do poder público e suas atuações direcionadas nas cidades, no qual as desigualdades tomaram os espaços urbanos, sendo a segregação e a pobreza os sinalizadores das assimetrias. Adiante será necessário apresentar uma realidade diversa ao do Jundiaí, assim denominado como Novo Paraíso, esse aglomerado tem perpetuada no tempo as marcas do esquecimento e vulnerabilidade.

### 3.3 AS CHAGAS DA SUBNORMALIDADE: O CASO DO BAIRRO NOVO PARAÍSO

Determinadas informações podem dizer muito sobre como uma parcela significativa da população sobrevive nas cidades, ainda mais quando a coleta de dados censitários é levantada por meio do IBGE. No que trata do aglomerado Novo Paraíso, essas referências ajudam na compreensão de como ocorrem às dinâmicas territoriais dentro de uma cidade média, como o caso de Anápolis. Além disso, os dados demográficos sobre densidade, expectativa de vida, tipo de ocupação domiciliar (própria, alugada ou cedida), a forma de coabitação, a faixa etária, a renda (formal ou informal), número de registros civis dos moradores, se tornam elementos indispensáveis para averiguação de identidade territorial urbana.

Sob a lógica dos elementos específicos do aglomerado subnormal do Novo Paraíso, foi realizada uma pesquisa censitária por uma equipe técnica pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos no ano de 2014 (SEMOSUH, 2014), no qual poderá se apresentar divergentes aos levantamentos realizados pelo IBGE em 2010. O motivo de tal divergência se dá pelo fato do levantamento realizado pela equipe da Prefeitura Municipal de Anápolis ter sido feita quatro anos posteriores a última pesquisa levantada pelo IBGE.

Diante disso, conforme estudo realizado por meio da Prefeitura no ano de 2014, o bairro Novo Paraíso possuía uma população de 2.212 pessoas do sexo masculino e 2.297 pessoas do sexo feminino, assim totalizando uma população de 4.509 pessoas, constituindo total de 1.279 famílias. Outro dado relevante é que 1.485 pessoas se encontravam entre os 20 e 39 anos. Ainda, segundo levantamento dos residentes, 66% dos chefes de família são homens, enquanto 34% são

mulheres. Quanto à profissão, essas são as mais variadas, sendo que apenas metade dos residentes possui carteira de trabalho assinada (CTPS). No que diz respeito à naturalidade, 94% dos moradores é originária do Estado de Goiás, sendo os restantes 6% advindas de outras regiões brasileiras. A pesquisa revelou que 45% da população eram casados, 24% estavam solteiras, 16% vivia em união estável, 10% eram viúvos e 5% divorciados ou separados (SEMOSUH, 2014).

Comprovou-se Também que no Novo Paraíso, 10% das famílias residentes não possuíam renda nem estava recebendo algum benefício governamental, 34% recebia apenas um salário mínimo, 27% entre um e dois salários, 13% viviam com menos de um salário, 11% entre dois e três salários mínimos. Verificou-se que apenas 21% das famílias estavam cadastradas em programas de benefícios sociais. No quesito escolaridade, 73% dos residentes tinham cursado apenas até o ensino fundamental, no qual somente 8% tinham terminado o ensino médio, 2% o ensino superior, e 17% são analfabetos (SEMOSUH, 2014).

Outro dado relevante encontrado no bairro, é que a população com idade produtiva se apresentou em 55%, onde 23% consistem em crianças e adolescentes em idade escolar, 13% são crianças, 5% compostos por jovens e 4% representados por idosos. Sobre o padrão de moradias, 83% moram em casas próprias, 9% moram em locais cedidos e 8% pagavam um aluguel, com valor mensal que varia de R\$ 100,00 a R\$ 400,00 reais. Quanto à regularização fundiária, a maior parte não possui documentação adequada do local onde mora, assim 68% possui recibo, 20% não apresentavam nenhum documento, 8% não sabiam responder, e por fim apenas 4% tinham escritura do seu imóvel. Um dos pontos que mais chamam a atenção no bairro são os tipos de moradias construídas, onde 1% reside em casas de adobe. Incrivelmente, 39% estão em invasões, 9% residem em favelas, 3% perto de erosões e outros 3% em área de possível alagamento (SEMOSU, 2014).

Estes aspectos quantitativos caracterizam como determinada população da cidade tem resistido e sobrevivido no espaço construído. A crescente urbanização do município de Anápolis originou a formação de ocupações irregulares, no qual os locais periféricos em sua maior parte se apresentam em condições precárias de infraestrutura urbana, como afirmam Borges, Luz e Fregonezzi (2012). Pois a maneira em que a população vive em um determinado bairro provoca a busca por

novos caminhos e alternativas para a construção de uma cidade igualitária, em termos de aparatos públicos, mais a construção de um pacto social.

Por meio dos elementos de análise do estudo de caso do bairro Novo Paraíso, pode ser observado que os dados da pesquisa de campo esclarecem como a população do referido local se apresenta, bem como os mesmos tem sobrevivido envolvidos pela pobreza que se perpetua no espaço e no tempo. Segundo o IBGE (2010), a área correspondente ao Novo Paraíso é compreendida pelos levantamentos estatísticos como um aglomerado de subnormalidade, tendo em vista a irregularidade das suas habitações, mais a precariedade ou mesmo a falta dos serviços públicos essenciais prestados à população.

Neste sentido, pôde ser observado por meio de pesquisa no *site* do IBGE (2010), que o lançamento em seu banco de informações censitário, traz tão somente algumas avaliações sobre determinados elementos demográficos, de modo que alguns serviços não são objetos de questionamento à população. Isto pode ser explicado pelo fato da localidade apresentar profundas mazelas sociais e abandono, carecendo então de políticas públicas especiais de resgate social, a serem proporcionadas por meio de atuação efetiva do Estado.

Ilustração 23 - Fotografias demonstrando a precariedade das moradias, mais o risco de desmoronamento e alagamentos no Novo Paraíso.



Fonte: Registros do autor em experiências de campo (2022).

Quanto à questão das áreas de subnormalidade aqui discutida, curiosamente, no Estado de Goiás o serviço de esgoto sanitário é o que possui menor abrangência no quantitativo de domicílios atendidos, como demonstra Lopes, Arriel e Costa

(2012) em pesquisa referente aos aglomerados. Tal fato fortalece o argumento da precariedade do saneamento básico não apenas no aglomerado Novo Paraíso, mas praticamente em todo o restante do Brasil. Ao desdobrarmos os processos históricos, bem como os variados critérios para avaliação demográfica no Novo Paraíso, concluímos que os problemas de infraestrutura básica e moradias são mais profundos no local, desde a sua formação até o presente momento.

Outro ponto de relevância a ser considerado é à quantificação do número de residentes nesse aglomerado, para assim determinar como ocorrem as ofertas e qualidade de serviços públicos básicos, sendo também viável avaliar se no Novo Paraíso possui postos de saúde ou hospitais, bem como se há a presença de escolas e creches, segurança pública, linhas de transporte coletivo, iluminação, fornecimento de energia elétrica, abastecimento de água potável, coleta de lixo e coleta e tratamento de esgoto. Para Siqueira e Mello (2019), a oferta de tais serviços ainda é insuficiente para atender toda a demanda do bairro, podendo ser comprovado com a realidade constatada em pesquisa realizada em campo.

Ilustração 24 - Fotografias demonstrando esgoto correndo céu aberto e a falta de meio-fio das calçadas no Novo Paraíso.

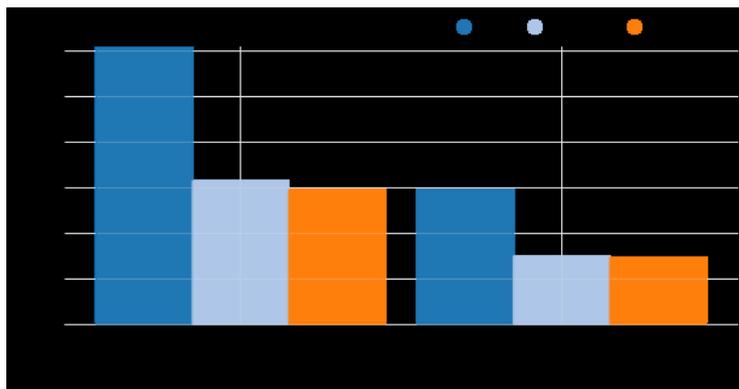


Fonte: Registros do autor em experiências de campo (2021).

Diante de tais pontuações sobre o censo demográfico do Novo Paraíso realizado pelo IBGE no ano de 2010, demonstraremos adiante alguns dados levantados sobre os serviços oferecidos, que podem dizer bastante sobre o impacto

provocado pela pobreza e exclusão. Através do Gráfico abaixo, pode ser compreendido que há praticamente uma igualdade no número de homens e mulheres residentes no aglomerado subnormal. O quantitativo da população residente em domicílios segundo levantamento realizado por meio de pesquisa pelo IBGE no ano de 2010, apresentou os seguintes resultados, pois vejamos:

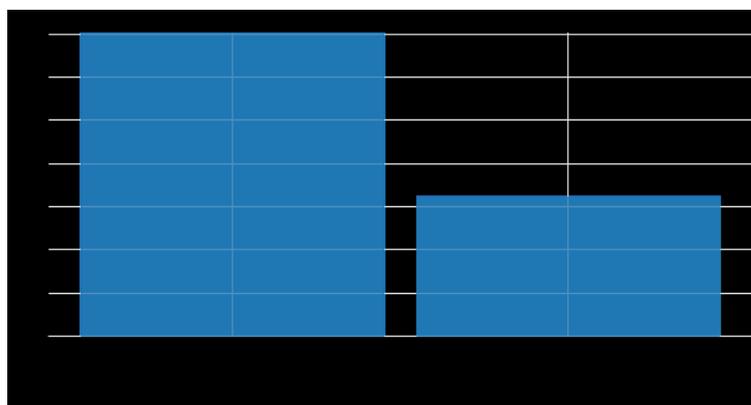
Ilustração 25 - Gráfico constando o quantitativo da população por sexo.



Fonte: IBGE (2010).

Dentro das variáveis utilizadas pelo IBGE (2010) para averiguação dos domicílios, foi constatado que há um número considerável de residências particulares ocupadas, mesmo a área sendo conceituada como um aglomerado subnormal. O fator moradia é um dos elementos principais quando se busca entender como sobrevive determinada população (SANTOS, 2007), assim, segundo a média de moradores em domicílios particulares ocupados no Novo Paraíso, restou comprovado os seguintes patamares de residências encontradas:

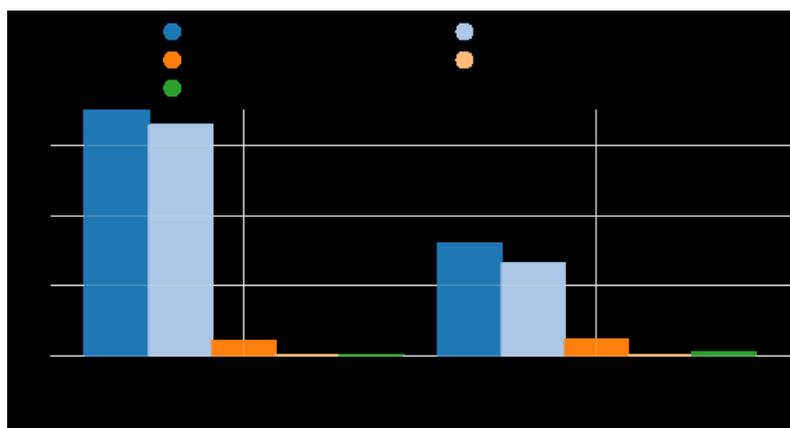
Ilustração 26 - Gráfico constando o quantitativo de domicílios.



Fonte: IBGE (2010).

Outra valiosa informação quanto ao nível de qualidade de vida de dada população, está na averiguação do número de domicílios particulares permanentes que possuem abastecimento de água potável encanada (LOPES; ARRIEL, COSTA, 2012), sendo a empresa SANEAGO a distribuidora responsável no oferecimento. Essa informação é importante pelo fato da área de subnormalidade possuir rede de água, restando saber se a mesma abrange a totalidade do local, pois a água de boa qualidade oferecida ao bairro dignifica a população. No Novo Paraíso as específicas formas de abastecimento de água, são oferecidas das seguintes formas, conforme demonstra o IBGE (2010): poços, nascentes na propriedade, rede geral de distribuição, bem como outras formas de abastecimento, assim vejamos:

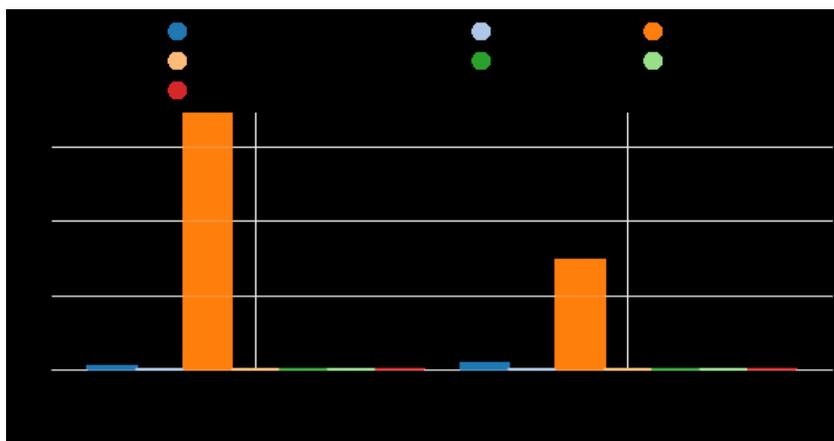
Ilustração 27 - Gráfico constando o tipo de fornecimento de água.



Fonte: IBGE (2010).

Como já visto anteriormente, a existência de saneamento básico é compreendida como um dos elementos primordiais para o evitamento de diversas doenças da população. Por se tratar de um problema crônico em todo o Brasil, a falta de investimentos em saneamento básico acaba por distanciar ainda mais os níveis de qualidade de vida dos moradores pertencentes de uma mesma cidade, segundo Rolnik (2015). No estudo sobre o bairro Novo Paraíso, foi levantado pelo IBGE (2010) como ocorre o saneamento básico da localidade. Vejamos por meio do gráfico, o número de domicílios particulares permanentes, bem como também o tipo de esgotamento sanitário da população residente no aglomerado:

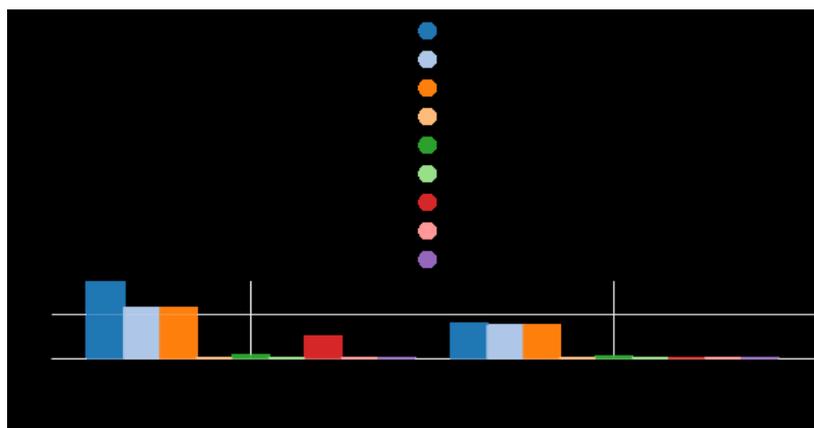
Ilustração 28 - Gráfico constando o tipo de esgotamento sanitário.



Fonte: IBGE (2010).

Visto que a coleta de lixo é um dos principais fatores de averiguação do nível de qualidade de vida de determinada população, foi necessário realizar a análise sobre a forma em que a mesma tem ocorrido no aglomerado do Novo Paraíso. Nesse contexto, adiantamos que os caminhões de coleta do lixo encontram dificuldade em transitar pelo bairro, fato que será discutido mais adiante. Assim, segundo levantamento realizado por meio do IBGE (2010), concluímos que a forma de destinação do lixo, é feito da seguinte forma como expõe o gráfico:

Ilustração 29 - Gráfico constando a forma de destinação do lixo.

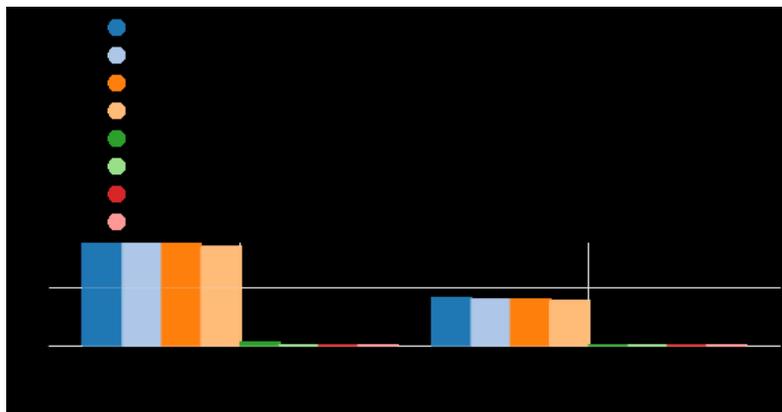


Fonte: IBGE (2010).

Por fim, o fornecimento de energia elétrica é um dos parâmetros de avaliação para averiguação de qualidade de vida dos residentes da área de subnormalidade. O bairro Novo Paraíso é atendido pela rede de energia elétrica por meio de distribuidora privada, no qual a CELG implantou a rede de fornecimento e

atualmente a empresa ENEL tem dado continuidade no fornecimento, logo, o próximo gráfico demonstra a forma em que as residências estão atendidas com energia elétrica, pois vejamos:

Ilustração 30 - Gráfico constando a forma de fornecimento de energia elétrica.



Fonte: IBGE (2010).

Os levantamentos censitários expostos acima demonstraram algumas características peculiares ao bairro Novo Paraíso. Assim, o desenvolvimento da periferia está condicionado à forma em que o Estado atua frente às exigências advindas da pobreza, como afirma Holston (2013). É importante salientar que o referido levantamento é do ano de 2010, no qual uma nova avaliação do bairro será conduzida a partir do mês de agosto do ano de 2022, o que poderá trazer outros elementos para discussão, como por exemplo, se houve melhorias nos serviços e regularização das residências do local.

Ainda sobre as características apresentadas pelo bairro Novo Paraíso, restou comprovado que, o acesso ao referido local se dá por uma via principal da cidade, sendo pela Avenida Pedro Ludovico. No que condiz aos serviços públicos voltados para a área da Educação, não foi identificado no bairro Novo Paraíso, Centros de Educação Infantil, Escolas de Ensino Fundamental e Ensino Médio ou mesmo de capacitação. Assim os alunos do aglomerado subnormal são atendidos pela Escola Municipal Moacyr Romeu Costa e Escola Municipal Rodolf Mikel Ghannan, ambas situadas em um bairro vizinho – Paraíso.

Ilustração 31 - Foto da Escola Municipal, que atende os estudantes do bairro Novo Paraíso, a mesma está situada no bairro Paraíso.



Fonte: Registro do autor em experiências de campo (2022).

É fato notório que o aglomerado do Novo Paraíso sofre com as chagas do abandono, por parte do poder público, no que condiz ao oferecimento de certos serviços públicos. Isso pode ser comprovado por meio de pesquisa realizada no site da Prefeitura de Anápolis, no qual restou constatado a publicação da Lei Ordinária Nº 3.775/2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação para o decênio de 2015/2025, onde o texto expõe a seguinte consideração:

O assentamento Novo Paraíso não está regularizado e, portanto não consta no levantamento do Censo do IBGE/2010. Desta forma, foi elaborada uma estimativa de crianças tendo como base os dados fornecidos pela Diretoria de Habitação da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, sobrepondo-os ao percentual de crianças da mesma faixa etária na cidade estabelecida pelo Censo do IBGE/2010\*\*. Como o levantamento da diretoria de habitação só fornece o número total de famílias, então foi aplicada a média dos dados da Diretoria de Proteção Básica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para os Programas Minha Casa Minha Vida que possuem condições semelhantes, sobrepondo estes dados as ponderações feitas na tabela do Censo/2010 do IBGE (ANÁPOLIS, 2015).

Conforme demonstrado acima, os residentes do Novo Paraíso aguardam por inúmeros serviços públicos a serem implantados no aglomerado, onde cada gestão política dispõe de atuações voltadas para redução das desigualdades, sendo alguns governos mais efetivos em seus trabalhos ao combate a pobreza, enquanto outras gestões parecem provocar o agravamento da exclusão da população. As

justificativas pautadas nas condições de possibilidade de uma dada gestão gravitam sobre o campo das promessas não cumpridas, provocando espaços não servidos de serviços públicos, de acordo com Holston (2013).

Quanto ao oferecimento de serviços de saúde, esse pode ser considerado como um dos primordiais para averiguação de como o estado tem cuidado da coletividade, porém não há no Novo Paraíso posto de saúde ou hospitais públicos, no qual a população conta com os serviços do Cais Mulher, que possui o papel de promover, prevenir e garantir a qualidade de vida da mulher, da adolescência ao climatério (ANÁPOLIS, 2022). O citado Cais está situado em um bairro vizinho (Jardim Calixto). O Novo Paraíso não possui hospitais próximos e a Estratégia da Saúde da Família, não tem sido suficiente para atender a demanda dos moradores. Essas informações demonstram certa inobservância aos preceitos elencados na Lei Federal 8.080/1990 – que instituiu o Sistema Único de Saúde.

Ilustração 32 - Cais Mulher, situado no Jardim Calixto.



Fonte: Registro do autor em experiências de campo (2022).

De acordo como o levantamento feito sobre a distribuição das linhas de transporte coletivo, bem como as rotas de alimentação dos ônibus na região do Novo Paraíso, foi constatado que não há linha direta de transporte coletivo para os usuários do local por meio da URBAN<sup>21</sup>. Os moradores que precisarem se deslocar do bairro para outras localidades da cidade, por meio de transporte coletivo é

---

<sup>21</sup> Segundo publicação no site da Mobilidade Urbana Anápolis - URBAN (URBAN, 2022), existe tão somente uma única linha de ônibus destinada ao bairro Paraíso, este faz divisa com o bairro Novo Paraíso, tal linha é a de número 5122 - Viviam Parque - Paraíso.

necessário percorrer em média 1 km até a Rua Santa Isaíra, essa que fica no bairro Jardim Calixto, sendo considerado o local mais próximo (SEMOSUH, 2014). Compreendemos que a falta de linhas de transporte para o bairro pode ser explicada pelo fato das ruas do Novo Paraíso serem estreita, assim não permitindo o deslocamento e manobras dos ônibus na sua localidade.

No que se refere aos diversos terrenos baldios e residências do bairro Novo Paraíso, é possível identificar incontáveis focos de criadouro do mosquito causador da Dengue (*Aedes aegypti*). Isso se dá pelo fato de uma grande quantidade de lixo e materiais recicláveis estar acumulados nas calçadas e demais locais, sem a devida cobertura ou proteção das chuvas, o que possibilita o acúmulo de água parada e concomitante disseminação da doença. Nota-se que é preciso realizar um trabalho de conscientização da população não apenas quanto ao acúmulo de água parada, mas dos riscos de inúmeras outras enfermidades, como as Doenças Sexualmente Transmissíveis – DST's (SEMOSUH, 2014). Promover educação sanitária e ambiental aos residentes do aglomerado seria primordial, para o evitamento de doenças.

Ilustração 33 - Fotografias demonstrando uma considerável quantidade de lixo jogado nos terrenos e residências.



Fonte: Registros do autor em experiências de campo (2022).

Indiscutivelmente, ao caminhar pelo aglomerado restou evidenciado que existem inúmeras famílias trabalhando na coleta de materiais reciclados, no qual foi possível perceber dezenas de residências com materiais acumulados para serem vendidos. Ao questionarmos alguns moradores sobre a sua maneira de subsistência,

os mesmos responderam que as coletas dos materiais seriam a principal fonte de renda dos residentes, no qual o valor é utilizado na aquisição de alimentos.

Foi constatado também que parcela considerável sobrevive da mesma atividade, qual seja, coleta de materiais recicláveis, tendo em vista o alto nível desemprego e a falta de aposentadoria para os idosos e incapacitados. O transporte dos materiais recicláveis pelos catadores é realizado por meio de carroças puxadas por tração animal (cavalo, burro), ou por carrinhos puxados pelos próprios catadores, no qual o “atravessador” usa um automóvel para o recolhimento dos materiais do Novo Paraíso e os leva até outros bairros.

Ilustração 34 - Fotografias demonstrando carrinhos de coleta de materiais utilizados pelos moradores do bairro Novo Paraíso.



Fonte: Registros do autor em experiências de campo (2022).

Restou esclarecido também que, não há cooperativa de catadores no bairro sob análise, bem como existe um comprador dos materiais que reside no mesmo. Tal comprador é um mero atravessador, que negocia para depois revender para as empresas (indústrias) de outros locais da cidade. A coleta dos materiais como alumínio, plástico, papelão etc., é realizada não somente nos bairros e adjacências do mesmo, mas em toda a cidade, o que provoca o entendimento que há uma questão de ajuda na sustentabilidade e limpeza da cidade como um todo.

No quesito segurança pública, no aglomerado Novo Paraíso a vigilância pública ocorre por meio da presença da polícia, contudo, não há postos militares e delegacia no local, existindo uma ronda realizada pela viatura que é feita sob intervalos de tempo no decorrer do dia e noite. A criminalidade nesse aglomerado é

ligada a inúmeros fatores sociais, sendo o tráfico de drogas, furto e a violência doméstica os principais crimes acometidos no bairro, como destaca as notícias em redes sociais.

Ilustração 35 - Reportagens que retratam violência contra a mulher (feminicídio) e adolescente no bairro Novo Paraíso.



Fonte: Portal de Anápolis (2021).

Apesar de alguns moradores informaram que se sentem seguros no bairro, bem como não terem o conhecimento sobre violência no local, tanto as diversas reportagens, quanto as pesquisas já realizadas no bairro, demonstraram insegurança e hostilidade, como afirmam os pesquisadoras Siqueira e Mello (2019). Em outra vertente, praticamente todos os moradores ou pelo menos a maioria se conhecem, tendo em vista que há presença de diferentes grupos familiares nas calçadas e rodas de conversa. Não menos importante, insta informar que o bairro não possui feiras e supermercados, existindo tão somente algumas vendas e botecos, geridos pelos próprios moradores do aglomerado do Novo Paraíso.

Ao que nos foi exposto, um dos principais problemas apresentados por alguns dos moradores é que na época de chuvas há alguns riscos de enxurradas e alagamentos, no qual as ruas estreitas não possuem sistema de bueiro para escoamento das águas. Outro ponto de relevância quanto às chuvas, é que algumas ruas são sem saída, com término das mesmas em residências o que provoca ainda

mais riscos do acúmulo de água e perigo de desabamento de alguns muros e moradias mais precárias.

Ilustração 36 - Fotografias demonstrando ruas sem saída apresentando certo declive no bairro Novo Paraíso.



Fonte: Registros do autor em experiências de campo (2022).

Ao buscarmos informações pertinentes às chuvas e riscos de deslizamentos no Órgão Municipal de Defesa Civil, foi constatado riscos para o aglomerado, pois as construções são de materiais pouco resistentes e o terreno do local apresenta irregularidades, que podem causar desabamentos e desmoronamentos. Os esclarecimentos sobre possíveis chamados e acontecimentos de tragédias no Novo Paraíso, não estão contidos no *site* da Prefeitura, conforme pesquisa realizada no ano de 2022.

Ilustração 37 - Fotografias de encostas, esgotos correndo céu aberto e ruas com declives acentuados no Novo Paraíso.



Fonte: Registros do autor em experiências de campo (2022).

Em determinados pontos, até mesmo na entrada do novo paraíso por meio do acesso principal já era possível identificar alguns pontos do cerrado, tendo em vista que a região do bairro é de morro. No final de uma rua foi possível identificar uma pequena horta. Há iluminação em algumas ruas principais, abastecimento de água, presença de fossas nas calçadas, no qual nem sempre apresentaram segurança para as crianças que transitam ou brincam no local. Quanto à coleta do lixo, alguns moradores esclareceram que o lixo é levado a um ponto do bairro onde o caminhão consegue pegar, tendo em vista que não há espaço suficiente nas ruas para que o caminhão da coleta possa realizar as manobras. Foi constatado muito lixo acumulado em algumas residências.

Ilustração 38 - Fotos demonstrando a precariedade no Bairro Novo Paraíso.



Fonte: Registros do autor em experiências de campo (2022).

Concluí-se que, o esquecimento de determinado bairro por parte do Estado, poderá ser notada pela forma em que esse mesmo local se apresenta. Isso faz com que a percepção da cidade por seus moradores em seus percursos diários, esclareça as principais precariedades expostas na paisagem, segundo aborda Panerai (2006). Conseqüentemente, a percepção da pobreza pela coletividade nem sempre ocorre apenas pela averiguação das condições sociais, isso pelo fato do Estado conduzir suas ações, no intuito de esconder determinada realidade.

As disparidades observadas provocam incomodo ao homem médio que se coloca na posição social dos residentes do Novo Paraíso. A sensação a cada quadra percorrida no bairro nos remete a pobreza e exclusão no contexto urbano, no qual a aproximação da realidade apresentada no Novo Paraíso como outros locais

da cidade de Anápolis se faz de maneira quase que impossível dada a sua particularidade.

### 3.4 AS ASSIMETRIAS ANALISADAS (ENTRE PAISAGENS, IMAGENS E O HABITAR)

Quando o cidadão e sua a condição da pobreza se perpetua por décadas, pelas circunstâncias da invencibilidade, é preciso refletir sobre uma nova forma de reconstruir a sociedade. Tão logo o cidadão que compõe a sociedade, acaba por ser considerado como mero instrumento de averiguação de cidadania (poder do voto), não por sua vontade, mas pela condição da ação política do Estado que o representa, como defende Santos (2007). Esse cidadão, considerado como parte constituinte da cidade sofre as consequências de uma política voltada para a manutenção das desigualdades, no qual o sentimento de esquecimento se perpetua, fazendo com que a busca pelos direitos sociais esteja distante de suas capacidades, restando-o somente sobreviver concretamente em meio à “subnormalidade”.

Ilustração 39 - Fotografias de residências encontradas no aglomerado do Novo Paraíso.



Fonte: Registros do autor em experiências de campo (2022).

De imediato é possível perceber inúmeras peculiaridades condizentes a pobreza apresentada pelo aglomerado Novo Paraíso, pois ao caminharmos pelo local percebemos que as ruas são estreitas, assim ocasionando dificuldade dos veículos se cruzarem ou transitarem no local. Quase não há sinalização de trânsito, o asfalto se mostra de maneira irregular e possuem buracos ou erosões. Há várias ruas que não possuem pavimento, e no que se referem aos meios-fios, estes parecem ter sido construídos pelos próprios moradores, como extensão das

calçadas que porventura se apresentam precárias. Nada melhor do que a imagem da paisagem construída, para se concluir como está distribuída a justaposição dos vários níveis de realidade da vida humana, como denomina Carlos (2017).

Ilustração 40 - Fotos de Ruas do bairro Novo Paraíso sem asfalto e meio fio, outra contendo buracos e esgoto correndo a céu aberto.



Fonte: Registros do autor em experiências de campo (2022).

A partir do entendimento de Panerai (2006), pode ser estabelecido que o verdadeiro conhecimento de uma cidade se dá pela observação da trajetória e representatividade dos seus espaços. Disto surge à questão da relação entre a atuação do Estado e as necessidades advindas da cidade, dado a existência de contradições sobre as intervenções públicas que acabam por favorecer determinados bairros, em detrimento das demais localidades que ficam no esquecimento. Em face da complexidade urbana, as assimetrias são perceptíveis ao observador que visita bairro Novo Paraíso, porque na realidade, a paisagem do local revela como algumas classes se tornaram diferenciadas, não apenas na sua forma de existir, mas em seu conteúdo e cotidiano vivenciado pelos seus moradores, segundo defendem Siqueira e Mello (2019).

Para tanto, a explicação mais lógica sobre os processos que desencadeiam as assimetrias, parte da averiguação da ação política do Estado, no sentido de discutir os fatores que convergem para origem dos problemas urbanos na cidade de Anápolis, onde um estudo de caso de um bairro e, a busca por comparar um local com outro pode proporcionar uma pesquisa inválida, dada a amplitude e obviedade das diferenças sócio-econômicas e estruturais encontrado entre os bairros Novo Paraíso e Jundiaí. A averiguação da fragmentação dos espaços dentro de uma

cidade possibilita o entendimento sobre a totalidade, onde cada espaço tem sua importância em nível hierárquico, segundo Santos (1988).

Ilustração 41 - Fotografias demonstrando o cotidiano vivido pelos moradores do bairro Novo Paraíso.



Fonte: Registros do autor em experiências de campo (2022).

Desse modo, a análise das imagens do Novo Paraíso, mais a categorização da linguagem e símbolos expostos na paisagem do local, pode demonstrar como estão representadas as estruturas de moradia, o modo em que a população habita as mesmas, bem como por fim possibilita decodificar de maneira lógica a formação da subnormalidade. Para Santos (1988) a sociedade enquanto totalidade é a mesma que se apresenta em possibilidades, assim os componentes que compõe o espaço estão sob o constante processo de transformação.

Como observa Santos (2006) em sua obra intitulada “A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção”, a paisagem é capaz de demonstrar uma realidade vivida pelo homem a partir de seu interior. Através dos sentimentos exteriorizados pelos moradores do aglomerado Novo Paraíso, podemos identificar na paisagem os atos, as crenças e as vontades humanas, todas essas contidas no rol das possibilidades da sociedade.

Ilustração 42 - Fotografias contendo um crucifixo exposto do lado de fora de uma residência, outra contendo uma criança puxando um cavalo no meio da rua.



Fonte: Registros do autor em experiências de campo (2022).

É evidente que a cidade é o centro da vida social e política, porém, segundo Carlos (2017) a fragmentação da mesma transcende a luta pela moradia digna, o qual esta possui relação com o lugar que se encontra na paisagem. Assim, de modo geral o interesse em remodelar os espaços pelo poder público, seguindo o que determinam as normas de planejamento urbano, poderá estar associado à participação de privilegiado grupo social que lucrará com a valorização provocada no espaço, como destaca Maricato (2001).

Com isso o projeto urbano é colocado em andamento sem a observação de importantes premissas para redução das desigualdades sociais, o que causa diversas consequências diretas e indiretas para população como um todo. Carlos (2017) esclarece que as assimetrias e contradições presentes no espaço urbano são reproduzidas a partir de ações e condições legítimas. Sobre as lógicas do projeto de cidade contemporânea, considera-se que:

O planejamento urbano é atualmente discutido devido à importância da infraestrutura das cidades, mas, preocupa-se muito com a questão socioeconômica, deixando assim de lado os fatores naturais e sociais (CASTRO; CINTRA, 2017, p. 32).

Vale esclarecer que, ao considerarmos as questões conceituais como a da segregação defendida por Harvey (1980), o autor adverte que a busca por conceitos adequados se torna indispensável, caso contrário, não seria possível identificar os problemas advindos da sociedade e tão menos elaborar políticas públicas adequadas à resolução das necessidades urbanas, sendo preciso ir além do que

está no papel. Com isso resta claro que as assimetrias espaciais podem ser relacionadas à confusão sobre os entendimentos das questões sociais geradas entre bairros, tal como também o que diz respeito ao seu nível e tipo de desenvolvimento.

O Estado termina por ser o promovedor das disparidades, pelo fato do mesmo ter o aparato voltado para intervenção em uma sociedade, mas deixa em determinados casos de observá-los. Aproximando as disparidades provocadas pela pobreza a realidade de Anápolis, poderá ser constatado através do seu espaço e cotidiano, o descaso por parte do poder público. O que faz totalmente adequado ao caso do bairro Novo Paraíso, segundo esclarecido em recente pesquisa realizada por Siqueira e Mello (2019).

Ilustração 43 - Fotografias demonstrando residências desprovidas de muros, no qual as casas habitadas estão sem acabamento ou pintura.



Fonte: Registros do autor em experiências de campo (2022).

No aglomerado Novo Paraíso, a vida pode ser representada pela pobreza e escassez de infraestrutura básica, essas ocorrendo simultaneamente às realidades das localidades privilegiadas da cidade de Anápolis. O descompasso social está na distância entre os mundos apresentados e contidos em uma mesma cidade. Com efeito, sobre as partes constituintes das cidades, as assimetrias sociais e espaciais ocorrem nas mais diversificadas localidades, onde há uma hierarquia nas suas distribuições, o que para Santos (2006) explica como a pobreza pode ser imediatamente identificada.

Como tem sido demonstrado, cada bairro possui sua identidade e especificidade presente no seu cotidiano, o território do Novo Paraíso apresenta todos os elementos que demonstram a falta de intervenção por parte do poder público, conforme restou demonstrado nas imagens do presente trabalho. Na realidade o jogo de mercado é quem diferencia o valor de cada localidade inserida na cidade, o que acaba por direcionar as políticas públicas (CARLOS, 2017).

Ilustração 44 - Fotografias demonstrando a precariedade das casas no aglomerado Novo Paraíso.



Fonte: Registros do autor em experiências de campo (2022).

O que torna fácil compreender que diversas desigualdades sociais são geradas pelo próprio Estado, na hora em que o mesmo atua de forma direta ou indireta sem considerar as consequências advindas de suas intervenções centralizadoras. Em outras palavras, a canalização dos esforços dirigidos em determinados territórios e grupos sociais, reverberam de forma a atingir parcela total da sociedade, segundo alega Holston (2013).

Sem sombra de dúvidas, os prejuízos causados pela desconsideração dos problemas urbanos atuais desencadeiam as mais variadas mazelas sociais, no qual a população mais pobre é quem paga pela atuação de um mau-governo e seu planejamento (HOLSTON, 2013). Neste sentido, a paisagem urbana construída e revelada pela observação do próprio espaço construído, podem dizer muito sobre como a cidadania e democracia estão sendo consideradas pelo Estado. As dinâmicas do habitar e suas peculiaridades trazem consigo inúmeros significados que se revelam com o reconhecimento da forma de sobrevivência, que por

consequência explica o processo de alienação da população que não enxergam a realidade descrita nas paisagens.

Ilustração 45 - Fotos de residências contendo escritos nos muros, no qual a primeira imagem diz que “aqui mora uma família simplés mais porém feliz!”.



Fonte: Registros do autor em experiências de campo (2022).

Frente a esse testemunho descrito no muro, Harvey (1980, p. 26) entende que “se desejamos entender o espaço, precisaremos considerar seu significado simbólico e a complexidade de seu impacto sobre o comportamento, já que este está intimamente ligado ao processo cognitivo”. Logo, para que os direitos sociais sejam observados e cumpridos em sua plenitude, não bastará apenas à edição de normas, mas também reais mobilizações sobre a questão das assimetrias geradas pela reformulação do espaço usado.

Nesse contexto, origina o desafio essencial de reconhecer que a atividade urbanística é uma função de responsabilidade pública (SILVA, 2010). Diante deste fato, tornou-se “normal” para os observadores urbanos que não compreendem, ou ao menos não buscam enxergar que as diferenças sociais estão representadas de forma escandalosa por meio da paisagem, logo:

A segregação é dinâmica, envolvendo espaço e tempo, e este processo de fazer e refazer pode ser mais rápido ou mais lento, de modo que uma fotografia, um padrão espacial, pode permanecer por um longo período de tempo ou mudar rapidamente (CORRÊA, 1989, p. 69).

Para Harvey (2009), a dinamicidade da alteração dos padrões urbanos traz a reflexão sobre as distorções concretizadas na paisagem. Ao voltarmos na discussão sobre o aglomerado Novo Paraíso, outro fato instigante é que não foi identificado

praças ou locais para recreação para as crianças e moradores, no qual questionamos a alguns residentes sobre a existência de alguma feira livre, nos foi informado que não possuía no Novo Paraíso.

Diante de todas estas pontuações, são notáveis as diferenças entre bairros de uma mesma cidade, pois a paisagem construída demonstra isso claramente. Assim, o Estado garantidor das reduções das desigualdades sociais tem sido o mesmo que não evita o avanço desenfreado das mazelas sociais advindas das assimetrias espaciais, essas derivadas do péssimo planejamento ou falta de atuação do poder público, quando esse atua. Para Carlos (2017), não basta criar normas de regulamentação em planejamento, é preciso que haja uma mudança radical de comportamento por meio do Estado para com as cidades.

Ilustração 46 - Fotografias retratando um grupo de crianças brincando debaixo de uma árvore que fica a alguns metros de distância do barranco dos trilhos da Ferrovia Norte-Sul.



Fonte: Registros do autor em experiências de campo (2022).

Conforme íamos conhecendo a realidade do Novo Paraíso em um dia de sábado, foi possível encontrar diversas crianças brincando nas calçadas. Em um determinado momento, avistamos um grupo delas brincando próximo a um barranco que dá acesso a Ferrovia Norte-sul, o que demonstra certo perigo de acidentes, tendo em vista que as cercas de proteção da área não são suficientes para o impedimento da entrada no local. Os terrenos baldios e áreas públicas estão tomados pelo mato, o que também provoca insegurança para os moradores.

Os elementos que compõe a forma urbana do aglomerado subnormal demonstram o quão distante estão os moradores do pleno desenvolvimento social, onde as intervenções para melhoria de condição de vida para os residentes do local não passam de meros discursos. A configuração territorial do Novo Paraíso revela uma realidade despercebida que desacredita a lógica das atuações do poder público. Buscar a responsabilidade dos promovedores das produções assimétricas da cidade poderá ser a resposta, já que o direito ao pertencimento da cidade não vem sendo cumprida.

### 3.5 A RESPONSABILIDADE DOS AGENTES NA PRODUÇÃO ASSIMÉTRICA

O compromisso e responsabilidade dos agentes produtores do espaço urbano devem ser pautados no pensamento de que a cidade é um produto originado pelas forças das ações coletivas, conforme destaca Lefebvre (2001). Na formação espacial, as ações dos agentes políticos surgem como uma afirmação de que o Estado possui o poder de definir as atuações e projetos para amenização das desigualdades apresentadas nas cidades. Logo, os traços apresentados pelos espaços heterogêneos são desencadeados por ações anteriores, porém, continuamente modificados por subsequentes agentes. Com base nos elementos que caracterizam a reprodução do espaço urbano, como no caso do bairro Novo Paraíso, pode ser identificado à atividade mais perversa a ser condicionada a população, isso através da gestão do Estado.

Visto que, houve governos no município de Anápolis que demonstraram preocupação com a realidade apresentada no espaço do Novo Paraíso, no ano de 2011 foi colocado em andamento um projeto de resgate urbano que poderia ser paradigma de atuação responsável, podendo torna-se modelo a ser aplicado em diversas outras localidades com perfil de subnormalidades. O citado projeto foi arquivado no ano de 2017, sem ter sido publicado na mídia ou demonstrado a motivação para tal ato. São essas atitudes que demonstram quão distante estão às atuações políticas continuadas, capazes de renovar a cidade.

Ilustração 47 - Recorte de documento – Processo de licitação contendo informações sobre os investimentos em moradias no bairro Novo Paraíso.



Fonte: SEMOSUH (2014).

Como observado no documento exposto não basta haver apenas projetos, é preciso que as atuações sejam continuadas e finalizadas. Existem inúmeras normas que permitem a realização de um planejamento voltado para aplicabilidade dos instrumentos básicos de produção dos espaços, sendo os planos diretores municipais os documentos mais próximos das realidades apresentadas pelos municípios, restando aos chefes políticos e comunidade o papel de definir a melhor forma de aplicá-los (BRASIL, 2001). Através das articulações políticas podem surgir inúmeros direcionamentos a benesse ou em desfavor do município em que o plano estará sendo aplicado, no qual a harmonia das atuações políticas irá depender da forma em que os resultados igualitários se apresentarão no espaço e no tempo.

Ilustração 48 - Tabela contendo as Leis e Alterações dos Planos Diretores Participativos da cidade de Anápolis a partir da publicação da Lei Nº 10.257/2001 – Estatuto das Cidades.

| LEI               | ASSUNTO TRATADO  |
|-------------------|--|
| L.C Nº 25/2002    | Dispôs sobre a política urbana e o Plano Diretor.  |
| L.C Nº 128/2006   | Dispôs sobre o Plano Diretor Participativo do Município de Anápolis, bem como revogou as Leis Ordinárias Nº 2.077/1992 e Nº 2.079/1992, e as Leis Complementares Nº 025/2002, Nº 058/2003. |
| L.C Nº 164/2007   | Alterou dispositivos da Lei Complementar Nº 128/2006, que dispôs sobre o Plano Diretor Participativo do município de Anápolis.   |
| L.O Nº 3.275/2007 | Dispôs sobre a realização de audiências públicas para alterações nas disposições contidas na Lei Complementar municipal nº   |

|                 |  |
|-----------------|--|
|                 | 128/2006.  |
| L.C Nº 183/2008 | Alterou dispositivos da Lei Complementar nº 128/2006, que dispôs sobre o Plano Diretor Participativo do município de Anápolis.   |
| L.C Nº 209/2009 | Alterou dispositivos da Lei Complementar nº 128/2006, que dispõe sobre o Plano Diretor Participativo do município de Anápolis.   |
| L.C Nº 263/2011 | Alterou e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 128/2006, que dispõe sobre o Plano diretor Participativo do município de Anápolis, e deu outras providências.                          |
| L.C Nº 349/2016 | Dispõe sobre o Plano Diretor Participativo do município de Anápolis.   |
| L.C Nº 376/2018 | Dispôs sobre alteração do artigo 48, inciso iv, da Lei Complementar nº 349/2016, que dispôs sobre as lâmpadas Led (diodo emissor de luz), nos novos loteamentos do município de Anápolis – GO. |
| L.C Nº 431/2019 | Altera a redação da Lei Complementar nº 349/2016.  |

Fonte: Tabela criada pelo próprio autor com dados obtidos no *site* da Prefeitura de Anápolis (2022).

Diante de tais considerações, pode ser notado que há disparidades sociais entre bairros, isso justamente explica a forma de origem e subsequente processo de desenvolvimento da ocupação de cada um, concorrente a esses processos, “a atuação espacial dos promotores imobiliários se faz de modo desigual, criando e reforçando a segregação residencial que caracteriza a cidade capitalista”, segundo defende Corrêa (1989, p. 23). A partir destas colocações, reafirma-se que o Estado por meio de suas ações e projetos, acaba em permitir que estes investimentos centralizadores privados ocorram dentro da cidade, e mais do que isso, em determinados casos o próprio Estado é quem acelera esses fatores, como afirma Harvey (1980).

Neste sentido, o resultado das assimetrias geradas pelo Estado pode ser revelado pela presença da vulnerabilidade e segregação em alguns setores da cidade, como o que acontece no bairro Novo Paraíso. Em trabalho realizado por Gottschalg (2012, p. 07), o autor defende que “a ocupação do espaço geográfico urbano brasileiro não se deu de forma socialmente justa e incluyente”. Isto significa que a maior parcela da população, continua justamente sendo a de baixa renda, e essa ainda dependente de inclusão na cidade, segundo define Lefebvre (1991).

Dado a realidade brasileira, não há necessidade de sair da cidade que residimos para nos depararmos com a segregação gerada no espaço urbano, no qual para Santos (2007, p. 80) “a capacidade de utilizar o território não apenas divide como separa os homens, ainda que eles apareçam como se estivessem

juntos”. No caso da pobreza manifestada no aglomerado subnormal do Novo Paraíso, a forma de morar é a que mais chama a atenção, especialmente porque se tratam de famílias que compõem a sociedade. Mesmo que de forma esquecida, os moradores são trabalhadores que servem como força braçal para o restante da cidade de Anápolis.

Importa destacar que, a escolha correta dos representantes políticos com suas propostas que demonstrem responsabilidade no combate da vulnerabilidade e exclusão social deve partir da “massa”, pelo fato desses serem os principais viventes do esquecimento na cidade, segundo demonstra Hoslton (2013). Cada uma das gestões exercidas pelos chefes do poder Executivo na cidade de Anápolis propôs específicas atuações de cunho público nos diversos bairros da cidade, disso parte a necessidade de averiguar quais prefeitos, bem como que partidos políticos pertenceram, para que compreendamos quais gestões foram mais efetivas na resolução dos problemas da cidade.

Ilustração 49 - Tabela contendo as informações sobre os Prefeitos da cidade de Anápolis a partir da publicação da Lei Nº 10.257/2001 – Estatuto das Cidades.

| <b>PREFEITO</b>                 | <b>DATA DE GOVERNO</b>                           | <b>PARTIDO POLÍTICO</b> | <b>FORMA DE INVESTIDURA</b>  |
|---------------------------------|--|-------------------------|--|
| <b>Ernani José de Paula</b>     | 1º de janeiro de 2001 a 19 de agosto de 2003.    | PPS                     | Prefeito eleito, porém, foi afastado e depois cassado pela Câmara Municipal. |
| <b>Alcides Rodrigues</b>        | 20 de agosto de 2003 a 30 de novembro de 2003.   | PP                      | Interventor nomeado pelo Governo do Estado.                                  |
| <b>Pedro Fernando Sahium</b>    | 1º de dezembro de 2003 a 31 de novembro de 2004. | PP                      | Vice-prefeito eleito, assume após cassação do titular.                       |
| <b>Pedro Fernando Sahium</b>    | 1º de janeiro de 2005 a 31 de dezembro de 2008.  | PP                      | Prefeito eleito em sufrágio universal.                                       |
| <b>Antônio Gomide</b>           | 1º de janeiro de 2009 A 31 de dezembro de 2012.  | PT                      | Prefeito eleito em sufrágio universal.                                       |
| <b>Antônio Gomide</b>           | 1º de janeiro de 2013 a 4 de abril de 2014.      | PT                      | Prefeito reeleito em sufrágio universal, renúncia ao cargo.                  |
| <b>João Batista Gomes Pinto</b> | 4 de abril de 2014 a 31 de dezembro de 2016.     | PT                      | Vice-prefeito eleito assume com a renúncia do titular.                       |

|                                 |   |               |  |
|---------------------------------|---|---------------|--|
| <b>Roberto Naves e Siqueira</b> | 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020. | PTB           | Prefeito eleito em sufrágio universal. |
| <b>Roberto Naves e Siqueira</b> | 1º de janeiro de 2021 - Atual.                  | Progressistas | Prefeito eleito em sufrágio universal. |

Fonte: Tabela criada pelo próprio autor com dados obtidos no *site* da Prefeitura de Anápolis (2022).

Holston (2013) define que responsabilizar os agentes políticos pela falta de compromisso para com o seu eleitor, nem sempre surte efeito, tão pouco tem sido a melhor resposta para as soluções dos problemas urbanos, dado que as responsabilidades dos atos de gestão partem da discricionariedade das ações do poder público. Não menos importante, insta destacar a responsabilidade do Poder Legislativo Municipal (câmara dos vereadores), no qual esses possuem atribuição legal de fiscalizar os atos de gestão do Poder Executivo. Entre tantos debates sobre as distorções provocadas pelo Poder Público na cidade, podemos dizer que as trajetórias da utilização dos instrumentos de aparato técnico do Estado, não são voltadas para a promoção da igualdade social, o que implica na intervenção jurídica:

A institucionalização do processo de planejamento importou convertê-lo num tema do Direito, e de entidade basicamente técnica passou a ser uma instituição jurídica, sem perder suas características técnicas. Mesmo seus aspectos técnicos acabaram, em grande medida, juridicizando-se, deixando de ser regras puramente técnicas para se tomar *normas técnico-jurídicas* (SILVA, 2010, p. 88). (grifo do autor).

Nesse sentido, a modificação da paisagem urbana e a prevalência na alocação de investimentos em determinados locais da cidade se dão por esforços simultâneos. Rolnik (2015) salienta que a formulação do planejamento urbano como ferramenta de reforma urbana é reflexo do interesse público com a promessa de assegurar o direito à cidade como riqueza social, no qual resultaria na sua venda e acessibilidade a qualquer interessado. Diante disto, há interesse tanto dos investidores privados quanto do Estado na alocação do capital na área imobiliária, porém, o que falta é a observância sobre os direcionamentos. Através disso a parcela mais considerável da população, considerada a de baixa renda da cidade, fica sobre um plano secundário, onde as prioridades são no sentido de gerar locais que proporcionem lucros, como defende Maricato (2001).

Tais prioridades são de responsabilidade dos agentes produtores do espaço urbano, no qual cada um tem o seu específico papel na construção da cidade, conforme aponta Corrêa (1989). Pelo fato do capital financeiro ter afinidade por determinados tipos de investimentos, motivado por seu nível de rentabilidade, os locais passam a ser amplamente selecionado através do valor de lucro. Como o bairro Novo Paraíso não tem “potencial” para isso, acaba por depender tão somente das atuações do Estado. Assim ocorre de um lado a oferta de imóveis localizados em áreas “privilegiadas” criadas com a infra-estrutura pelo Estado, em conformidade com os “cidadãos” que realmente possuem condições financeiras para pagar por estes imóveis, do outro lado, os pobres acabam sendo apenas mão de obra na construção da cidade, não possuindo acesso a tudo que ela possa a oferecer, por não ter condições de pagar pela mesma (LEFBVRE, 1991). Sobra para os pobres os locais onde existe pouco interesse em realização de investimentos, por parte dos incorporadores imobiliários, segundo Maricato (2001) e Santos (2007).

Frente a este problema de seleção espacial, foi criado em 01 de janeiro de 2003, no Governo do Presidente Lula, o Ministério das Cidades, que teve como objetivo primordial combater e erradicar as desigualdades sociais no país. A partir de então, foi desencadeado uma intensa busca em transformar as realidades urbanas apresentadas à época, no qual as cidades e seus respectivos espaços passariam por um processo de cunho mais humanizado, produzindo a ampliação do acesso da população à moradia, saneamento, transporte coletivo etc.

A falta de moradia é entendida como uma das grandes questões a serem resolvidas não somente em Anápolis, mas em todo o Brasil. Para Harvey (1980), os estudos do mercado de habitação estão diretamente ligados com o perfil da população que as adquire, somados a isso, o equilíbrio que ocorre segundo a sua distribuição de renda. Assim, o equilíbrio só é alcançado quando a renda de determinada população é equânime, fato distante da presente realidade apontada e assistida nas cidades. Com o drama das lutas por inclusão, por melhorias, mais a afirmação, os pobres e trabalhadores são intensamente massacrados nas frentes de batalha pela democracia e igualdade por moradias, pois a pobreza é tida como um dos males sociais mais persistentes, como elenca Holston (2013).

Para que haja uma solução da desigualdade por moradia, não basta pensar apenas no planejamento urbano, pois o mesmo depende da redução dos contrastes sociais e econômicos, até mesmo porque as três vertentes possuem vinculação direta sobre o índice de desenvolvimento humano, no qual a atuação política deve focar na integralidade dos assuntos. Segundo Luz (2009, p. 290), “A análise da dimensão política envolve a atuação estratégica dos agentes públicos, municipal, estadual e federal, uma vez que esses agentes, tanto como os privados, contribuem de forma decisiva para a estruturação do território.” Na falta de responsabilidade na hora de concretizar as ações direcionadas para a cidade, o resultado final são as disparidades no que diz respeito ao oferecimento simétrico de educação, saúde, segurança, lazer, transporte e outros, como os constatados para os moradores do bairro Novo Paraíso.

Não menos importante, para Silva (2010), a falta de recursos públicos é um dos responsáveis pela carência de investimentos nos diversos bairros das cidades, o que provoca inúmeros problemas e dificuldades no oferecimento dos serviços básicos. Contudo, afirmamos que não basta haver verba para aplicar em melhorias estruturais, pois devem também ser observados os demais problemas sociais, como a questão do desemprego, violência, a falta de assistência social, aposentadoria aos moradores do bairro Novo Paraíso, como resta evidenciado pelos mesmos.

É sabido que dentro de uma cidade há diversos problemas, sejam estruturais ou sociais, no entanto o poder público sendo o principal garantidor das reduções das desigualdades, não tem conseguido resolver todas as mazelas decorrentes do caos urbano, e isso na verdade provoca marginalização e segregação espacial ocorridas por intermédio do surgimento dos bairros ilegais, conforme defende a urbanista Maricato (2001). Como as relações de crescimento de uma cidade são complexas, o agravamento de uma situação já difícil, em tese parte da atuação dos agentes produtores do espaço urbano, no qual a lógica econômica irá prevalecer sobre as demandas da coletividade, segundo Panerai (2006).

A partir da premissa de que o Estado teria o dever de observar os preceitos fundamentais elencados na Constituição Federal de 1988, dentre eles o de “erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais”, conforme estipula o Art. 3º, inciso III (BRASIL, 1988, s.p). Resta claro que

tanto a redução da pobreza quanto o pleno desenvolvimento das funções sociais de uma cidade, estão respaldadas por Leis, que devem ser orientadoras das ações governamentais, independente do bairro de aplicação, desde que respeitadas às necessidades básicas mais latentes. Ocorre que o Estado que edita normas, em determinadas situações, é o mesmo que deixa de seguir os preceitos e as diretrizes impostas, o que acarreta em descumprimento do próprio planejamento para redução das desigualdades, no qual:

Atualmente a questão tomou outros rumos e sofreu radical transformação, porque o processo de planejamento passou a ser um mecanismo jurídico por meio do qual o administrador deverá executar sua atividade governamental na busca da realização das mudanças necessárias a consecução do desenvolvimento econômico-social (SILVA, 2010, p. 88).

Os agentes públicos são os detentores das ferramentas para execução das intervenções nas cidades, porém a todo o momento entram em contradição, dado a proposta de governo mudar constantemente na hora de aplicar os projetos. No momento em que os interesses privados sobressaem aos da coletividade, parte das decisões tomadas promovem as assimetrias espaciais, que por sua vez, derivam os produtos da desigualdade social (HARVEY, 1980). Na cidade de Anápolis não poderia ser diferente, as intervenções que provocam vulnerabilidade e as exclusões na cidade tem se tornado corriqueiro, com bem esclarece Cabral (2020) em sua pesquisa de mestrado. Logo, as estratégias para sobrevivência dos moradores do Novo Paraíso, surjam por meio da resistência ao modelo de segregação lá imposto.

Para Lefebvre (2001), a vida urbana é palco de encontros, confrontos das diferenças, conhecimentos e, indo mais além, de reconhecimentos recíprocos, no qual o confronto ideológico e político se incluem, ou seja, o meio urbano pressupõe o modo de viver dos padrões que se inserem na cidade. Isso quer dizer que o meio urbano é berço das diferenças, o que torna “normal” o desenvolvimento das disparidades. Uma vez que é canalizado determinado investimento para uma determinada localidade promove-se um maior progresso desta população local, onde sua dinamicidade influirá diretamente no seu desenvolvimento, impactando homens, firmas, infra-estrutura, meio ecológico e instituições (LUZ, 2009).

Por fim, cabe esclarecer que outra grande parcela de contribuição para formação dos assentamentos precários foi dada pelos agentes produtores do

espaço urbano, que torna o terreno em áreas urbanizadas e bem equipadas, inacessível à população de baixa renda, como esclarece Gottschalg (2012). Contudo, isso seria objeto de discussão para ser especificamente averiguado em outro estudo, motivado pela amplitude e complexidade que envolve o assunto.

Após a discussão de todos os pontos pertinentes ao Estado como promovedor das assimetrias espaciais, não restou dúvida que o problema da perpetuação da pobreza deriva da inobservância na continuidade dos planos projetos e ações destinados a cidade. Somados a estes fatores, sobrevém à intenção em concretizar um plano de governo pautado na restauração do social, onde a coletividade possa ter voz nas intervenções urbanas, não apenas como mera representatividade, mas também se tornando parte dos resultados dos projetos.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS: POR UMA OUTRA CONCEPÇÃO DO DIREITO À CIDADE**

Essa pesquisa avaliou o distanciamento em que nos encontramos de um direito à cidade efetivo, eficiente, coletivo, no qual todos os cidadãos participam dos debates sobre o desenvolvimento e o futuro das cidades. Foi possível constatar que o Estado e seu aparato jurídico-institucional não têm e apresentado eficiente ou até mesmo adequado para combater as exclusões ocorridas no espaço urbano. Conforme apontado no estudo, o objeto de análise protagonista foram às assimetrias espaciais dirigidas na cidade de Anápolis, onde a paisagem é caracterizada pelas formas em que o Estado conduz seus direcionamentos à população.

Como um todo, observa-se a presença concreta da seletividade no uso dos espaços urbanos, pois as hierarquias no oferecimento dos serviços públicos básicos, bem como o nível de desenvolvimento econômico e a distribuição de renda da população, peculiar a cada bairro, são alguns dos elementos determinantes para categorizar o sentimento de pertencimento à cidade de Anápolis. Quanto às vozes para as tomadas de decisões públicas, essas não têm sido coletivas, dado o modelo de gestão política que o país atravessa o que agrava a situação de esquecimento de lugares e de pessoas em Anápolis.

Destaca-se que Anápolis, como qualquer outra cidade média do país, é portadora de inúmeros problemas urbanos, no qual a sua importância política,

geográfica e econômica, provoca em seu meio os mais variados tipos de condição de vida aos habitantes. Entre essas condições, estão presentes as vulnerabilidades reforçadas pelas atuações do Estado, fato que repercute na coletividade e provoca distanciamentos sociais que podem ser identificadas na paisagem construída.

Através dos debates teórico-conceituais de condição urbana e produção assimétrica do espaço, as leituras interdisciplinares da pesquisa apresentaram como o Estado moderno de Direito e a produção da cidade atual estão pautados no conjunto de normas delimitadoras da organização do espaço, no qual por fim pôde ser justificado que os planos, projetos e ações passaram a ser ordenados segundo os direcionamentos entabulados não apenas pelo gestor público (Estado), mas também pelos interesses dos agentes privados.

Frente a esses fatores e agentes, as assimetrias espaciais contidas na cidade de Anápolis, puderam ser percebidas com a prática da caminhada e observação da paisagem, no qual o Bairro Novo Paraíso, está situada na parte Sudoeste de Anápolis, e apresenta todos os elementos de análise capazes de demonstrar: esquecimento, pobreza e segregação, além de ser o único local da cidade de Anápolis categorizado pelo IBGE como área de subnormalidade. Contraposto a isso, como produto das relações complexas entre Estado e agentes privados, outras localidades de Anápolis vêm sendo produzidas e (re)estruturadas para específicas classes privilegiadas da população, como no caso, a criação do Parque Ambiental Ipiranga, situado no Bairro Jundiaí, parte bem central da cidade.

A exposição da simultaneidade de tempos desiguais entre Novo Paraíso e Jundiaí, trouxe para discussão a necessidade de alteração do atual modelo de gestão pública para a cidade de Anápolis, dado o distanciamento social encontrado entre os residentes. A imagem da pobreza, segregação e exclusão absoluta apresentada no aglomerado subnormal do Novo Paraíso é o oposto da realidade de centralidade e desenvolvimento contido nas adjacências do Parque Ambiental Ipiranga no Jundiaí. Portanto, não sendo possível encontrar aproximações que pudessem colocar os moradores dos dois bairros em patamar de igualdade social, tendo em vista que o exemplo das simples questões da regularização fundiária dos citados bairros, já os colocarem em situação de desigualdade, para citar apenas um dos pontos de confrontação.

Assim, as imagens capturadas por meio de visita *in loco* e as análises efetuadas com base documental e apoio teórico conceitual, foram capazes de demonstrar o paradoxo entre riqueza e pobreza, atenção e esquecimento, pertencimento e exclusão ocorridas no espaço urbano e marcadas em sua paisagem, o que fortalece o argumento da existência de assimetrias espaciais em Anápolis, que se configuram como a materialização do desequilíbrio das tomadas de decisão e uso de recursos públicos.

O modelo de vida imposto aos moradores do Bairro Novo Paraíso reafirma a fragmentação e a desigualdade que não é assumida pelo Estado. Outro ponto que chama a atenção é o motivo da condição de subnormalidade do Novo Paraíso permanecer como caracterizadora do local até o momento dessa pesquisa, fato que instiga averiguação sobre a maneira em que as políticas públicas são realizadas e descontinuadas pelas gestões políticas.

Para a identificação das assimetrias dirigidas em Anápolis, foi fundamental avaliar a falta de ofertas de infraestrutura, a escassez no oferecimento de serviços públicos e entender os padrões de construção precárias das moradias, no qual restaram comprovadas algumas peculiaridades pertencentes a locais esquecidos pela atuação do agente público. Assim, a paisagem construída do habitar, assim como, a maneira de sobrevivência da população exposta e transpassada nas caminhadas pelo Novo Paraíso demonstrou as particularidades espaciais carregadas de significados, que reforçam a ideia da existência de um padrão onde prevalece a segregação e a violência.

Reforçado os significados dos espaços, a abordagem dos assuntos se tornou mais próxima para o entendimento, pois a percepção provocada nos sentidos foi capaz de explicar com precisão como o espaço se torna vulnerável, ao mesmo tempo em que as assimetrias dirigidas provocam segregação. As continuidades e descontinuidades do espaço urbano de Anápolis estão contidas na apresentação dos elementos de composição dos locais de estudo que foram abordados. Como resultado, o dimensionamento do estudo do bairro Novo Paraíso em conjunto com a averiguação dos processos inversos contidos nas adjacências do Parque Ambiental Ipiranga localizado no bairro Jundiáí, demonstram como o poder público termina por provocar assimetrias em suas formas de atuação direcionadas.

Através de tais direcionamentos, foi possível evidenciar que o bem público acaba por servir aos anseios e projetos pautados na lucratividade, no qual a valoração do espaço deriva dos investimentos que o Estado promove, acarretando em consequências desastrosas nas demais localidades da cidade de Anápolis. Nesse sentido, tornaram-se notáveis as diferenças espaciais e de oferecimento de serviços públicos, pois o tecido urbano de Anápolis reflete isso, sendo esse fenômeno infelizmente, corriqueiro em todo o Brasil.

Por isso, enfatiza-se que mesmo havendo investimentos em melhorias no espaço urbano, é perceptível que a cidade de Anápolis não tem seus problemas resolvidos em sua integralidade, perpetuando as assimetrias. O que ocorre são melhoramentos em setores selecionados para alocar investimentos, sem observar as políticas urbanas e consultas públicas para condução democrática dos projetos direcionados para a coletividade, ou seja, abertura de canais de debate e participação e oportunidade para discussão de problemas e soluções com a comunidade. Esperançosos, aguardamos o dia em que o morador do Paraíso possua direito à cidade, como possui o residente do Parque e quem sabe assim, as injustiças sociais diminuam.

Não menos importante, conforme estudo documental feito no arquivo da Prefeitura do município de Anápolis foi encontrado alguns projetos direcionados aos moradores do aglomerado subnormal do Novo Paraíso, no qual o mesmo não saiu do papel. Ao mesmo passo que, na própria Prefeitura de Anápolis, encontramos o projeto do Parque Ambiental Ipiranga, obviamente finalizado. Pensamos que em pesquisas futuras deverão ser averiguados os motivos de arquivamento de projetos aprovados para o resgate social de famílias residentes na cidade de Anápolis, bem como o total abandono de locais destinados para o lazer da população.

No curso das ações investigativas, concluímos que após a criação do Estatuto das Cidades (ano 2001), houve governos democráticos que buscaram promover melhores condições de vida aos cidadãos brasileiros, isso por meio de ações coordenadas e direcionadas para redução das desigualdades sociais através do Ministério das Cidades, criado no ano de 2003. Pode ser incluído a essa atuação o direito de voz sobre as intervenções urbanas, aberto para a população, para que a

coletividade pudesse decidir em conjunto com o governo, demonstrando legitimidade nas ações do Estado.

A modificação que se espera, e que depende de conscientização e acesso à educação, é de que o poder coletivo deve prevalecer na tentativa de reformular os processos de produção do espaço. A dimensão da utopia, mas também da esperança devem ser resgatadas, principalmente depois de tantas perdas atuais de direitos já adquiridos, é preciso lutar pela cidade como um bem comum, um lugar bom de viver para todos e não só para uma pequena parcela da população. O paraíso de fato não pode ser uma utopia inatingível.

## REFERÊNCIAS

ALVES JÚNIOR, Osvaldo Lino. **Da gênese ao Gênesis: transformações e permanências no território da Vila Industrial Jundiá, em Anápolis (GO)**. 2020. 123 f. Dissertação (Mestrado em Territórios e Expressões Culturais no Cerrado) - Unidade Anápolis de Ciências Socioeconômicas e Humanas, Universidade Estadual de Goiás, Anápolis, GO. Disponível em: <https://www.bdttd.ueg.br/handle/tede/406>. Acesso em: 20 de dez. 2021.

ARANTES, Otilia Beatriz Fiori. Uma estratégia fatal: a cultura nas novas gestões urbanas. In: ARANTES, Otilia; VAINER, Carlos; MARICATO, Ermínia. **A cidade do pensamento único: desmanchando consensos**. Ed. 5ª. Rio de Janeiro: Vozes, 2009.

ARRIGHI, Giovanni. **O longo século XX: dinheiro, poder e as origens de nosso tempo**. São Paulo: Editora Unesp, 1996. Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4628101/mod\\_resource/content/1/Aula%2012%20ARRIGHI%20-%20O%20Longo%20S%C3%A9culo%20XX.PDF](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4628101/mod_resource/content/1/Aula%2012%20ARRIGHI%20-%20O%20Longo%20S%C3%A9culo%20XX.PDF). Acesso: 09 set. 2020.

BOBBIO, Norberto. **Estado, governo, sociedade: por uma teoria geral da política**. Tradução Marco Aurélio Nogueira. 14ª Edição. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Tradução Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BOITO JR., Armando. Crise política e revolução: um comentário teórico a propósito do livro 1789: o surgimento da Revolução Francesa de Georges Lefèbvre. **Revista de Sociologia e Política**, [S.l.], n. 01, p. 65-84, dez. 1993. ISSN 1678-9873. Disponível em: <<https://revistas.ufpr.br/rsp/article/view/39396/24211>>. Acesso em: 31 mar. 2021.

BOLAFFI, Gabriel. Habitação e urbanismo: o problema e o falso problema. In: MARICATO, Ermínia. **A produção capitalista da casa (e da cidade) no Brasil industrial**. 2ª Edição. São Paulo: Alfa-ômega, 1982.

BORGES, Shayene Fernandes; LUZ, Janes Socorro da; FREGONEZZI, Luciana Helena A. da Silva. Análise da questão ambiental e qualidade de vida nos assentamentos precários de Anápolis (GO): um estudo de caso do Novo Paraíso. V.1 N.2 - ANO 2012 – **Fronteiras: Revista do Mestrado Multidisciplinar em Sociedade, Tecnologia e Meio Ambiente**. Disponível em: <https://pdfs.semanticscholar.org/42ad/9cbe1600abd78ed1612a22671253a98afe24.pdf>. Acesso em: 01 de mar. 2022.

CABRAL, Ana Laura Lopes. **Costurando imagens urbanas em movimento: o avesso do bairro Jundiáí, em Anápolis (GO)**. 2020. Dissertação (Mestrado em Territórios e Expressões Culturais no Cerrado) - Universidade Estadual de Goiás. Anápolis, 2020.

CABRAL, Ana Laura Lopes; VALVA, Milena. d' Ayala. Discursos imobiliários e o reforço da imagem urbana no bairro Jundiáí, em Anápolis, GO. **RUA**, Campinas, SP, v. 26, n. 1, 2020. Disponível em DOI: 10.20396/rua.v26i1.8659981. Acesso em: 10 de mar. 2022.

CARLOS, Ana Fani Alessandri. **Espaço-Tempo da Vida Cotidiana na MetrÓpole**. 2ª edição. São Paulo: Labur Edições, 2017.

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**. Tradução Roneide Venancio Majer. 8ª Edição. São Paulo: Paz e Terra, 2003.

CASTRO, Joana D'arc Bardella; CINTRA, Leila Divina. Análise ambiental do Parque urbano Ipiranga em Anápolis-GO pelo método de preços hedônicos. **Revista de Economia da UEG**. Vol. 13, N.º 2, jul./dez. 2017. Disponível em: <https://www.revista.ueg.br/index.php/economia/article/view/6659>. Acesso em: 25 de jun. 2021.

CORREA, Roberto Lobato. **O Espaço urbano**. São Paulo: Ática, 1989.

CROCHIK, Miguel Marques. **Gentrificação verde: o urbanismo sustentável como instrumento da reestruturação imobiliária de Perus - São Paulo**. 2018. Dissertação (Mestrado em Geografia Humana) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2018. Disponível em: doi:10.11606/D.8.2019.tde-26042019-141428. Acesso em: 03 de mar. 2022.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Elementos de Teoria Geral do Estado**. 30ª Edição. São Paulo: Saraiva, 2011.

DEMO, Pedro. Capitalismo contemporâneo e política social. **Revista Katalysis**. Florianópolis, v. 8, n. 1, p. 32-45, jan./jun. 2005. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/7987>. Acesso: 12 dez. 2020.

DOFER, Guilherme F. Dias Reis. Definição e concretização do direito à cidade: entre direitos e deveres fundamentais. **Revista de Direito Administrativo Contemporâneo**. 2015. ReDAC vol.19. jul-ago 2015. Disponível em: [http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao\\_e\\_divulgacao/doc\\_biblioteca/bibli\\_servicos\\_produtos/bibli\\_boletim/bibli\\_bol\\_2006/RDAdmCont\\_n.19.08.PDF](http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_servicos_produtos/bibli_boletim/bibli_bol_2006/RDAdmCont_n.19.08.PDF). Acesso em: 09 de mai. 2020.

FERNANDES, Florestan. **A revolução burguesa no Brasil: ensaio de interpretação sociológica**. 5ª Edição. São Paulo: Globo, 2006.

FIORI, José Luís. O poder global e a nova geopolítica das nações. **Crítica y Emancipación**. p. 157-183, primer semestre 2009. Disponível em: <http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/secret/CyE/CyE2/06opo.pdf>. Acesso: 19 nov. 2020.

FREYRE, Gilberto. **Casa-grande & senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal**. 49ª Edição. São Paulo: Global, 2004.

GOTTSCHALG, Maria de Fátima S. Segregação Socio-espacial Urbana e intervenção Estatal: Uma abordagem geográfico-social. **Conselho regional de serviço social de Minas Gerais**. 2012. Disponível em: <https://www.cress-mg.org.br/arquivos/DE%203.pdf> Acesso em: 30 de jun de 2020.

GRESPLAN, Jorge. **Revolução Francesa e Iluminismo**. São Paulo: Contexto, 2003.

HABERMAS, Jürgen. **Direito e democracia: entre felicidade e validade**. Tradução Flávio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.

HAESBAERT, Rogério. Da desterritorialização à multiterritorialidade. **Boletim Gaúcho de Geografia**. Vol. 29, Nº 1, p. 11-24. Porto Alegre, 2003.

HARVEY, David. **A Justiça Social e a Cidade**. São Paulo: Hucitec, 1980.

HARVEY, David. **Condição Pós-moderna**. Tradução Adail Ubirajara Sobral. 17ª Edição. São Paulo: Edições Loyola, 2006.

HARVEY, David. **Espaços de esperança**. 3ª Edição. São Paulo: Edições Loyola, 2009.

HARVEY, David. O direito à cidade. Publicada na: **New Left Review**. pág. 73-89. n. 53, Tradução Jair Pinheiro. 2008.

HARVEY, David. **O novo imperialismo**. São Paulo: Edição Loyola, 2003.

HOBBS, Thomas. **Leviatã: ou matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil**. Tradução Alex Marins. São Paulo: Martin Claret, 2002.

HOBBS, Eric J. **A revolução francesa**. 7ª Edição. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

HOLSTON, James. **Cidadania insurgente: Disjunções da democracia e da modernidade no Brasil**. 1ª Edição. Tradução Cláudio Carina. São Paulo: Companhia das letras, 2013.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Cidades**, 2010. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/go/anapolis/panorama>. Acesso em: 23 de ago. 2019.

KELSEN, Hans. **Teoria geral das normas**. Tradução José Florentino Duarte. Rio Grande do Sul: Fabris, 1986.

LEFEBVRE, Henri. **O direito à cidade**. Tradução Rubens Eduardo Frias. 5ª Edição. São Paulo: Centauro, 1991.

LOPES, Juliana Dias; ARRIEL, Marcos Fernando; COSTA, Mônica Martins da. Situação dos Aglomerados Subnormais em Goiás. **Revista Conjuntura Econômica Goiana**. Nº 21. junho. 2012.

LUZ, J. S. **A (Re) Produção do Espaço de Anápolis-GO: a trajetória de uma cidade média entre duas metrópoles**. 2009. 354 f. Tese (Doutorado) — Programa de Pós-Graduação em Geografia, Universidade Federal de Uberlândia. Uberlândia, 2009. Disponível em: <http://www.ppgeo.ig.ufu.br/node/172>. Acesso em: 31 de mai. 2020.

MARICATO, Ermínia. **Brasil, cidades: alternativas para a crise urbana**. Rio de Janeiro: Vozes, 2001.

MARICATO, Ermínia. As idéias fora do lugar e o lugar fora das idéias: planejamento urbano no Brasil. In: ARANTES, Otília; VAINER, Carlos; MARICATO, Ermínia. **A cidade do pensamento único: desmanchando consensos**. Ed. 5ª. Rio de Janeiro: Vozes, 2009.

MELLO, Marcelo de. **Águas Lindas de Goiás e o (Des) Encontro da Racionalidade com a Irracionalidade**. 2009. Tese (Doutorado em Geografia) – Universidade Federal de Goiás. Goiânia, 2009. Disponível em: <https://repositorio.bc.ufg.br/tede/handle/tde/2748>. Acesso em: 15 de jul. 2020.

MOURA, Roldão Alves de. Consumo ou consumismo: uma necessidade humana? **Revista Faculdade de Direito São Bernardo do Campo**, v.24, n.1, 2018. Disponível em: <https://revistas.direitosbc.br/index.php/fdsbc/article/view/931/786>. Acesso em: 10 dez. 2020.

NADER, Paulo. **Introdução ao estudo do direito**. Ed. 34ª. Rio de Janeiro: Forense, 2012.

OLIVEIRA, Rodrigo Cássio; CHRISTINO, Daniel; JÚNIOR, Eliseu Vieira Machado. **Covid -19 e a comunicação**. Goiânia: Cegraf UFG, 2021.

PANERAI, Philippe. **Análise Urbana**. Brasília: UNB, 2006.

PINHEIRO, Eloísa Petti. **Europa, França e Bahia: difusão e adaptação de modelos urbanos (Paris, Rio e Salvador)**. 2ª Edição. Bahia: EDUFBA, 2011.

POLANYI, Karl. **A grande transformação: as origens de nossa época**. Karl Polanyi; tradução de Fanny Wrabel. 2. ed.- Rio de Janeiro: Compus, 2000.

POULANTZAS, Nicos. As transformações atuais do Estado, a crise política e a crise do Estado. In: POULANTZAS, Nicos. **O Estado em crise**. Rio de Janeiro: Graal, 1975.

RAFFESTIN, Claude. **Por uma geografia do poder**. Tradução Maria Cecília França. Paulo: Ática, 1993.

PUCCINELLI JÚNIOR, André. **Curso de Direito Constitucional**. São Paulo: Saraiva, 2012.

ROLNIK, Raquel. **Guerra dos lugares: a colonização da terra e da moradia na era das finanças**. São Paulo: Boitempo, 2015.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Do contrato social**. Tradução Ricardo Marcelino Palo Rodrigues. São Paulo: Hunterbooks, 2014.

SANTOS, Milton. **A Natureza do Espaço: técnica e tempo, razão e emoção**. 4ª Edição. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006.

SANTOS, Milton. **Metamorfoses do espaço habitado, fundamentos Teórico e metodológico da geografia**. São Paulo: Hucitec, 1988.

SANTOS, Milton. **O espaço do cidadão**. 7ª Edição. São Paulo: Edusp, 2007.

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal**. 6ª Edição. Rio de Janeiro: Record, 2001.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS (SEMOSUH). **Projeto de Trabalho Social (PTS) – Novo Paraíso**. Processo nº 000005202/2015 – Arquivo da Prefeitura Municipal de Anápolis. Anápolis, 2014.

SIADE, Tallita. **O processo de verticalização em Anápolis-GO: uma análise das normas dos agentes urbanos e da sua espacialização (1930-2019) 2021**. 173 f. Dissertação (Mestrado em Territórios e Expressões Culturais no Cerrado) – Universidade Estadual de Goiás, Unidade Universitária de Ciências Socioeconômicas e Humanas, Anápolis, GO.

SILVA, José Afonso. **Direito urbanístico brasileiro**. 6ª Edição. Editora Malheiros. São Paulo. 2010.

SINGER, Paul. Introdução ao livro desenvolvimento econômico e evolução urbana. In. **Urbanização e desenvolvimento**. São Paulo: Autêntica Editora, 2017.

SIQUEIRA, Thalita Aguiar; MELLO, Marcelo de. Segregação e hanseníase: a produção de uma subnormalidade no município de Anápolis (GO). **Revista Montes Claros – MG**, v. 17, n. 2, p. 25-46, jan./jun. 2019. Disponível em: [www.periodicos.unimontes.br/cerrados](http://www.periodicos.unimontes.br/cerrados). Acesso: 06 de mai. 2020.

SOUZA, Bruno Augusto. **Valparaíso de Goiás (GO) e a segregação residencial produzida por um processo integrador/fragmentador**. 2016. Dissertação (Mestrado em Territórios e Expressões Culturais no Cerrado) - Universidade Estadual de Goiás. Anápolis. 2016. Disponível em: [http://www.teccer.unucseh.ueg.br/conteudo/9563\\_\\_\\_\\_\\_](http://www.teccer.unucseh.ueg.br/conteudo/9563_____). Acesso em: 03 de abr. 2020.

SOUZA, Tatiana Silva; SOARES, Beatriz Ribeiro. PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO E PRODUÇÃO DO ESPAÇO: uma breve retomada da fundamentação teórica e legislação urbana brasileira. In: SOARES, Beatriz Ribeiro; SOUZA, Josimar dos Reis; TEIXEIRA, Matheus Eduardo Souza; SOUZA, Tatiana Silva. **Estudos Urbanos Contemporâneos**. Minas Gerais: Barlavento, 2020.

SPOSITO, Maria Encarnação Beltrão. **Capitalismo e urbanização**. 3ª Edição. São Paulo: Contexto, 1991.

TAVARES, Maria da Conceição. Império, território e dinheiro. In: FIORI, José Luis. **Estados e moedas no desenvolvimento das nações**. 4ª Ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2012.

URBAN. **Mobilidade Urbana de Anápolis**. 2022. Disponível em: <https://urban.etc.br/itinerarios?page=1>. Acesso em: 10 de fev. 2022.

VAINER, Calos Bernardo. Pátria, empresa e mercadoria: notas sobre estratégia discursiva sobre o planejamento estratégico urbano. In: ARANTES, Otilia; VAINER, Carlos; MARICATO, Ermínia. **A cidade do pensamento único: desmanchando consensos**. Ed. 5ª. Rio de Janeiro: Vozes, 2009.

VILLAÇA, Flávio. **As ilusões do Plano Diretor**. São Paulo: 2005. Disponível em: <http://www.planosdiretores.com.br/downloads/ilusaopd.pdf>. Acesso: 05 de jun. de 2020.

VILLAÇA, Flávio. **Espaço intra-urbano no Brasil**. São Paulo: Studio Nobel, 2001. Disponível em: <https://www.passeidireto.com/arquivo/24135148/espaco-intra-urbano-no-brasil-capitulos-de-1-a-5-flavio-villaca?utm-medium=link> Acesso dia: 24 de jul de 2020.

VILLAÇA, Flávio. Uma contribuição para a história do planejamento urbano no Brasil. In: DEÁK, Csaba; SCHIFFER, Sudi Ramos. **O Processo de Urbanização no Brasil**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1999.

WEBER, Max. **A ética protestante e o espírito do capitalismo**. Tradução Pietro Nasseti. São Paulo: Martin Claret, 2002.

## LEIS

ANÁPOLIS. Lei Promulgada Municipal N° 238/1997. **Autoriza o Executivo Municipal a emitir e entregar título de propriedade e domínio de áreas que mencionam e dá outras providências**. Disponível em: <https://acessoainformacao.anapolis.go.gov.br/legislacao/leis>. Acesso: 05 de jun. de 2020.

ANÁPOLIS. Lei Ordinária Municipal N° 2.185/1994. **Denomina-se área que menciona e dá outras providências**. Disponível em: <https://acessoainformacao.anapolis.go.gov.br/legislacao/leis>. Acesso: 05 de fev. de 2022.

ANÁPOLIS. Lei Complementar Nº 349/2016. **Dispõe sobre o Plano Diretor Participativo do Município de Anápolis.** Disponível em: <https://acessoainformacao.anapolis.go.gov.br/legislacao/leis>. Acesso: 05 de abr. de 2020.

ANÁPOLIS. Lei Ordinária Municipal Nº 691/1978. **Faz doação de área que menciona e dá outras providências.** Disponível em: <https://acessoainformacao.anapolis.go.gov.br/legislacao/leis>. Acesso: 05 de fev. de 2022.

ANÁPOLIS. Lei Ordinária Municipal Nº 1620/1988. **Autoriza doação de áreas às pessoas carentes e dá outras providências.** Disponível em: <https://acessoainformacao.anapolis.go.gov.br/legislacao/leis>. Acesso: 05 de fev. de 2022.

ANÁPOLIS. Lei Ordinária Municipal Nº 700/1978. **Empresta nova denominação a local que menciona e dá outras providências.** Disponível em: <https://acessoainformacao.anapolis.go.gov.br/legislacao/leis>. Acesso: 06 de fev. de 2022.

ANÁPOLIS. Lei Ordinária Municipal Nº 3.014/2003. **Declara de utilidade pública a associação de moradores do bairro Novo Paraíso.** Disponível em: <https://acessoainformacao.anapolis.go.gov.br/legislacao/leis>. Acesso: 06 de fev. de 2022.

ANÁPOLIS. Lei Ordinária Municipal Nº 3.728/2014. **Institui o Aluguel Social, e adota outras providências.** Disponível em: <https://acessoainformacao.anapolis.go.gov.br/legislacao/leis>. Acesso: 05 de fev. de 2022.

ANÁPOLIS. Lei Ordinária Municipal Nº 1.300/1985. **Dispõe sobre a Floricultura Municipal de Anápolis e dá outras providências.** Disponível em: <https://acessoainformacao.anapolis.go.gov.br/legislacao/leis>. Acesso: 09 de mar. de 2022.

ANÁPOLIS. Lei Promulgada Municipal Nº 319/2004. **Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a transformar a área da Floricultura Municipal em área de lazer com o nome de Praça Escritora Haydê Jaime e determina outras providências.** Disponível em: <https://acessoainformacao.anapolis.go.gov.br/legislacao/leis>. Acesso: 09 de mar. de 2022.

ANÁPOLIS. Lei Ordinária Municipal Nº 3.775/2015. **Aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015/2025 e dá outras providências.** Disponível em: <https://acessoainformacao.anapolis.go.gov.br/legislacao/leis>. Acesso: 10 de mar. de 2022.

BRASIL. 1985. Lei Federal Nº 7.347/1985. **Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e**

**paisagístico (VETADO) e dá outras providências.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 22 de jun. 2021.

BRASIL. Lei Federal Nº 10.257/2001. **Estatuto das Cidades.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 22 de jun. 2020.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 22 de jun. 2020.

GOIÁS. **Constituição do Estado de Goiás de 1989.** Disponível em: <https://legisla.casacivil.go.gov.br>. Acesso em: 22 de jun. 2020.

## REPORTAGENS

GOIÁS, Governo de. **Governo doa área para implantação do Parque Ambiental de Anápolis.** 2013. Disponível em: <https://www.goias.gov.br/servico/111519-governo-doa-area-para-implantacao-do-parque-ambiental-de-anapolis.html>. Acesso em: 07 de mar. de 2022.

G1 GLOBO. **Primeiro trecho goiano da Ferrovia Norte-Sul é inaugurado em Anápolis.** 2014. Disponível em: <https://g1.globo.com/goias/noticia/2014/05/primeiro-trecho-goiano-da-ferrovia-norte-sul-e-inaugurado-em-anapolis.html>. Acesso em: 10 de jan. 2022.

VIOLÊNCIA NO NOVO PARAÍSO. **Portal de Anápolis.** 2021. Disponível em: <https://portaldeanapolis.com.br/mulher-encontrada-morta-dentro-de-casa-no-bairro-novo-paraiso-pode-ter-sofrido-violencia-sexual/>. Acesso em: 03 de mar. de 2022.